CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

90002/2026

CONTRATANTE (UASG)

Universidade Federal de Alagoas (153037)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e complementares necessários para execução da obra de reforma e ampliava da fachada principal de acesso a UFAL Campus Arapiraca.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.007.453,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **02/12/2026** às **13h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO 5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DO TERMO DE CONTRATO 12
10. DOS RECURSOS 14
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 16
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA (PROINFRA)
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES (GCA)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026
Processo Administrativo n° 23065.004748/2026-70

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, CNPJ 24.464.109/0001-48, por meio do(a) GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES , sediado(a) AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, SN, bairro TABULEIRO DO MARTINS, na cidade de MACEIO/AL , CEP 57.072-900, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 02/12/2026
Hora Inicial: 13:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e complementares necessários para execução da obra de reforma e ampliava da fachada principal de acesso a UFAL Campus Arapiraca. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. pessoas físicas;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.6 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: item.
5.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	1	Total

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em %)
1	1	0,01

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

6.21.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas brasileiras;

6.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

7.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação/Comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, que visa ampliar a competitividade, compatibilizar a multidisciplinaridade do objeto (projeto e obra/urbanização) e mitigar riscos de execução por meio do compartilhamento de capacidades técnicas e econômico-financeiras entre empresas, inclusive favorecendo a participação de MEs e EPPs em arranjos cooperativos. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail cpom@sinfra.ufal.br., de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
8.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://ufal.br/transparencia/licitacoes/concorrencia-publica/2026

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: gca@proinfra.ufal.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://ufal.br/transparencia/licitacoes/concorrencia-publica/2026

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13. 11. 1. 1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III - Planilha Orçamentária

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

Maceió - AL, 07 de outubro de 2026.

JOSEALDO TONHOLO
Reitor

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: DEZ/2025
Edital modelo para Concorrência - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 3090a71788384113613

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Termo de Referência 49/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2026	153037-UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	SELENE MAIRA MORALES	22/09/2026 11:58 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23065.004748/2026-70

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23065.004748/2026-70)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e complementares necessários e para a execução da obra de reforma e ampliação da fachada principal de acesso da UFAL – Campus Arapiraca], nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e definições técnicas do Projeto Básico (Apêndice 1).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2] [A3]
1	Elaboração dos projetos executivos e complementares necessários e para a execução das obras de reforma e ampliação da fachada principal de acesso da UFAL – Campus Arapiraca	833-20060 / 541-4545	M²	200	R$ 5.037,27	**R$ 1.007.453,75**

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de **serviços comuns de engenharia e obra**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de execução do objeto é de **210 (duzentos e dez) dias** e de vigência da contratação é de **300 (trezentos) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 24464109000148-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;

III) Id do item no PCA: 7122;

IV) Classe/Grupo: 542 - Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil;

V) Identificador da Futura Contratação: 153037-10/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá promover a adequada gestão dos resíduos da construção civil gerados durante a execução da obra, observando as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, contemplando segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

4.1.2. Os resíduos gerados deverão ser destinados exclusivamente a áreas ou empreendimentos devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, devendo a contratada apresentar, quando solicitado pela fiscalização, os respectivos comprovantes de transporte e destinação final;

4.1.3. Os materiais e produtos utilizados devem atender às normas técnicas aplicáveis, apresentar maior durabilidade, menor custo de manutenção ao longo do ciclo de vida e, sempre que possível, ser provenientes de fontes ambientalmente regulares;

4.1.4. A madeira eventualmente utilizada na execução da obra deverá possuir origem legal comprovada, mediante apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF) ou instrumento equivalente, quando exigível pela legislação vigente;

4.1.5. Deverão ser adotadas medidas destinadas à redução do consumo de água e energia durante a execução dos serviços, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a prevenção de desperdícios;

4.1.6. A contratada deverá adotar procedimentos para controle da emissão de poeira, ruídos e material particulado, minimizando os impactos decorrentes das atividades construtivas sobre a comunidade acadêmica e o meio ambiente;

4.1.7. Os equipamentos, máquinas e veículos utilizados na obra deverão ser mantidos em adequadas condições de operação e manutenção, visando à redução de emissões atmosféricas, vazamentos e consumo excessivo de combustíveis;

4.1.8. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser empregados materiais reciclados, recicláveis ou reutilizáveis, desde que atendidos os requisitos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis;

4.1.9. A contratada deverá observar as normas ambientais, trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho vigentes, promovendo a adequada capacitação dos trabalhadores e adotando as medidas necessárias para prevenção de acidentes e proteção do meio ambiente;

4.1.10. As embalagens de produtos e materiais utilizados deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3.1. Superestrutura em concreto armado (item 5.0 da planilha orçamentária);

4.3.2. Impermeabilização, isolação térmica e acústica (item 9.0 da planilha orçamentária).

4.4. Poderão ser subcontratadas as demais parcelas do objeto, desde que observado o limite estabelecido no item 4.6 do presente.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação.

4.5.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.6.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.6.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.6.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.7. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.10.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.11.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.13. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.16.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.16.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.18. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e /ou aplicar sanções à contratada.

4.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.21. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.22. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.23. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.24. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.25. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O objeto será executado em duas macroetapas, sendo uma de elaboração de projetos e outra de execução de obras, nesta sequência.

5.1.3. A etapa de elaboração de projetos deverá observar as seguintes diretrizes:

5.1.3.1. Contratada deverá apresentar a matriz de responsabilidades de projetos, que consiste em cumento constando os nomes e as informações de contato de todos os profissionais que atuarão no projeto, indicando suas respectivas disciplinas, conforme modelo apresentado no Apêndice 2.

5.1.3.2. Os projetos deverão ser elaborados no prazo de 30 dias e apresentados para análise da fiscalização técnica, que emitirá parecer no prazo de 10 dias. Havendo necessidade de modificação ou correção, a Contratada terá prazo de 15 dias para submeter os projetos novamente à fiscalização, que reanalisará os documentos no prazo de 5 dias.

5.1.3.3. A macroetapa de elaboração de projetos terá prazo total de 60 dias.

5.1.4. A Contratada deverá apresentar, quando do início da segunda macroetapa do objeto, em sua fase de execução de obras, os seguintes documentos:

i. Orçamentos sintético e analítico;
ii. Cronograma físico-financeiro detalhado de execução;
iii. Eventograma executivo de obra.

5.1.4.1. Todas as planilhas referentes a orçamentos e medições de obra deverão ter os valores apresentados com duas casas decimas, utilizando-se o método de truncamento.

5.1.5. Considerando a natureza da contratação semi-integrada, a Contratada poderá apresentar proposta de prazos e dinâmicas de etapas diversa daquela constante no cronograma referencial estimativo da Contratante. Todavia, a mesma ficará sujeita à aprovação expressa da Administração.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Campus Arapiraca** da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Avenida Manoel Severino Barbosa, S/N (Rodovia AL 115), bairro Bom Sucesso, Arapiraca - AL, CEP 57309-005[A4] ;

5.3 Não haverá restrição de dias ou horários para a prestação dos serviços;

5.3.1 Em caso de prestação de serviço em dia e horário não comercial, a necessidade de acesso ao local deverá ser previamente comunicada à fiscalização da obra.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá realizar reunião inicial de alinhamento com a fiscalização da UFAL, ocasião em que serão apresentados os responsáveis técnicos, definidos os canais formais de comunicação, estabelecido o cronograma preliminar e esclarecidas as diretrizes técnicas e administrativas aplicáveis à contratação;

5.4.2. A contratada deverá apresentar, no prazo estabelecido contratualmente, a Matriz de Responsabilidades Técnicas, acompanhada das respectivas ARTs/RRTs e dos documentos comprobatórios do vínculo dos profissionais com a empresa;

5.4.3. Antes do início das atividades executivas, a contratada deverá realizar vistoria detalhada do local de intervenção, efetuando os levantamentos complementares necessários ao desenvolvimento dos projetos executivos e à adequada implantação do empreendimento;

5.4.4. A elaboração dos projetos executivos e complementares deverá observar integralmente as diretrizes, conceitos, parâmetros e soluções definidos no projeto básico disponibilizado pela Administração;

5.4.5. Os projetos executivos e complementares deverão ser submetidos à análise e aprovação da fiscalização da UFAL, não sendo permitido o início da execução dos serviços correspondentes sem a devida aprovação formal;

5.4.6. Eventuais propostas de alteração, aperfeiçoamento ou inovação em relação às soluções previstas no projeto básico deverão ser previamente submetidas à Administração, acompanhadas de memorial técnico comparativo que demonstre ganhos efetivos de custo, qualidade, prazo, operação ou manutenção, ficando sua implementação condicionada à aprovação formal da fiscalização;

5.4.7. A contratada deverá promover a compatibilização entre todas as disciplinas de projeto, responsabilizando-se pela identificação, análise e solução de interferências técnicas existentes;

5.4.8. A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao cronograma executivo aprovado pela Administração, observando obrigatoriamente a implantação prévia e a entrada em operação do acesso secundário antes do início das intervenções que impliquem restrições ao funcionamento do acesso principal do Campus;

5.4.9. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá assegurar condições adequadas de circulação e segurança para pedestres, veículos e usuários do Campus, mediante implantação de sinalização provisória, isolamento de áreas, dispositivos de orientação e demais medidas necessárias;

5.4.10. A contratada deverá manter diário de obra atualizado, registrando diariamente as atividades executadas, efetivo empregado, condições climáticas, ocorrências relevantes, orientações da fiscalização, paralisações, medições e demais informações pertinentes à execução contratual;

5.4.11. Deverão ser realizadas reuniões periódicas de acompanhamento entre a contratada e a fiscalização, em periodicidade a ser definida pela Administração, para avaliação do andamento físico da obra, análise de pendências, validação de soluções técnicas e acompanhamento do cronograma.

5.4.12. Todos os materiais, equipamentos e serviços empregados deverão ser previamente submetidos à apreciação da fiscalização, quando solicitado, mediante apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados, ensaios ou amostras;

5.4.13. A contratada deverá manter permanentemente no canteiro de obras responsável técnico legalmente habilitado, bem como equipe técnica compatível com a complexidade dos serviços em execução;

5.4.14. Durante a execução contratual, deverão ser observadas integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como as disposições ambientais aplicáveis à obra, incluindo a adequada gestão dos resíduos da construção civil;

5.4.15. A contratada deverá providenciar, ao término dos serviços, a realização de testes, comissionamentos, ajustes operacionais e demais verificações necessárias ao perfeito funcionamento dos sistemas implantados;

5.4.16. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a contratada deverá entregar os projetos executivos atualizados conforme executado ("as built"), manuais de operação e manutenção, laudos, certificados, garantias, ARTs /RRTs e demais documentos exigidos pela fiscalização.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, veículos, máquinas, softwares, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como quaisquer outros insumos necessários à completa execução do objeto contratado, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que compõem a contratação.

5.5.1. Caberá à Contratada o fornecimento integral dos materiais e equipamentos permanentes e de consumo necessários à execução dos projetos executivos, à implantação do canteiro de obras, à execução dos serviços de construção civil, instalações prediais, urbanização, paisagismo e demais atividades previstas no escopo contratual.

5.5.2. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações constantes dos documentos técnicos da contratação e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.5.3. A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os equipamentos e maquinários necessários à adequada execução das atividades previstas, incluindo, quando aplicável, equipamentos de movimentação de terra, transporte de materiais, compactação, concretagem, içamento, corte, soldagem, perfuração, escavação e demais equipamentos compatíveis com os serviços a serem executados.

5.5.4. Compete exclusivamente à Contratada a manutenção, substituição, reposição, guarda, transporte, operação e segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizados durante toda a vigência contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo fornecimento, armazenamento ou conservação desses itens.

5.5.5. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de materiais, equipamentos ou ferramentas que apresentem defeitos, desgaste excessivo, desempenho inadequado ou que não atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos, sem ônus adicional para a Administração.

5.5.6. A Contratada deverá manter permanentemente no local da obra quantitativo suficiente de materiais, equipamentos e ferramentas para assegurar a continuidade dos serviços e o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos.

5.5.7. A utilização de materiais, equipamentos ou sistemas construtivos distintos daqueles previstos nos projetos ou especificações técnicas dependerá de prévia análise e aprovação formal da fiscalização, observado o disposto quanto às alterações e inovações admitidas no âmbito da contratação semi-integrada.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. O objeto compreende a elaboração dos projetos executivos e complementares, bem como a execução das obras de reforma e ampliação da infraestrutura de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, sob o regime de contratação semi-integrada;

5.6.2. A Administração disponibilizará projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos necessários à caracterização da solução pretendida;

5.6.3. A área construída estimada objeto da intervenção é de aproximadamente **200 m²**, compreendendo edificações destinadas ao controle de acesso, além de intervenções urbanísticas, paisagísticas e de infraestrutura associadas;

5.6.4. Integram o escopo da contratação a elaboração do projeto executivo e dos projetos complementares de instalações hidráulicas, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e instalações elétricas de baixa tensão, incluindo a respectiva compatibilização entre disciplinas;

5.6.5. As intervenções serão executadas em Campus universitário em pleno funcionamento, com circulação contínua de estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados e visitantes, circunstância que exigirá planejamento executivo adequado, adoção de medidas de segurança e minimização dos impactos decorrentes da obra;

5.6.6. A execução dos serviços deverá observar, obrigatoriamente, a implantação prévia e operacionalização do acesso secundário antes do início das intervenções que impliquem restrições ao funcionamento do acesso principal do Campus;

5.6.7. Caberá à contratada o fornecimento integral da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto;

5.6.8. A contratada deverá prever em sua proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, administração local, seguros, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização provisória, gerenciamento de resíduos, ensaios tecnológicos, testes, comissionamentos e demais despesas inerentes à execução contratual;

5.6.9. As licitantes deverão considerar, na composição de seus preços, os custos decorrentes da execução dos serviços em ambiente institucional em funcionamento, incluindo eventuais restrições operacionais, controle de acesso ao Campus e necessidade de manutenção das condições de segurança e circulação durante toda a execução da obra;

5.6.10. As propostas deverão contemplar todas as exigências constantes dos projetos, especificações técnicas, memoriais, estudos preliminares e demais documentos integrantes do processo de contratação, não sendo admitida alegação posterior de

desconhecimento das condições locais ou insuficiência de quantitativos para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Disposições específicas para contratações integradas e semi-integradas

5.7. Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização do Contratante, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo Contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o Contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

5.7.1. A proposição, análise e eventual aprovação de inovações tecnológicas ou metodológicas deverá observar integralmente os critérios, limites, condições de admissibilidade e procedimentos estabelecidos no **Documento Técnico de Inovação**, constante do Apêndice 3 deste Termo de Referência, o qual integra os documentos da contratação e constitui referência obrigatória para a avaliação de qualquer alteração proposta em relação ao Projeto Básico.

5.8. Em se tratando de regime de contratação semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

5.8.1. para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

5.8.2. por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do Contratante, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do Contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8.3. por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do §5º do art. 46 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.8.4. por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do Contratante.

Especificação da garantia do serviço

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços executados será aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como dos prazos mínimos de vida útil de projeto e garantias aplicáveis aos diferentes sistemas construtivos previstos na ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho, adotados como referência técnica subsidiária para os sistemas e componentes da edificação.

5.10. Para fins contratuais, a Contratada responderá, durante o prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, pela solidez, segurança e desempenho dos serviços executados, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da responsabilização por vícios ocultos constatados posteriormente.

5.11. Os prazos de garantia específicos de materiais, equipamentos e sistemas instalados não poderão ser inferiores àqueles estabelecidos pelos respectivos fabricantes ou pelas normas técnicas aplicáveis, prevalecendo sempre o prazo mais favorável à Administração.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Responsável Técnico

6.6. A Contratada designará formalmente, antes do início da prestação dos serviços, o responsável técnico da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.1 O responsável técnico deverá ser devidamente identificado em Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.14. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.14.1. Realizar inspeções periódicas no local da obra para verificar a conformidade da execução com o projeto básico, projetos executivos aprovados, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos da contratação.

6.14.2. Acompanhar a elaboração, análise e aprovação dos projetos executivos e complementares, verificando sua compatibilidade com o projeto básico e com as diretrizes estabelecidas pela Administração.

6.14.3. Verificar a compatibilização entre as diversas disciplinas de projeto antes do início das respectivas etapas executivas, registrando eventuais incompatibilidades e determinando sua correção.

6.14.4. Conferir a locação da obra, os níveis, alinhamentos, dimensões, cotas e demais elementos necessários à correta implantação dos serviços.

6.14.5. Acompanhar a execução das diversas etapas construtivas, verificando a observância das especificações técnicas, dos procedimentos executivos e da sequência prevista no cronograma físico.

6.14.6. Verificar se os materiais, componentes, equipamentos e sistemas empregados atendem às especificações do contrato, exigindo, quando necessário, apresentação de certificados de conformidade, laudos, ensaios, catálogos técnicos e demais documentos comprobatórios.

6.14.7. Determinar a substituição de materiais, equipamentos ou serviços executados em desconformidade com o contrato ou que apresentem desempenho insatisfatório.

6.14.8. Acompanhar a realização de ensaios tecnológicos, testes de funcionamento, inspeções, comissionamentos e demais verificações previstas nas normas técnicas ou especificações do empreendimento.

6.14.9. Acompanhar a execução das medidas de controle tecnológico da obra, certificando-se da rastreabilidade dos resultados e da conformidade dos serviços executados.

6.14.10. Verificar a implantação e manutenção das medidas de segurança do canteiro de obras, sinalização, isolamento de áreas de risco e proteção de usuários da Universidade, comunicando imediatamente situações que possam comprometer a segurança das pessoas ou do patrimônio.

6.14.11. Acompanhar o cumprimento das exigências ambientais relacionadas à execução da obra, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, controle de poeira, ruídos e proteção das áreas adjacentes.

6.14.12. Controlar a evolução física da obra em relação ao cronograma aprovado, registrando atrasos, desvios executivos e interferências que possam comprometer o prazo contratual.

6.14.13. Conferir quantitativos efetivamente executados para fins de medição, certificando sua correspondência com os serviços realizados em campo.

6.14.14. Registrar, em diário de obra ou instrumento equivalente, todas as ocorrências técnicas relevantes, orientações expedidas, não conformidades identificadas e providências adotadas.

6.14.15. Participar dos recebimentos provisório e definitivo, verificando a completa execução do objeto, o funcionamento dos sistemas instalados e a eliminação das pendências apontadas durante a execução.

6.14.16. Conferir os projetos "as built", manuais de operação e manutenção, certificados, garantias, laudos, ARTs/RRTs e demais documentos técnicos apresentados pela contratada, manifestando-se quanto à sua conformidade para fins de recebimento definitivo da obra.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.19. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.19.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência contratual, verificando a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral exigida pela legislação.

6.19.2. Controlar os prazos de vigência do contrato, termos aditivos, garantias contratuais, seguros eventualmente exigidos e demais instrumentos administrativos, promovendo tempestivamente as providências necessárias à sua renovação ou atualização.

6.19.3. Verificar a apresentação da documentação contratualmente exigida para início da execução, incluindo garantia contratual, ARTs/RRTs, apólices de seguro, designação da equipe técnica e demais documentos previstos no contrato.

6.19.4. Controlar os prazos contratuais relativos à execução, medições, pagamentos, notificações, entrega de documentos e demais obrigações administrativas assumidas pela contratada.

6.19.5. Acompanhar o atendimento às notificações expedidas pela Administração, registrando os prazos concedidos, as respostas apresentadas e as providências adotadas pela contratada.

6.19.6. Conferir a documentação necessária à liquidação da despesa, verificando a regularidade das notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos para autorização do pagamento.

6.19.7. Instruir os processos relativos a alterações contratuais, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações de prazo, aplicação de penalidades e demais demandas administrativas decorrentes da execução contratual.

6.19.8. Acompanhar a eventual substituição de profissionais responsáveis pela execução, verificando o atendimento às exigências contratuais quanto à qualificação técnica mínima e promovendo a formalização das alterações.

6.19.9. Manter atualizado o processo administrativo da contratação, promovendo a adequada organização, autuação e juntada dos documentos produzidos durante a execução contratual.

6.19.10. Elaborar relatórios administrativos periódicos contendo informações sobre o andamento contratual, pendências documentais, riscos administrativos e providências adotadas.

6.19.11. Subsidiar o gestor do contrato com informações necessárias à tomada de decisões administrativas, inclusive quanto à aplicação de sanções, celebração de termos aditivos e encerramento da contratação.

6.19.12. Verificar, por ocasião do recebimento definitivo, a entrega da documentação administrativa exigida contratualmente, incluindo termos de garantia, comprovantes de regularidade, documentação final e demais elementos necessários ao encerramento da contratação.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8 Receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no Apêndice 4.

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.2.1. Para fins de medição e pagamento, a Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 dias da emissão da Ordem de Serviço, Eventograma Executivo, com base em modelo disposto no Apêndice 5 do presente, compatível com o cronograma físico-financeiro da obra, contendo a discriminação dos eventos de execução, respectivos marcos de conclusão, critérios objetivos de aferição, percentuais de remuneração e correlação com as etapas do empreendimento.

7.2.2. O Eventograma Executivo deverá ser submetido à análise e aprovação da fiscalização e do gestor do contrato antes da realização da primeira medição, podendo ser ajustado, mediante justificativa técnica e aprovação da Administração, desde que não implique alteração do objeto contratado nem do valor global do contrato.

7.2.3. As medições para fins de pagamento serão realizadas exclusivamente com base nos eventos previstos no Eventograma Executivo aprovado pela Administração, sendo devido o pagamento somente após a verificação, pela fiscalização técnica, da conclusão integral do respectivo evento e do atendimento dos critérios de desempenho e qualidade estabelecidos no contrato.

7.2.4. Não serão admitidas medições proporcionais à execução parcial de um mesmo evento, salvo quando expressamente previsto no Eventograma Executivo aprovado e desde que o fracionamento corresponda a marcos executivos autônomos, objetivamente verificáveis e aptos a demonstrar a efetiva agregação de valor ao empreendimento.

7.2.5. A conclusão de cada evento será certificada pela fiscalização técnica mediante vistoria e emissão de manifestação expressa quanto à conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos contratuais, constituindo condição indispensável para a autorização do pagamento correspondente.

7.2.6. A rejeição total ou parcial de determinado evento suspenderá o respectivo pagamento até a completa correção das inconformidades apontadas pela fiscalização, não gerando direito à remuneração por serviços executados em desacordo com o contrato

7..3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. Não produziu os resultados acordados;

7.3.2 Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5.1. Conclusão integral do evento previsto no Eventograma Executivo aprovado pela Administração.

7.5.2. Conformidade dos serviços executados com o projeto básico, projetos executivos aprovados, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do contrato.

7.5.3. Atendimento aos padrões de qualidade, desempenho, funcionalidade, durabilidade e segurança exigidos para cada etapa da obra.

7.5.4. Aprovação da fiscalização técnica, mediante vistoria e certificação de que o evento foi integralmente executado e atende aos requisitos técnicos e contratuais estabelecidos.

7.5.5. Inexistência de defeitos, vícios construtivos, pendências técnicas ou não conformidades que impeçam a adequada utilização ou a continuidade das etapas subsequentes da obra.

7.5.6. Entrega, quando aplicável, dos documentos técnicos correspondentes ao evento medido, incluindo projetos executivos, memoriais, relatórios técnicos, ensaios laboratoriais, certificados de conformidade, ARTs/RRTs, registros fotográficos, laudos, testes e demais documentos exigidos contratualmente.

7.5.7. Atendimento às exigências relativas à segurança do trabalho, proteção coletiva, sinalização do canteiro, organização dos serviços e cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional.

7.5.8. Observância das obrigações ambientais pertinentes à etapa executada, especialmente quanto ao gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

7.5.9. Regularidade da documentação necessária à liquidação da despesa, incluindo nota fiscal, certidões exigidas pela legislação e demais documentos previstos no contrato.

7.5.10. Inexistência de penalidades, retenções ou determinações da Administração que impeçam, nos termos da legislação vigente, a autorização do pagamento.

7.5.11. Atendimento às determinações e notificações expedidas pela fiscalização relativas ao evento objeto da medição.

7.5.12. Emissão de atesto pela fiscalização técnica e autorização do gestor do contrato, observado o fluxo administrativo previsto para liquidação e pagamento da despesa.

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.6.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.6.1.2. Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período referente aos eventos executivos previstos no Eventograma Executivo aprovado pela Administração.

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. Dentificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A11]

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **06 do ano de 2026.**

7.40. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA** , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.41. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.42. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.43. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.44.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.45. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.46. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.47. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.47.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.47.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.47.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.48. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.[A1] [A2]

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A3]

8.2.4.2.1. . O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10% (dez por cento)** a [A4] 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO.**

Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de**contratação semi-integrada.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo.**

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.32. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.33.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.34. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, podendo ser Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo (CAU), em plena validade;

9.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.35. Apresentação de responsável técnico, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

9.35.1 O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Qualificação Técnico-Operacional

9.36. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.36.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) cujo (s) objeto(s) seja(m) execução de obra de engenharia de tipologia semelhante ao objeto desta contratação, envolvendo construção, reforma ou ampliação de edificações institucionais, comerciais, administrativas ou de uso coletivo, incluindo serviços de urbanização e infraestrutura de acesso, com área construída ou reformada igual ou superior à área prevista para a presente contratação (200 m²), comprovada mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.36.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.36.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.37. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.38. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.39. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.39.1. Para o Engenheiro Civil:

a. execução de infraestrutura, em sapata de concreto armado (ou tipo de fundação semelhante ou mais complexo), de edificações institucionais, comerciais, administrativas ou de uso coletivo;
b. execução de superestrutura, em viga, pilar e laje em concreto armado (ou tipo de sistema de superestrutura semelhante ou mais complexo), de edificações institucionais, comerciais, administrativas ou de uso coletivo;
c. execução de serviços de impermeabilização de laje plana com manta asfáltica e proteção mecânica;
d. execução de serviços de urbanização e infraestrutura de acesso de edificações institucionais, comerciais, administrativas ou de uso coletivo.

9.39.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração[A33] (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.40. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.42. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.43. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.44. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.45. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.46. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.47. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.47.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.47.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.47.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.47.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.47.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.47.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.47.6.1. ata de fundação;

9.47.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.47.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.47.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.47.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.47.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.47.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ **1.007.453,75 (hum milhão, sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 151249;

II) Fonte de recursos: FONTE TESOURO (1000000000);

III) Programa de trabalho: 8282 PO 0000 RP 6 202643370007 (261348);

IV) Elemento de despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES (449051); e

V) Plano interno: NÃO DEFINIDO (ND).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Maceió, 22 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SELENE MAIRA MORALES
Data: 22/09/2026 12:47:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

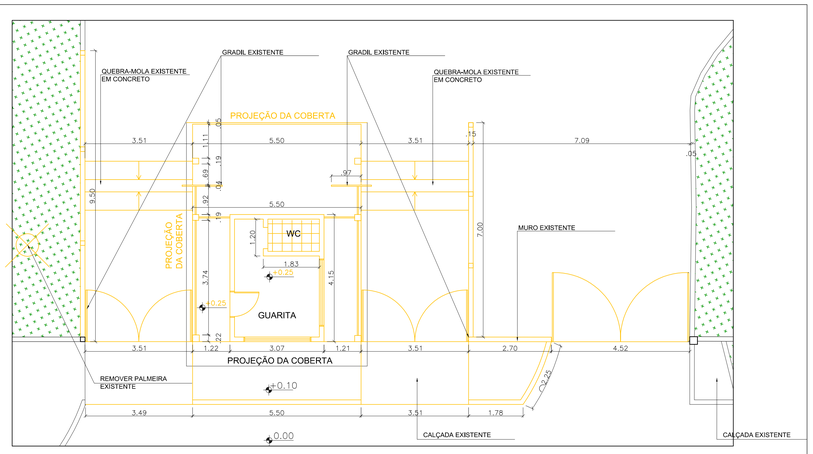

01 PLANTA BAIXA SITUAÇÃO ATUAL- DEMOLIR
Esc 1:100

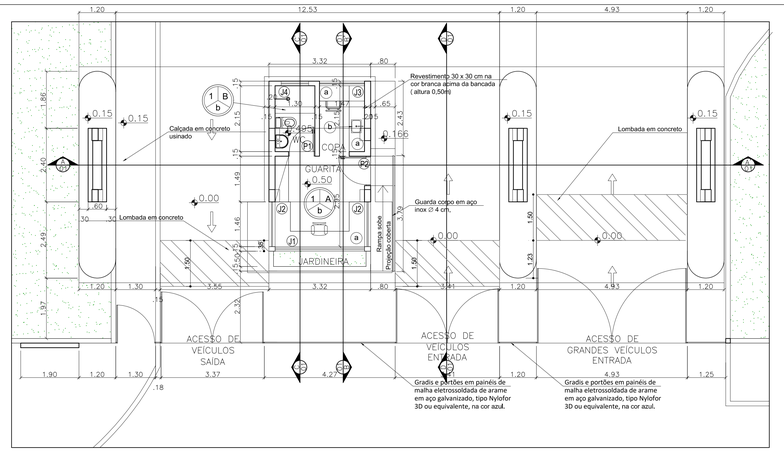

02 PLANTA BAIXA PROPOSTA
Esc 1:100

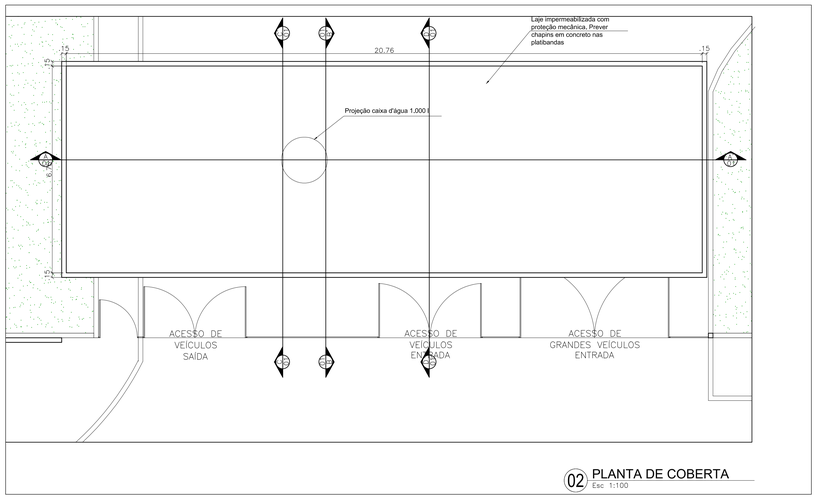

02 PLANTA DE COBERTA
Esc 1:100

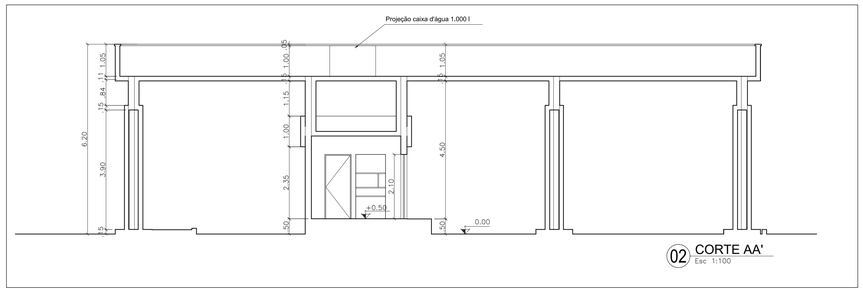

02 CORTE AA'
Esc 1:100

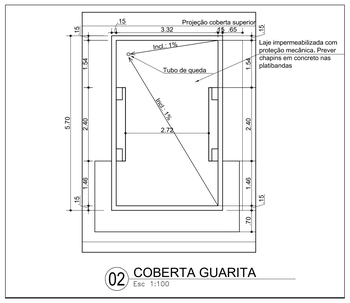

02 COBERTA GUARITA
Esc 1:100

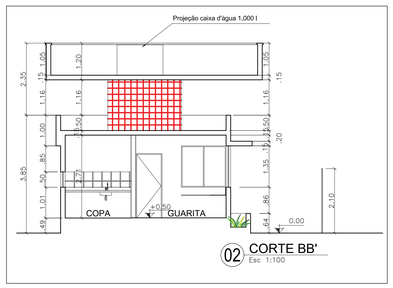

02 CORTE BB'
Esc 1:100

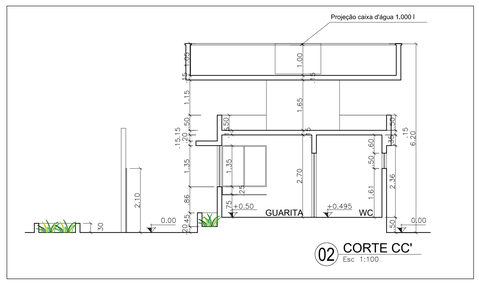

02 CORTE CC'
Esc 1:100

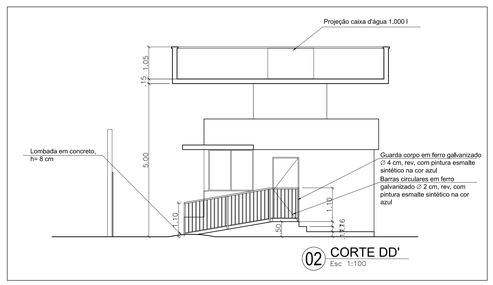

02 CORTE DD'
Esc 1:100

LEGENDA REVESTIMENTOS SUPERFÍCIES

PISO:
1- Piso granilite.
2- Piso cimentado liso desempenado.

PAREDE:
a - Parede com pintura 100% acrílica na cor branco gelo.
b - Cerâmica branca lisa 30 x 30 cm.

TETO:
A -Laje rebocada com emassamento e pintura PVA latex na cor branco neve.
B -Forro em gesso.

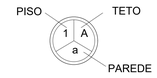

LEGENDA ESPECIFICAÇÕES

(a) Bancada em granito verde ubatuba, rodamão e testeira 5 cm.
(b) Cuba em aço inox (dimensões: 40 cm x 30 cm x 17 cm) e torneira em aço inox, de mesa, bica alta, $\frac{1}{4}$ de volta. Sifão em latão cromado, Corpo rígido, haste articulada, Ø de saída 38mm, Ø de entrada 1 1/2, com sistema de vedação por anéis plásticos ou borracha.
(c) Armário

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA FACHADA

Nº	Descrição
1	Revestimento Tecnogres Vermelho Brilhante, 10x20 Cm, Tipo A 2,00m²
2	Pedra Natural Revestir LQEBP10 (0), 30X30
3	Pintura em tinta acrílica na cor branco neve sobre massa acrílica, fab. Suvinil ou equivalente
4	Pintura em tinta acrílica na cor RGB 237/28/36 sobre massa acrílica, fab. Suvinil ou equivalente
5	Pintura em tinta acrílica na cor patativa sobre massa acrílica, fab. Suvinil ou equivalente
6	Totem de identificação . Ver detalhe.

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPOLOGIA/ MATERIAL		DIMENSÕES (m) LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QTD.
J1	Janela de correr 04 folhas, alumínio anodizado fosco (chapa espessura 1,5mm). Vidro fumê 4 mm.	2,92	1,35	1,00	01
J2	Janela de correr 02 folhas, alumínio anodizado fosco (chapa espessura 1,5mm). Vidro fumê 4 mm.	1,46	1,35	1,00	02
J3	Janela de correr 02 folhas, alumínio anodizado fosco (chapa espessura 1,5mm). Vidro fumê 4 mm.	1,47	0,60	1,00	01
J4	Janela de correr 02 folhas, alumínio anodizado fosco (chapa espessura 1,5mm). Vidro fumê 4 mm.	0,90	0,50	1,60	01
P1	Porta de giro 01 folha em quadro estrutural de madeira, preenchido com lâminas em chapa de compensado 4mm de espessura rev. com laminado melamínico na cor cinza. Caixa em madeira de lei rev. com esmalte sintético na cor cinza.	0,86	2,10	——	01
P2	Porta de giro 01 folha em alumínio anodizado fosco e vidro laminado fumê 6 mm.	0,96	2,10	——	01

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLISE LULA SILVA CARVALHO
Data: 05/10/2025 10:53:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATENÇÃO: Conferir cotas na obra;
Conferir caderno de especificações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

GUARITA CAMPUS ARAPIRACA

AUTOR: Marlise Carvalho
CAU: A44568-1

PLANTAS DE REFORMA/ PROPOSTA E CORTES

ÁREAS: GUARITA: 18,43m²
CONSTRUÍDA: 200m²

DESENHO: MARLISE CARVALHO

DATA: OUT.2025

ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

PRANCHA: 1/2

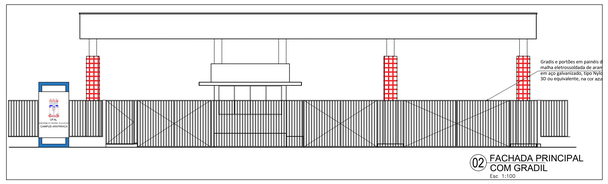

02 FACHADA PRINCIPAL COM GRADIL
Esc 1:100

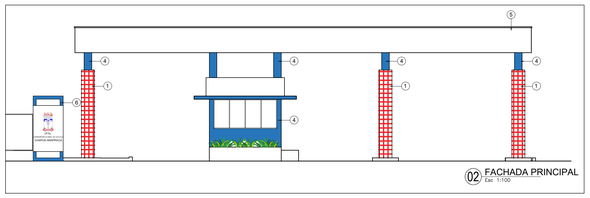

02 FACHADA PRINCIPAL
Esc 1:100

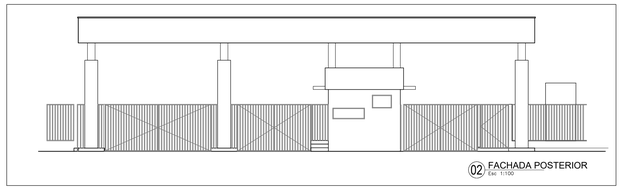

02 FACHADA POSTERIOR
Esc 1:100

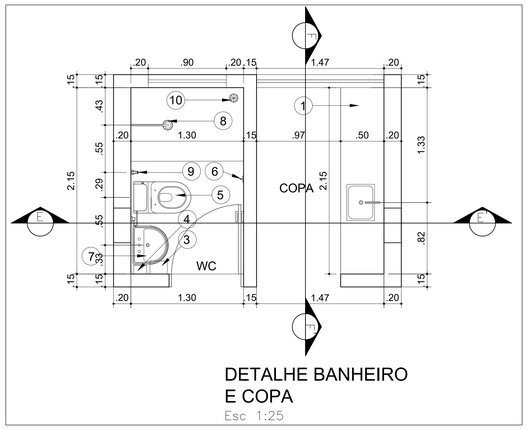

DETALHE BANHEIRO E COPA
Esc 1:25

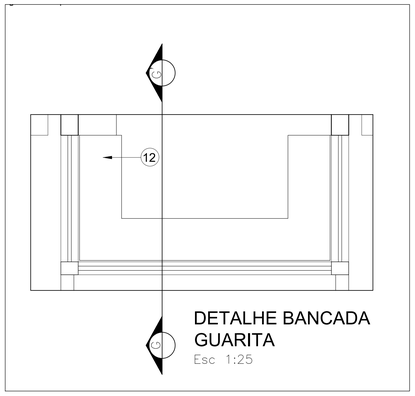

DETALHE BANCADA GUARITA
Esc 1:25

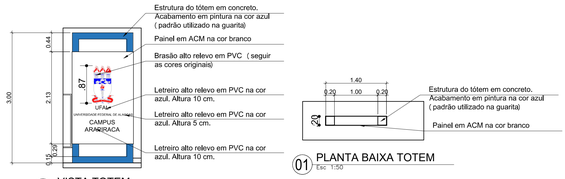

01 VISTA TOTEM
Esc 1:50

01 PLANTA BAIXA TOTEM
Esc 1:50

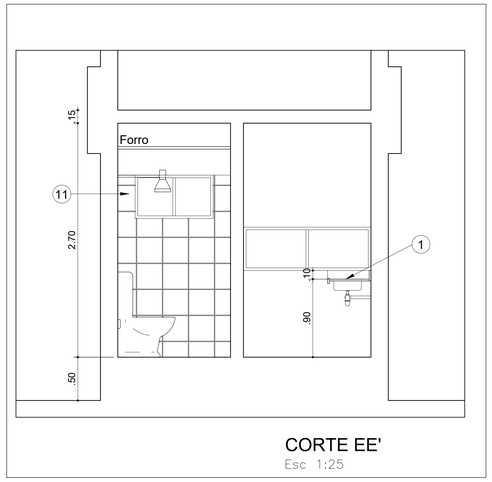

CORTE EE'
Esc 1:25

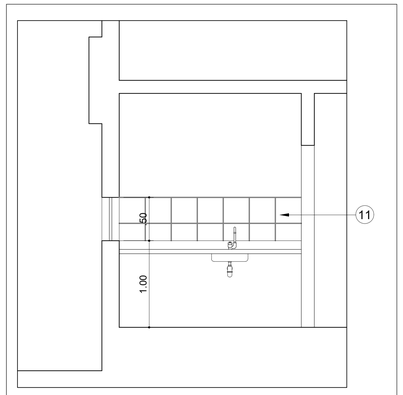

CORTE FF'
Esc 1:25

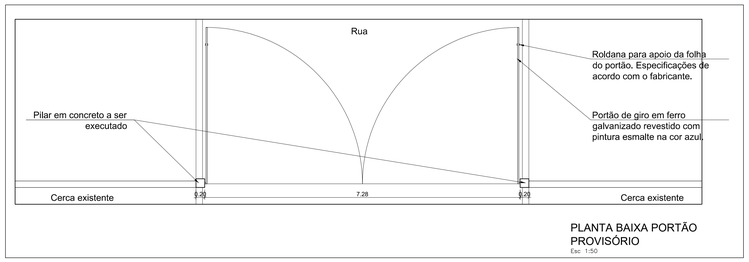

PLANTA BAIXA PORTÃO PROVISÓRIO
Esc 1:50

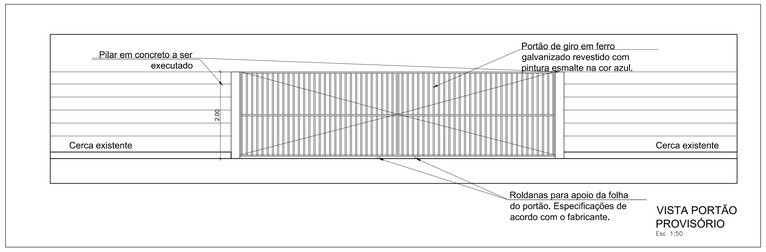

VISTA PORTÃO PROVISÓRIO
Esc 1:50

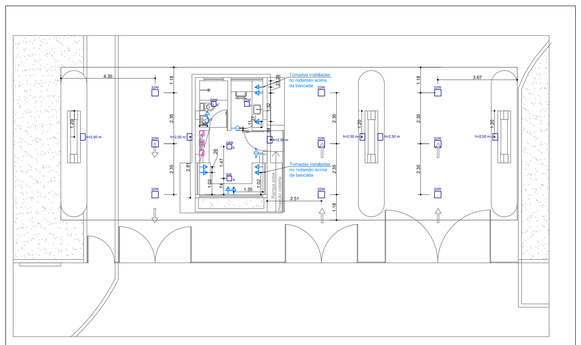

02 ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO
Esc 1:100

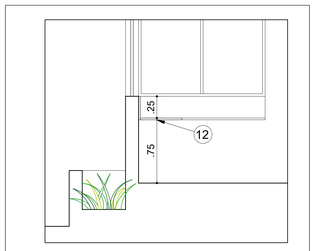

CORTE GG'
Esc 1:25

LEGENDA DETALHES

1. Bancada em granito do tipo verde ubatuba com rodamão e testeira 7cm, cuba em inox (dimensões: 40 cm x 30 cm x 17 cm) e torneira em aço inox, de mesa, bica alta, 1/4 de volta. Prever rebaixo na bancada. Sifão em latão cromado, Corpo rígido, haste articulada, Ø de saída 38mm, Ø de entrada 1 1/2, com sistema de vedação por anéis plásticos ou borracha.
2. Suporte para papel higiênico em plástico acab. cromado.
3. Toalheiro em ABS retangular branco
4. Saboneteira em ABS para sabonete líquido
5. Bacia sanitária com caixa de desc. acoplada duplo fluxo 3/6lts. acionamento por alavanca, em louça na cor branca, com assento na altura maxima de 46 cm.
6. Cabide tipo gancho em polipirileno parfusado na alvenaria. Suportar 3kg.
7. Lavatório suspenso em louça na cor branca, dimensões aproximadas 0.42 x 0.345m
8. Chuveiro plástico na cor branco com ducha manual e controle de fluxo na ducha manual
9. Ducha higiênica em aço inox, acabamento cromado
10. Ralo sifonado em aço inox
11. Revestimento cerâmico 30x30cm na cor branco, PEI4.
12. Bancada em granito do tipo verde ubatuba com rodamão 25cm.

LEGENDA ESQUEMA ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO

Ponto de tomada média (2P + T), altura indicada em projeto.

Interruptor de uma seção a ser instalado, altura de 100 cm

Obs.: Manter a insfraestrutura existente para instalação da rede de câmeras de segurança.

9000BTUs Ar condicionado Split. Potência indicada em projeto. As unidades evaporadoras devem ser locadas conforme projeto. Os drenos devem ser embutidos e interligados nas instalações hidrossanitárias ou caixa de brita no piso, não sendo admitido instalações aparentes nas fachadas. As condensadoras devem ser instaladas sobre a laje a guarita.

Guarita
Painel de led 24 e 6 W de sobrepor: Fluxo luminoso ≥3600lm,
Temperatura de cor: 6500K
Vida Útil :15.000 horas

d' **Luminária:** de sobrepor, formato quadrado.

Copa e banheiro
Painel de led 22 W de sobrepor: Fluxo luminoso ≥3200lm
Temp. cor 6500K
Vida útil: 20000 horas

d' Luminária : de sobrepor formato quadrado

Coberta principal
Painel de led 32 W de sobrepor: Fluxo luminoso ≥3200lm
Temp. cor 6500K
Vida útil: 20000 horas

d' Luminária : de sobrepor formato quadrado

Refletor de LED 50w, corpo em alumínio cinza

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLISE LILA SILVA CARVALHO
Data: 09/04/2026 15:55:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATENÇÃO: Conferir cotas na obra;
Conferir caderno de especificações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

GUARITA CAMPUS ARAPIRACA

AUTOR: Marlise Carvalho
CAU: A44088-1

FACHADAS/ DETALHES/ ESQUEMA ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO

AREAS: GUARITA: 18.43m²
CONSTRUÍDA: 200m²

DESENHO: MARLISE CARVALHO

DATA: OUT.2025

ESCALA DE IMPRESSÃO: 1/100

PRANCHA: 2/2

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARLISE LILA SILVA CARVALHO
CPF: 046.XXX.XXX-85
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A445681

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: Universidade Federal de Alagoas
CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-48
Período de Responsabilidade Técnica: 28/07/2008 - sem data fim
Nº Registro: 0000PJ315141

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16749744I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 09/04/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 05/05/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 24523501
Pago em: 05/05/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-48
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 05/04/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 22/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 57309005
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: S/N
Logradouro: MANOEL SEVERINO BARBOSA (RODOVIA AL-115)
Complemento:
Bairro: BOM SUCESSO
Cidade/UF: ARAPIRACA/AL

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 200,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico para construção de guarita e acessos ao Campus Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16749744I00CT001	**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**	**INICIAL**	**09/04/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARLISE LILA SILVA CARVALHO, registro CAU nº 000A445681, na data e hora: 2026-04-09 10:12:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

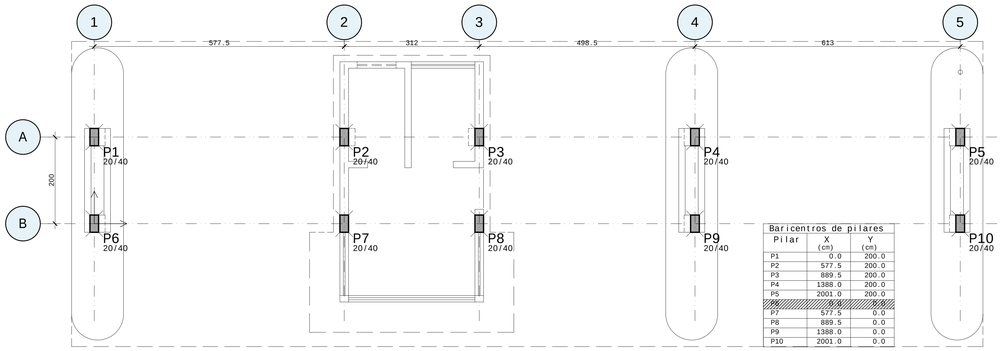

Baricentros de pilares		
Pilar	X (cm)	Y (cm)
P1	0.0	200.0
P2	577.5	200.0
P3	889.5	200.0
P4	1388.0	200.0
P5	2001.0	200.0
P6	0.0	0.0
P7	577.5	0.0
P8	889.5	0.0
P9	1388.0	0.0
P10	2001.0	0.0

LOCAÇÃO DOS PILARES
ESCALA: 1/50

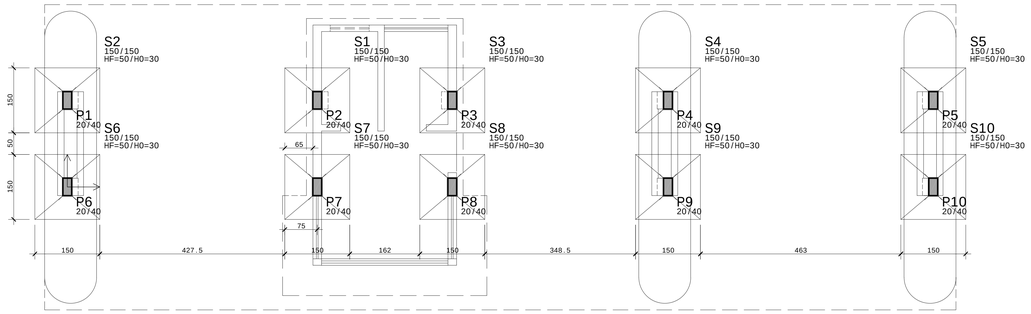

FORMA DA FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/50

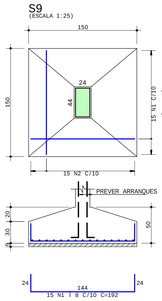

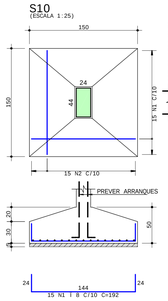

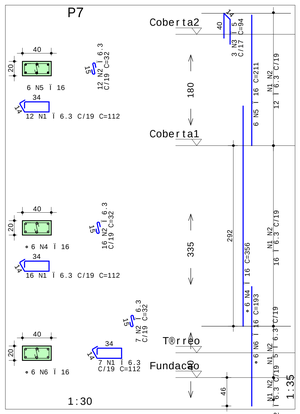

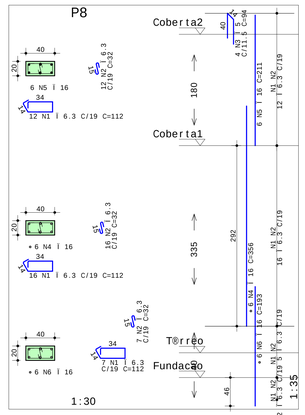

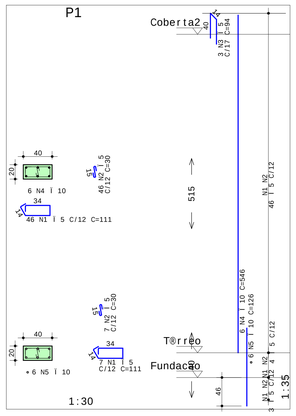

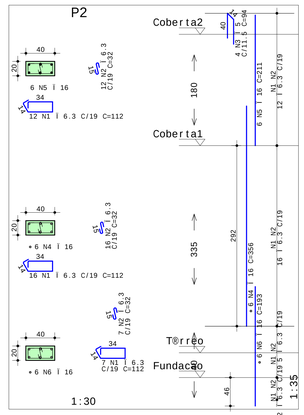

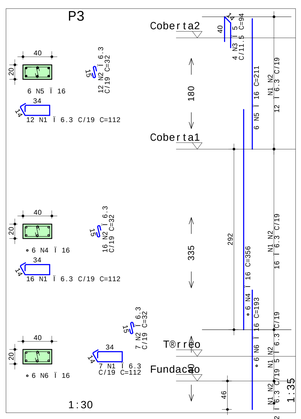

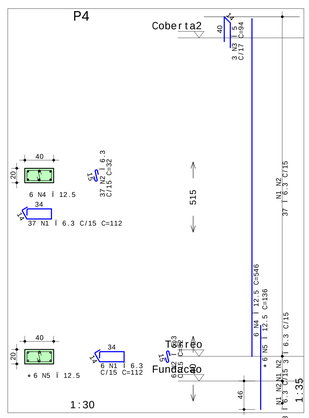

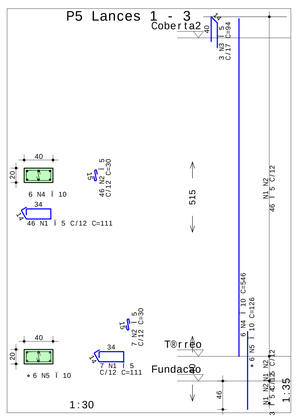

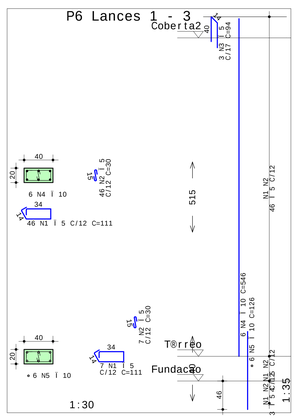

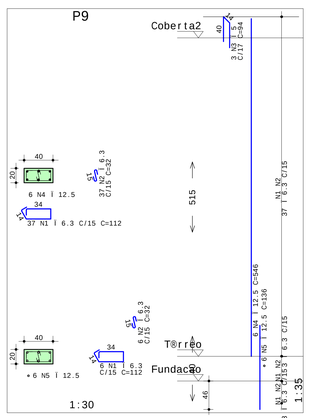

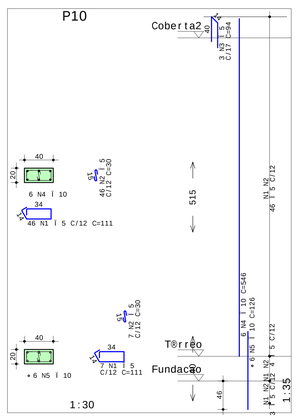

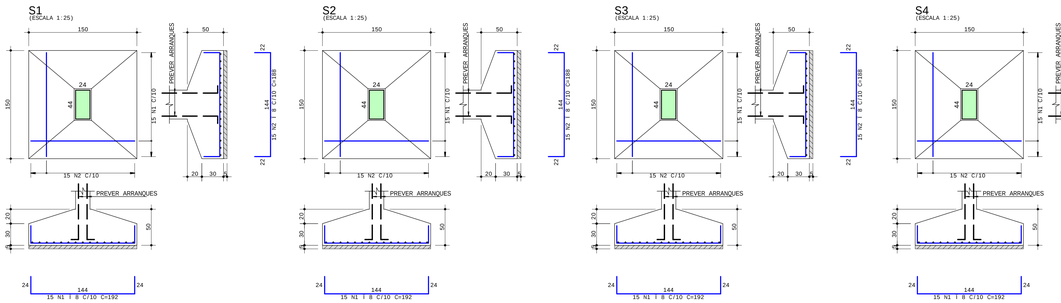

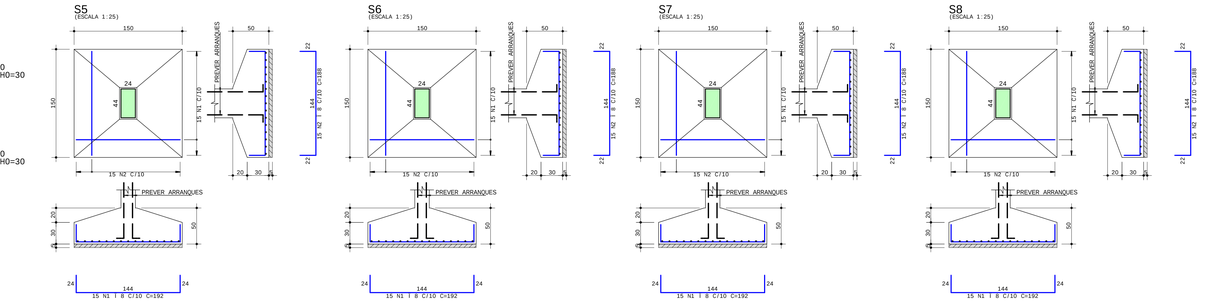

A¢O	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
S1					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S2					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S3					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S4					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S5					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S6					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S7					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S8					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S9					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
S10					
50A	1	8	15	192	2880
50A	2	8	15	188	2820
P1					
60A	1	5	53	111	5883
60A	2	5	53	30	1590
60A	3	5	3	94	282
60A	4	10	6	546	3276
50A	5	10	6	126	756
P2					
50A	1	6.3	35	112	3920
50A	2	6.3	35	32	1120
60A	3	5	4	94	376
50A	4	16	6	356	2136
50A	5	16	6	211	1266
50A	6	16	6	193	1158
P3					
50A	1	6.3	35	112	3920
50A	2	6.3	35	32	1120
60A	3	5	4	94	376
50A	4	16	6	356	2136
50A	5	16	6	211	1266
50A	6	16	6	193	1158
P4					
50A	1	6.3	43	112	4816
50A	2	6.3	43	32	1376
60A	3	5	3	94	282
50A	4	12.5	6	546	3276
50A	5	12.5	6	136	816
P5 Lances 1 - 3					
60A	1	5	53	111	5883
60A	2	5	53	30	1590
60A	3	5	3	94	282
50A	4	10	6	546	3276
50A	5	10	6	126	756
P6 Lances 1 - 3					
60A	1	5	53	111	5883
60A	2	5	53	30	1590
60A	3	5	3	94	282
50A	4	10	6	546	3276
50A	5	10	6	126	756
P7					
50A	1	6.3	35	112	3920
50A	2	6.3	35	32	1120
60A	3	5	3	94	282
50A	4	16	6	356	2136
50A	5	16	6	211	1266
50A	6	16	6	193	1158
P8					
50A	1	6.3	35	112	3920
50A	2	6.3	35	32	1120
60A	3	5	4	94	376
50A	4	16	6	356	2136
50A	5	16	6	211	1266
50A	6	16	6	193	1158
P9					
50A	1	6.3	43	112	4816
50A	2	6.3	43	32	1376
60A	3	5	3	94	282
50A	4	12.5	6	546	3276
50A	5	12.5	6	136	816
P10					
60A	1	5	53	111	5883
60A	2	5	53	30	1590
60A	3	5	3	94	282
50A	4	10	6	546	3276
50A	5	10	6	126	756

RESUMO DE A¢O			
A¢O	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60A	5	330	51
50A	6.3	325	80
50A	8	570	225
50A	10	161	100
50A	12.5	82	79
50A	16	182	288
Peso Total		60A =	51 kg
Peso Total		50A =	771 kg

govbr — Documento assinado digitalmente
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 01/03/2026 14:20:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETISTA
ENG. CIVIL CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
REG. CREA/AL: AL-38104/D
NAC.: RNP 021313021

CONCRETO
fck = 25 MPa

OBRA N.º 0001

CLIENTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

OBRA
GUARITA PRINCIPAL DO CAMPUS ARAPIRACA
CAMPUS ARAPIRACA - ARAPIRAL

DES. N.º 01/03

TITULO
LOCAÇÃO DOS PILARES
FORMA DA FUNDAÇÃO
ARMAÇÃO DAS SAPATAS E DOS PILARES

REV. N.º 00

DATA 05/03/2026 | ESCALA Indicada | DESENHO 001 | COORD. | ENG.º CARLOS DINIZ

CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ PL C:\TQS\CAD_UFAL_ARA_GUARITA_LIN\DESENHOS\CAD_UFAL_ARA_GUARITA.dgn PLT 05/03/2026 14:00:33

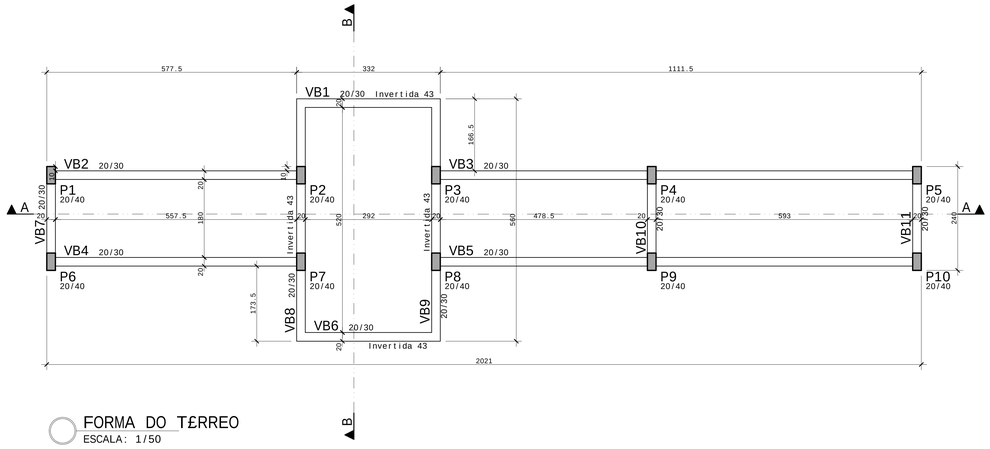

FORMA DO T£RREO
ESCALA: 1/50

VB1

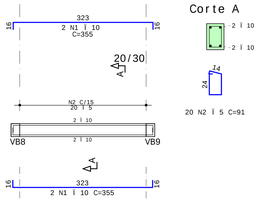

Corte A

20 N2 ⌀ 5 C=91

VB2

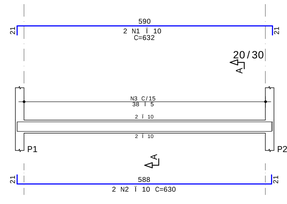

Corte A



38 N3 ⌀ 5 C=91

VB4

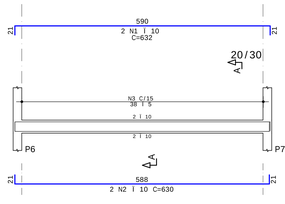

Corte A



38 N3 ⌀ 5 C=91

VB3

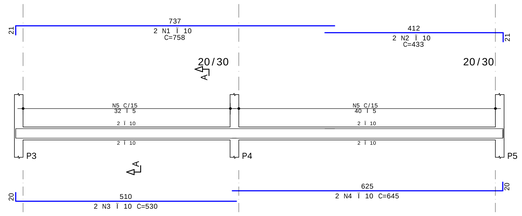

Corte A



72 N5 ⌀ 5 C=91

VB6

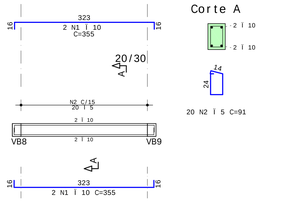

Corte A

20 N2 ⌀ 5 C=91

VB7

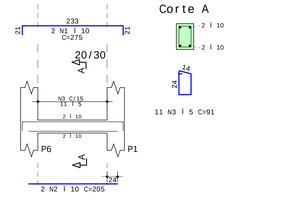

Corte A

11 N3 ⌀ 5 C=91

VB5

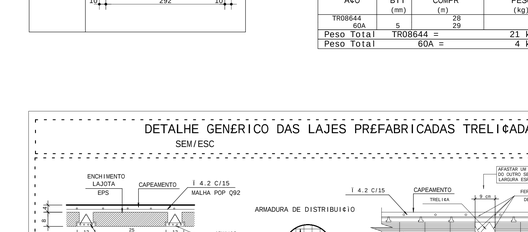

Corte A

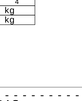

72 N5 ⌀ 5 C=91

VB8

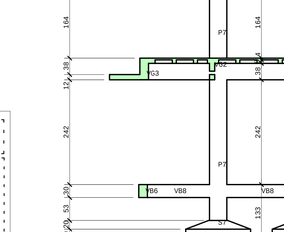

Corte A

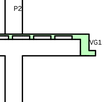

11 N3 ⌀ 5 C=91

Corte B

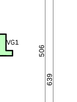

11 N3 ⌀ 5 C=91

Corte C

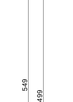

11 N3 ⌀ 5 C=91

VB9

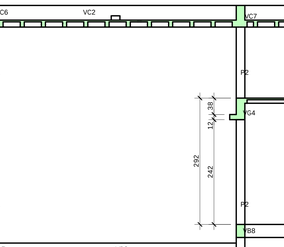

Corte A

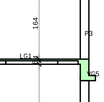

11 N3 ⌀ 5 C=91

Corte B

11 N3 ⌀ 5 C=91

Corte C

11 N3 ⌀ 5 C=91

VB10

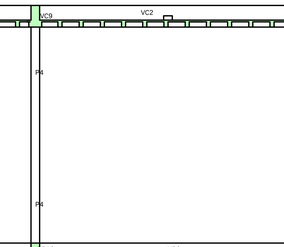

Corte A

11 N3 ⌀ 5 C=91

VB11

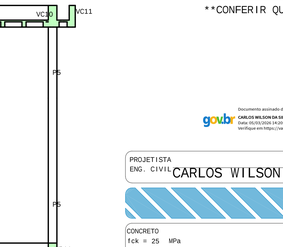

Corte A

11 N3 ⌀ 5 C=91

VG1

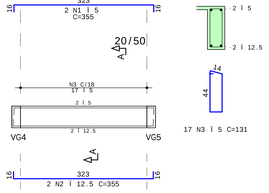

Corte A

17 N3 ⌀ 5 C=131

VG2

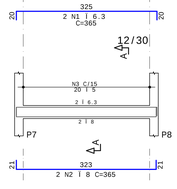

Corte A

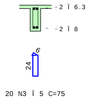

20 N3 ⌀ 5 C=75

VG3

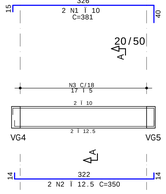

Corte A

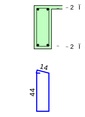

17 N3 ⌀ 5 C=131

VG4

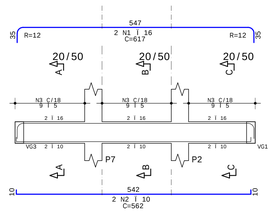

Corte A



9 N3 ⌀ 5 C=131

Corte B



9 N3 ⌀ 5 C=131

Corte C



9 N3 ⌀ 5 C=131

VG5

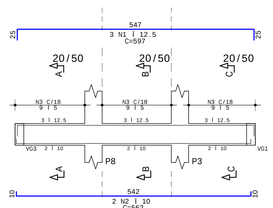

Corte A



9 N3 ⌀ 5 C=131

Corte B



9 N3 ⌀ 5 C=131

Corte C

9 N3 ⌀ 5 C=131

FORMA DA COBERTA 1
ESCALA: 1/50

ARMA¢ÌO COBERTA 1
ESCALA: 1/50

A¢O	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
VT1A (X7)					
TR08644	1		7	312	2184
60A	2	5	7	322	2254
VT2A (X2)					
TR08644	1		2	312	624
60A	2	5	2	322	644

RESUMO DE A¢O			
A¢O	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
TR08644		28	21
60A	5	29	4
Peso Total	TR08644 =		21 kg
Peso Total	60A =		4 kg

Projeto de fabrica-¸o de vigotas treli-adas
Sem escala

VT1A
LG1
7 Unidades

VT2A
LG2
2 Unidades

DETALHE GEN£RICO DAS LAJES PR£FABRICADAS TRELI¢ADAS

SEM/ESC

CORTE B-B
ESCALA: 1/50

CORTE A-A
ESCALA: 1/50

CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL (NBR-6118: 2014)	
II - MODERADO AMBIENTE URBANO	FATORES ATENUANTES: -Rígido controle de qualidade e de tolerância de medidas na obra. -Ambientes revestidos com argamassa e pintura.
COBRIMENTOS: PILARES: 3,0cm VIGAS: 3,0cm CINTAS: 3,0cm LAJES: 2,5cm	FATOR ÁGUA/CIMENTO DO CONCRETO: a/c.< 0.55

QUANTITATIVO DA INFRAESTRUTURA	
SAPATAS	
*ÁREA DE FORMAS	18,00 m²
*VOLUME DE CONCRETO	8,65 m³
VIGAS BALDRAMES	
*ÁREA DE FORMAS	42,26 m²
*VOLUME DE CONCRETO	3,17 m³
QUANTITATIVO DA SUPERESTRUTURA	
VIGAS	
*ÁREA DE FORMAS	129,93 m²
*VOLUME DE CONCRETO	11,21 m³
PILARES	
*ÁREA DE FORMAS	66,60 m²
*VOLUME DE CONCRETO	4,44 m³
LAJES	
*ÁREA DE FORMAS	9,02 m²
*VOLUME DE CONCRETO	1,08 m³

**CONFERIR QUANTITATIVOS NA OBRA

A¢O	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
ARMA¢ÌO COBERTA 1					
50A	1	6.3	10	462	4620
50A	2	6.3	4	1282	5128
50A	3	6.3	6	944	5664
50A	4	6.3	2	724	1448
50A	5	6.3	91	72	6552
50A	6	6.3	53	116	6148
50A	7	6.3	53	182	9646
50A	8	6.3	2	-CORR-	3548
VB1					
50A	1	10	4	355	1420
60A	2	5	20	91	1820
VB2					
50A	1	10	2	632	1264
50A	2	10	2	630	1260
60A	3	5	38	91	3458
VB3					
50A	1	10	2	758	1516
50A	2	10	2	433	866
50A	3	10	2	530	1060
50A	4	10	2	645	1290
60A	5	5	72	91	6552
VB4					
50A	1	10	2	632	1264
50A	2	10	2	630	1260
60A	3	5	38	91	3458
VB5					
50A	1	10	2	758	1516
50A	2	10	2	432	864
50A	3	10	2	530	1060
50A	4	10	2	645	1290
60A	5	5	72	91	6552
VB6					
50A	1	10	4	355	1420
60A	2	5	20	91	1820
VB7					
50A	1	10	2	275	550
50A	2	10	2	205	410
60A	3	5	11	91	1001
VB8					
50A	1	12.5	3	590	1770
50A	2	10	2	566	1132
60A	3	5	33	91	3003
VB9					
50A	1	12.5	3	590	1770
50A	2	10	2	566	1132
60A	3	5	33	91	3003
VB10					
50A	1	10	2	275	550
50A	2	10	2	205	410
60A	3	5	11	91	1001
VB11					
50A	1	10	2	275	550
50A	2	10	2	205	410
60A	3	5	11	91	1001
VG1					
60A	1	5	2	355	710
50A	2	12.5	2	365	730
60A	3	5	17	131	2227
VG2					
50A	1	6.3	2	365	730
50A	2	8	2	365	730
60A	3	5	20	75	1500
VG3					
50A	1	10	2	381	762
50A	2	12.5	2	350	700
60A	3	5	17	131	2227
VG4					
50A	1	16	2	617	1234
50A	2	10	2	562	1124
60A	3	5	27	131	3537
VG5					
50A	1	12.5	3	597	1791
50A	2	10	2	562	1124
60A	3	5	27	131	3537

RESUMO DE A¢O			
A¢O	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60A	5	464	71
50A	6.3	435	107
50A	8	7	3
50A	10	255	157
50A	12.5	67	65
50A	16	12	19
Peso Total	60A =		71 kg
Peso Total	50A =		351 kg

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 05/03/2026 14:20:16-0300
Verifique em https://verificar.iti.gov.br

PROJETISTA
ENG. CIVIL CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
REG. CREA/AL: AL-38104/D
NAC. RNP 021313021

CONCRETO fck = 25 MPa	OBRA N.º 0001
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	DES. N.º 02/03
OBRA: GUARITA PRINCIPAL DO CAMPUS ARAPIRACA CAMPUS ARAPIRACA - AM/PAL	
TÍTULO: FORMA DO TÉRREO; FORMA DA COBERTA 1; ARMAÇÃO DAS VIGAS; ARMAÇÃO DAS LAJES; CORTE A-A; CORTE B-B	REV. N.º 00
DATA 05/03/2026 · ESCALA Indicada · DESENHO 001 · COORD.	END. P CARLOS DINIZ

CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ PL C:\TQS\CadC_UFAL_ARA_GUARITA_UNIVERSITÁRIO\CadC_UFAL_ARA_GUARITA-02.PLT 05/03/2026 14:00:36

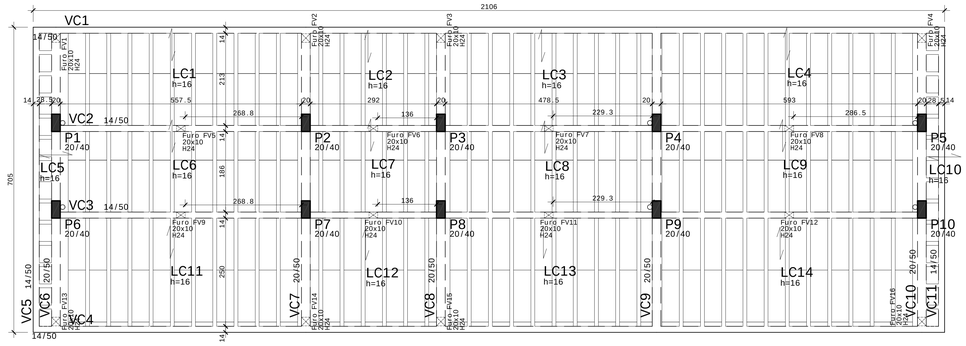

FORMA DA COBERTA 2

ESCALA: 1/50

Projeto de fabrica¬o de vigotas treli¬adas
Sem escala

VT1A LC1 11 Unidades	1 N1 TR12645 - 233 10 213 10	VT12A LC12 6 Unidades	1 N1 TR12645 - 270 10 250 10
VT2A LC2 6 Unidades	1 N1 TR12645 - 233 233 1 N2 ⌈ 5 C=243 10 213 10	VT13A LC13 10 Unidades	1 N1 TR12645 - 270 10 250 10
VT3A LC3 10 Unidades	1 N1 TR12645 - 233 10 213 10	VT14A LC14 11 Unidades	1 N1 TR12645 - 270 10 250 10
VT4A LC4 11 Unidades	1 N1 TR12645 - 233 10 213 10		
VT5A LC6 11 Unidades	1 N1 TR12645 - 206 10 186 10		
VT6A LC7 6 Unidades	1 N1 TR12645 - 206 10 186 10		
VT7A LC8 10 Unidades	1 N1 TR12645 - 206 10 186 10		
VT8A LC9 11 Unidades	1 N1 TR12645 - 206 10 186 10		
VT9A LC10 13 Unidades	1 N1 TR12645 - 49 10 29 10		
VT10A LC5 13 Unidades	1 N1 TR12645 - 48 10 28 10		
VT11A LC11 11 Unidades	1 N1 TR12645 - 270 10 250 10		

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
VT1A (X11)					
TR12645	1		11	233	2563
VT2A (X6)					
TR12645	1		6	233	1398
60A	2 5		6	243	1458
VT3A (X10)					
TR12645	1		10	233	2330
VT4A (X11)					
TR12645	1		11	233	2563
VT5A (X11)					
TR12645	1		11	206	2266
VT6A (X6)					
TR12645	1		6	206	1236
VT7A (X10)					
TR12645	1		10	206	2060
VT8A (X11)					
TR12645	1		11	206	2266
VT9A (X13)					
TR12645	1		13	49	637
VT10A (X13)					
TR12645	1		13	48	624
VT11A (X11)					
TR12645	1		11	270	2970
VT12A (X6)					
TR12645	1		6	270	1620
VT13A (X10)					
TR12645	1		10	270	2700
VT14A (X11)					
TR12645	1		11	270	2970

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
TR12645		282	251
60A	5	15	2
Peso Total	TR12645 =		251 kg
Peso Total	60A =		2 kg

VC1

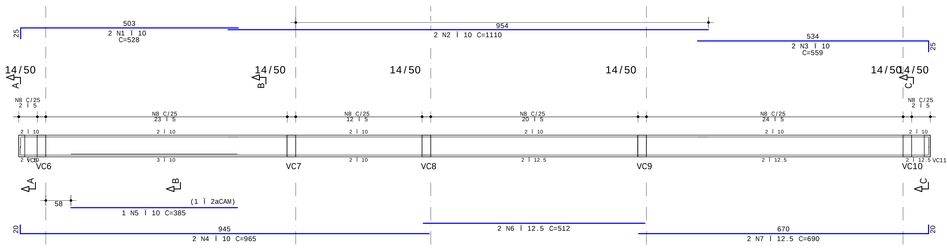

Corte A — 2 ⌈ 10 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte B — 2 ⌈ 10 / 3 ⌈ 10 / 44

Corte C — 2 ⌈ 10 / 2 ⌈ 12.5 / 44

2 N8 ⌈ 5 C=119 — 79 N8 ⌈ 5 C=119 — 2 N8 ⌈ 5 C=119

VC4

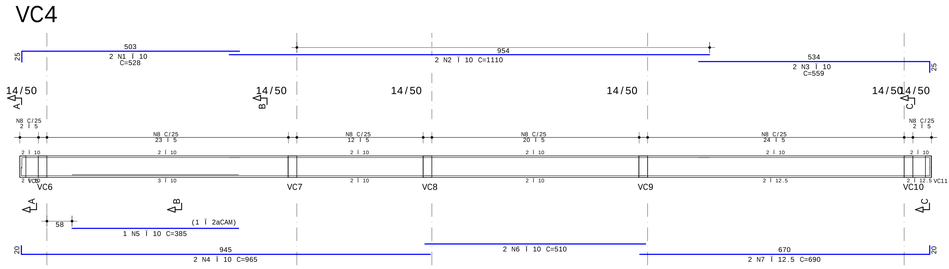

Corte A — 2 ⌈ 10 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte B — 2 ⌈ 10 / 3 ⌈ 10 / 44

Corte C — 2 ⌈ 10 / 2 ⌈ 12.5 / 44

2 N8 ⌈ 5 C=119 — 79 N8 ⌈ 5 C=119 — 2 N8 ⌈ 5 C=119

VC10

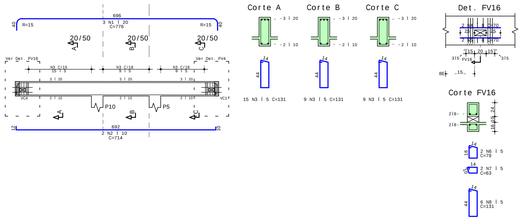

Corte A — 3 ⌈ 16 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte B — 3 ⌈ 16 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte C — 3 ⌈ 16 / 2 ⌈ 10 / 44

16 N3 ⌈ 5 C=131 — 9 N3 ⌈ 5 C=131 — 9 N3 ⌈ 5 C=131

Det. FV1

Det. FV13

Corte FV1

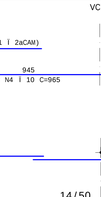

Corte FV13

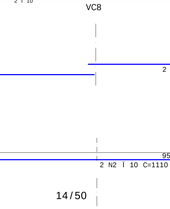

VC6

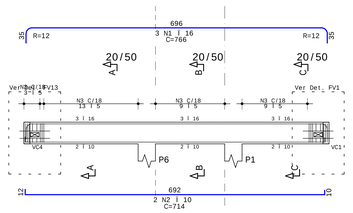

Corte A — 3 ⌈ 16 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte B — 3 ⌈ 16 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte C — 3 ⌈ 16 / 2 ⌈ 10 / 44

16 N3 ⌈ 5 C=131 — 9 N3 ⌈ 5 C=131 — 9 N3 ⌈ 5 C=131

Det. FV1

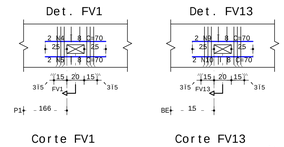

Det. FV13

Corte FV1

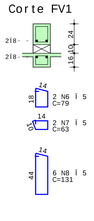

Corte FV13

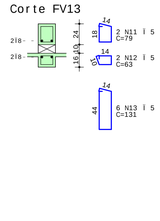

VC7

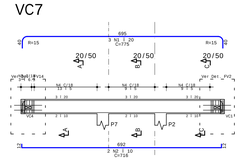

Corte A — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte B — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte C — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

3 N3 ⌈ 6.3 C=132 — 13 N4 ⌈ 5 C=131 — 9 N4 ⌈ 5 C=131 — 9 N4 ⌈ 5 C=131

Det. FV2

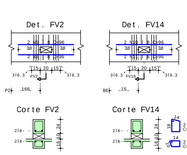

Det. FV14

Corte FV2



Corte FV14



VC3

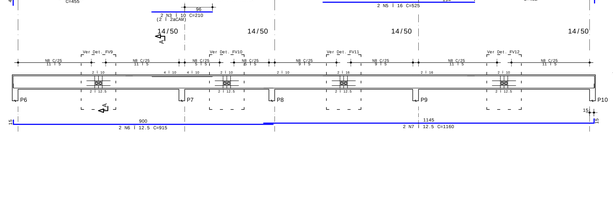

Corte A — 2 ⌈ 10 / 2 ⌈ 12.5 / 44

72 N8 ⌈ 5 C=119

Det. FV10

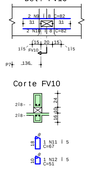

Det. FV9

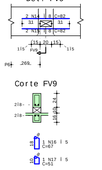

Det. FV11

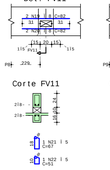

Det. FV12

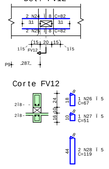

Corte FV10



Corte FV9



Corte FV11



Corte FV12



VC2

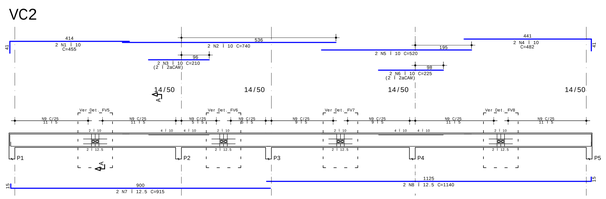

Det. FV4

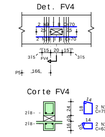

Corte FV4



Corte A — 2 ⌈ 12.5 / 44

72 N8 ⌈ 5 C=119

Det. FV6

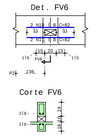

Det. FV5

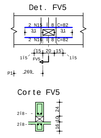

Det. FV7

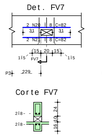

Det. FV8

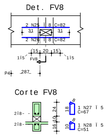

Corte FV6

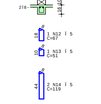

Corte FV5

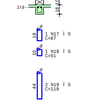

Corte FV7

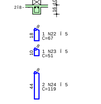

Corte FV8

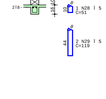

VC8

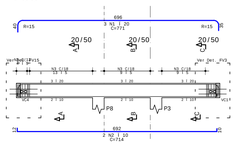

Corte A — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte B — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte C — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

17 N3 ⌈ 5 C=131 — 9 N3 ⌈ 5 C=131 — 9 N3 ⌈ 5 C=131

Det. FV3

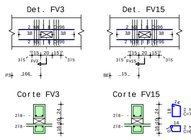

Det. FV15

Corte FV3

Corte FV15

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60A	5	715	110
50A	6.3	67	16
50A	8	53	21
50A	10	367	226
50A	12.5	120	116
50A	16	33	53
50A	20	101	248
Peso Total		60A =	110 kg
Peso Total		50A =	681 kg

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (cm)
VC1					
50A	1	10	2	528	1056
50A	2	10	2	1110	2220
50A	3	10	2	559	1118
50A	4	10	2	965	1930
50A	5	10	1	385	385
50A	6	12.5	2	512	1024
50A	7	12.5	2	690	1380
60A	8	5	83	119	9877
VC2					
50A	1	10	2	455	910
50A	2	10	2	740	1480
50A	3	10	2	210	420
50A	4	10	2	482	964
50A	5	10	2	520	1040
50A	6	10	2	225	450
50A	7	12.5	2	915	1830
50A	8	12.5	2	1140	2280
60A	9	5	72	119	8568
60A	10	8	2	82	164
60A	11	8	2	82	164
60A	12	5	1	67	67
60A	13	5	1	51	51
60A	14	5	2	119	238
60A	15	8	2	82	164
60A	16	8	2	82	164
60A	17	5	1	67	67
60A	18	5	1	51	51
60A	19	5	2	119	238
60A	20	8	2	82	164
60A	21	8	2	82	164
60A	22	5	1	67	67
60A	23	5	1	51	51
60A	24	5	2	119	238
60A	25	8	2	82	164
60A	26	8	2	82	164
60A	27	5	1	67	67
60A	28	5	1	51	51
60A	29	5	2	119	238
VC3					
50A	1	10	2	455	910
50A	2	10	2	745	1490
50A	3	10	2	210	420
50A	4	10	2	482	964
50A	5	16	2	525	1050
50A	6	12.5	2	915	1830
50A	7	12.5	2	1160	2320
60A	8	5	72	119	8568
60A	9	8	2	82	164
60A	10	8	2	82	164
60A	11	5	1	67	67
60A	12	5	1	51	51
60A	13	5	2	119	238
60A	14	8	2	82	164
60A	15	8	2	82	164
60A	16	5	1	67	67
60A	17	5	1	51	51
60A	18	5	2	119	238
60A	19	8	2	82	164
60A	20	8	2	82	164
60A	21	5	1	67	67
60A	22	5	1	51	51
60A	23	5	2	119	238
60A	24	8	2	82	164
60A	25	8	2	82	164
60A	26	5	1	67	67
60A	27	5	1	51	51
60A	28	5	2	119	238
VC4					
50A	1	10	2	528	1056
50A	2	10	2	1110	2220
50A	3	10	2	559	1118
50A	4	10	2	965	1930
50A	5	10	1	385	385
50A	6	10	2	510	1020
50A	7	12.5	2	690	1380
60A	8	5	83	119	9877
VC5					
50A	1	10	2	780	1560
50A	2	10	2	725	1450
60A	3	5	28	119	3332
VC6					
50A	1	16	3	766	2298
50A	2	10	2	714	1428
50A	3	5	34	131	4454
50A	4	8	2	70	140
50A	5	8	2	70	140
60A	6	5	2	79	158
60A	7	5	2	63	126
60A	8	6.3	6	131	786
60A	9	8	2	70	140
50A	10	8	2	70	140
60A	11	5	2	79	158
60A	12	5	2	63	126
60A	13	5	6	131	786
VC7					
50A	1	20	3	775	2325
50A	2	10	2	716	1432
50A	3	6.3	3	132	396
60A	4	5	31	131	4061
50A	5	8	2	96	192
50A	6	8	2	96	192
60A	7	5	2	79	158
50A	8	6.3	2	64	128
50A	9	6.3	6	132	792
50A	10	8	2	96	192
50A	11	8	2	96	192
50A	12	5	2	79	158
50A	13	6.3	2	64	128
50A	14	6.3	6	132	792
VC8					
50A	1	20	3	771	2313
50A	2	10	2	714	1428
60A	3	5	35	131	4585
50A	4	8	2	96	192
50A	5	8	2	96	192
60A	6	5	2	79	158
60A	7	6.3	2	64	128
60A	8	5	6	131	786
50A	9	8	2	96	192
50A	10	8	2	96	192
60A	11	5	2	79	158
60A	12	6.3	2	64	128
60A	13	5	6	131	786
VC9					
50A	1	20	4	775	3100
50A	2	10	2	716	1432
50A	3	6.3	32	132	4224
60A	4	5	9	131	1179
VC10					
50A	1	20	3	776	2328
50A	2	10	2	714	1428
60A	3	5	33	131	4323
50A	4	8	2	70	140
50A	5	8	2	70	140
60A	6	5	2	79	158
60A	7	5	2	63	126
60A	8	5	6	131	786
50A	9	8	2	70	140
50A	10	8	2	70	140
60A	11	5	2	79	158
60A	12	5	2	63	126
60A	13	5	6	131	786
VC11					
50A	1	10	2	780	1560
50A	2	10	2	725	1450
60A	3	5	28	119	3332

DETALHE GENERICO DAS LAJES PREFABRICADAS TRELI¢ADAS

SEM/ESC

VC5

Corte A — 2 ⌈ 10 / 2 ⌈ 10 / 44

28 N3 ⌈ 5 C=119

VC11

Corte A — 2 ⌈ 10 / 2 ⌈ 10 / 44

28 N3 ⌈ 5 C=119

VC9

Corte A — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte B — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

Corte C — 3 ⌈ 20 / 2 ⌈ 10 / 44

18 N3 ⌈ 6.3 C=132 — 9 N4 ⌈ 5 C=131 — 14 N3 ⌈ 6.3 C=132

Documento assinado digitalmente
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 05/03/2026 14:20:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETISTA
ENG. CIVIL: CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
REG. CREA/AL: AL-38104/D
NAC. RNP 0213302213

CONCRETO
fck = 25 MPa

OBRA Nº 0001

CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

OBRA: GUARITA PRINCIPAL DO CAMPUS ARAPIRACA
CAMPUS ARAPIRACA - ARAPIRACA

DES. Nº 03/03

TÍTULO:
FORMA DA COBERTA 2
ARMAÇÃO DAS VIGAS
ARMAÇÃO DAS LAJES

REV. Nº 00

DATA: 05/03/2026 | ESCALA: indicada | DESENHO: 001 | COORD.: | ENG.º: CARLOS DINIZ

CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ PL C:\TQS\GAD_UFAL_ARA_GUARITA_1\GERAIS\GAD_UFAL_ARA_GUARITA.03 PLT 05/03/2026 14:00:41

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20260534759

SUBSTITUIÇÃO à AL20260528260

1. Responsável Técnico

CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0213130211**

Registro: **RPF-38104/2014 AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Universidade Federal de Alagoas** CPF/CNPJ: **24.464.109/0001-48**

AVENIDA AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **TABULEIRO DO MARTINS**

Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57072900**

ART Vinculada: **AL20150025252**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **BOM SUCESSO**

Cidade: **ARAPIRACA** UF: **AL** CEP: **57309005**

Data de Início: **01/01/2026** Previsão de término: **05/03/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Universidade Federal de Alagoas** CPF/CNPJ: **24.464.109/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	200,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto estrutural em concreto armado para construção da guarita principal do Campus Arapiraca - ARA/UFAL.

6. Declarações

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
RNP: 0213130211
Data: 07/05/2026 10:49:39

CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ - CPF: 077.276.124-80

Universidade Federal de Alagoas - CNPJ: 24.464.109/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **08/04/2026**

www.crea-al.org.br crea-al@crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866 Fax:
CREA-AL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

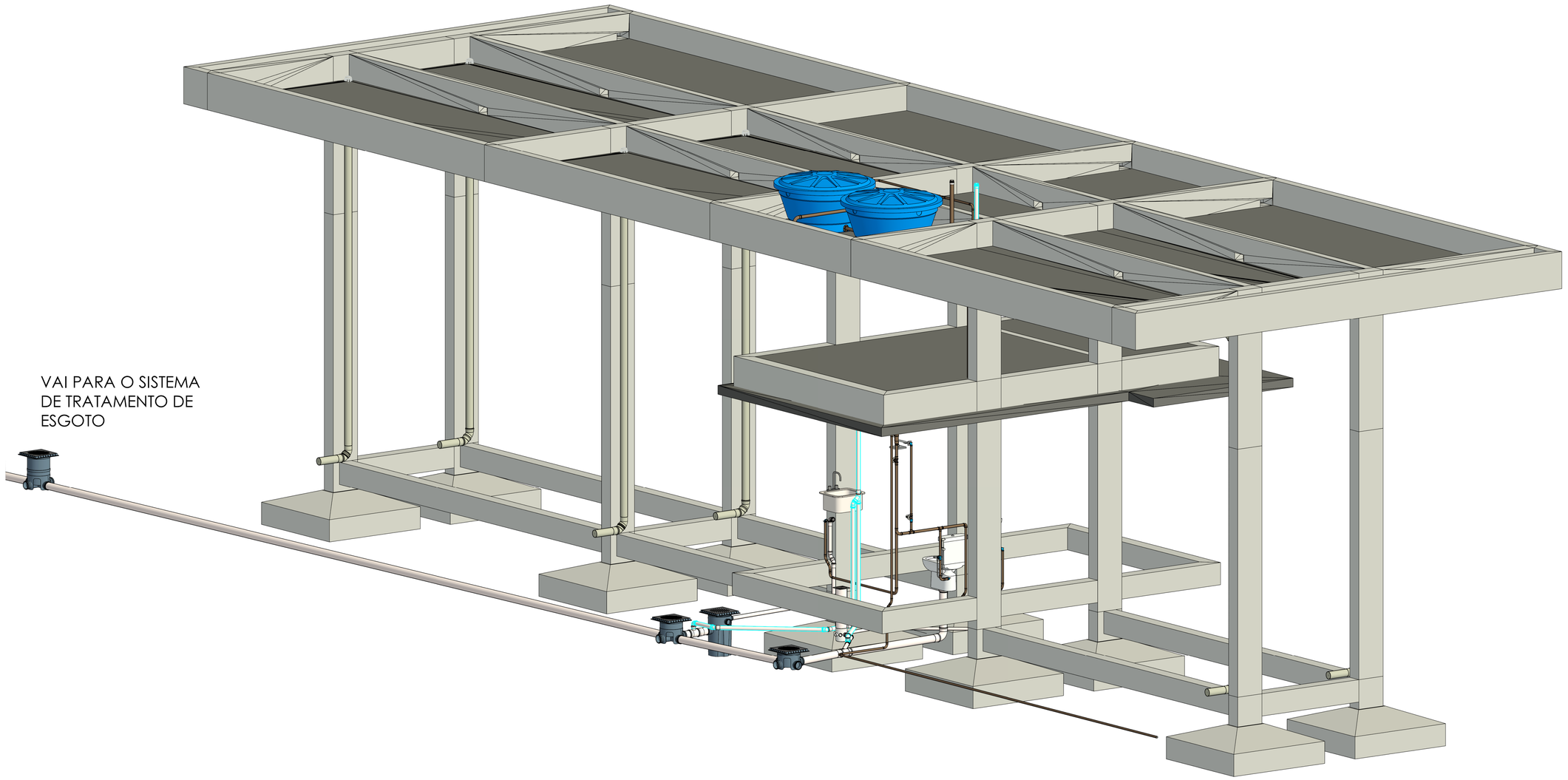

Documento assinado digitalmente
gov.br THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 10/04/2026 11:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO GUARITA - CAMPUS ARAPIRACA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Universidade Federal de Alagoas

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	
Thiers Pereira de Souza CREA-SE:271817839 6	Universidade Federal de Alagoas 24.464.109/0001-4	
DESCRIÇÃO: Prancha 3D GERAL	PAVIMENTO: Térreo + Cobertura	HID+SAN+PLU FOLHA: 01
ENDEREÇO: Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca - AL, 57309-005		
ESCALA:	DATA: 03/10/20	REVISÃO: 0

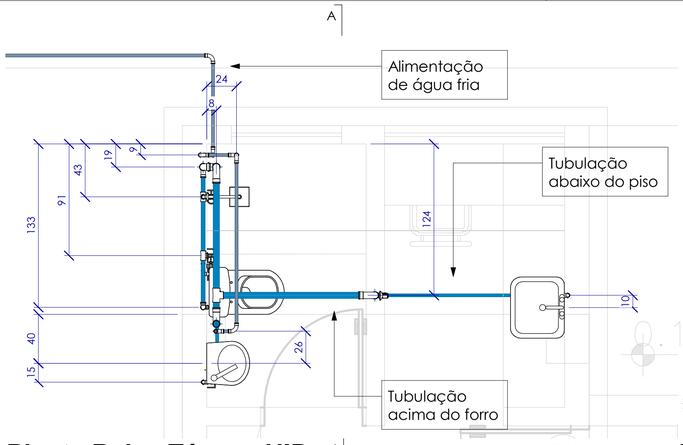

Planta Baixa Térreo- HID

A

1 : 25

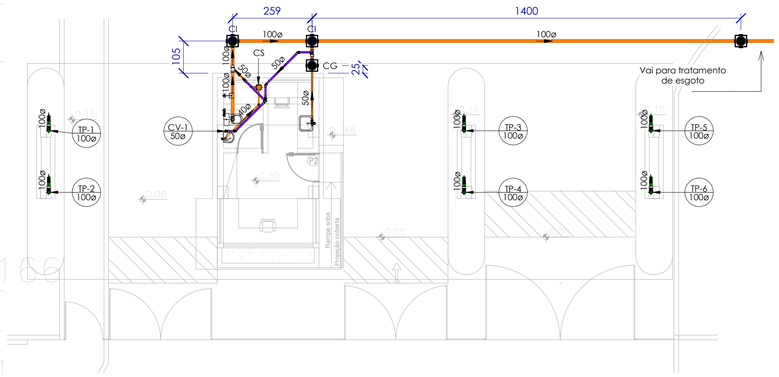

Planta Baixa Térreo - SAN + PLU

1 : 100

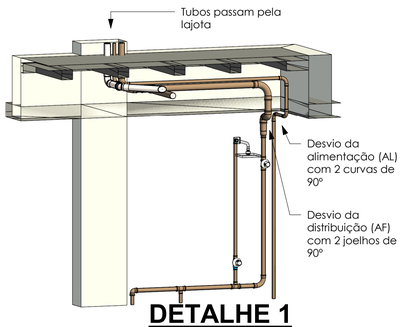

DETALHE 1

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ESGOTO	
Lavatório	50cm
Bacia Sanitária	piso
Pia / Copa	50cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque	40cm

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ÁGUA	
Lavatório Bancada	50cm
Lavatório Parede	100cm
Bacia Sanitária	20cm
Pia Bancada	50cm
Pia Parede	100cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque Bancada	60cm
Tanque Parede	100cm

TUBULAÇÃO
Água Fria
Alimentação
Extravasor e Limpeza
Pluvial
Esgoto Sanitário
Esgoto com Gordura
Ventilação

INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%
PLUVIAL	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	mínimo 0,5% utilizar 1%

SÍMBOLOS	
AL	Alimentação / Entrada de Água
AF	Coluna Água Fria Potável
CV	Coluna Ventilação
TP	Tubo de Queda Pluvial
RG	Registro de Gaveta
RP	Registro de Pressão
RE	Registro Esfera

PEÇAS	
	Caixa de Gordura com Inspeção - CG
	Caixa de Inspeção Esgoto - CI
	Caixa Sifonada 150x150x50 - CS
	Sifão tipo copo

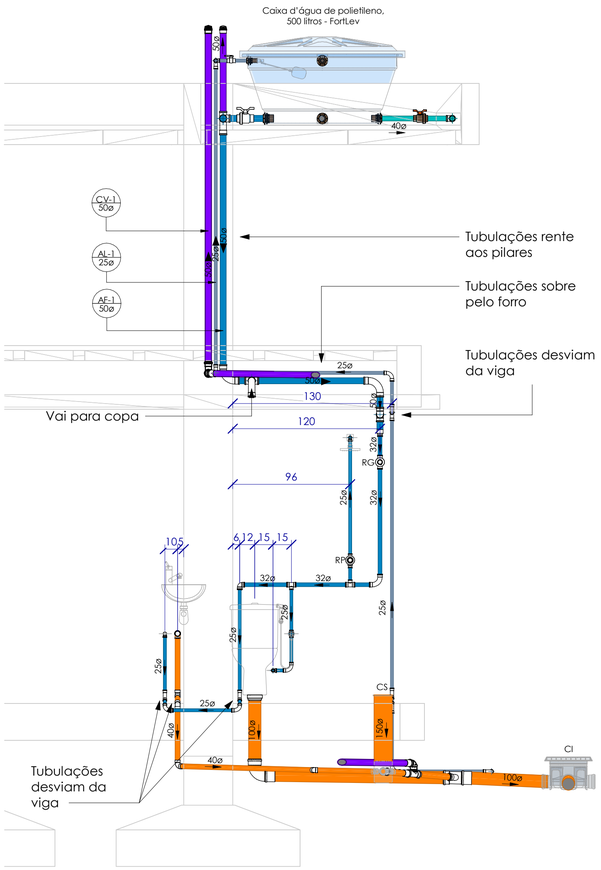

Corte AA - Detalhamento Banheiro

1 : 25

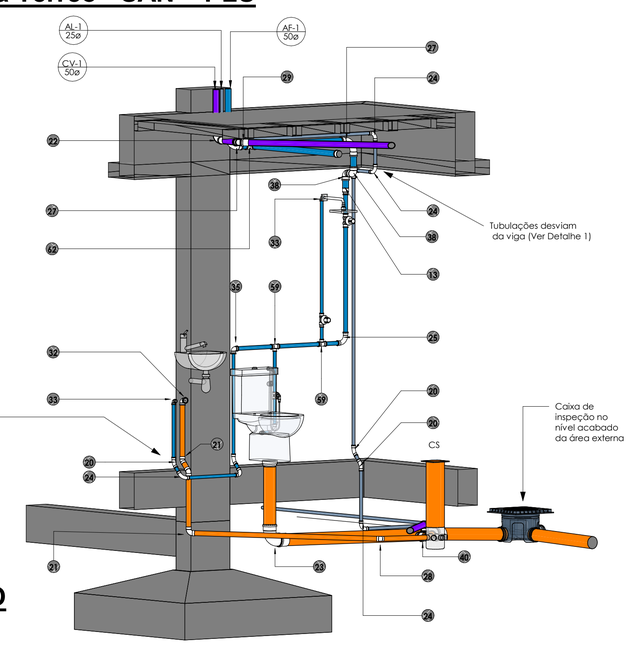

3D - BANHEIRO

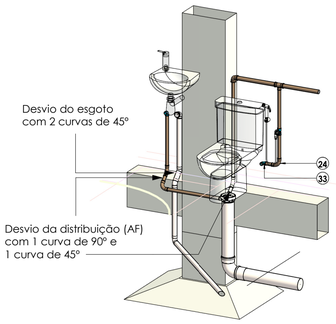

DETALHE 2

Conexões	
POS.	Descrição do Material
1	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25mm, PVC Marrom, FortLev
3	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 40mm, PVC Marrom, FortLev
4	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50mm, PVC Marrom, FortLev
5	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca, DN25x3/4", PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
6	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca, DN32x1", PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
7	Anel de Borracha, DN50mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
9	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
10	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
12	Bucha de Redução Curta, DN32x25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
13	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
14	Caixa de Gordura, em PVC, DN100mm, capacidade 18 litros, conforme NBR 8160
15	Caixa de Inspecao em PVC, DN100mm, conforme NBR 8160
16	Caixa d'água de polietileno, 500 litros - FortLev
17	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 150x150x50mm, 7 Entradas, Esgoto
20	Curva 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
21	Curva 90° Curta, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
22	Curva 90° Curta, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
23	Curva 90° Curta, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
24	Curva 90° Soldável Pvel 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
25	Curva 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
27	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
28	Joelho 45°, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
29	Joelho 45°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
31	Joelho 45°, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688

Conexões	
POS.	Descrição do Material
32	Joelho 90° com anel, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
33	Joelho 90° com Bucha de Latão, DN25x1/2", Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
34	Joelho 90° com Bucha de Latão, DN25x3/4", Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
35	Joelho 90°, DN32mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
37	Joelho 90°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
38	Joelho 90°, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
40	Junção 45° de Redução, DN100x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
42	Junção 45°, DN50x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
43	Luva Simples, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
44	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
45	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
47	Luva Soldável com Bucha de Latão, DN25x3/4", na cor azul, Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
48	Prolongador sem entrada DN300, Esgoto - TIGRE
49	Registro de Gaveta com acabamento, Água Fria, Ø1"
50	Registro de Pressão com acabamento, Água Fria, Ø3/4"
51	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm
52	Registro Esfera VS Soldável DN40mm
53	Registro Esfera VS Soldável DN50mm
54	Terminal de Ventilação, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
55	Tê 90° de Redução, DN100x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
56	Tê 90°, DN50x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
59	Tê de Redução, DN32x25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
60	Tê, DN25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
61	Tê, DN40mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
62	Tê, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648

gov.br Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 10/04/2026 11:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO GUARITA - CAMPUS ARAPIRACA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

UFAL

Universidade Federal de Alagoas

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Thiers Pereira de Souza
CREA-SE:2718178396

PROPRIETÁRIO:
Universidade Federal de Alagoas
24.464.109/0001-4

DESCRIÇÃO: Térreo HID + SAN - WC1

PAVIMENTO: Pavimento Térreo

HID + SAN

FOLHA: 02

ENDEREÇO: Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca - AL, 57309-005

ESCALA: Como indicado

DATA: 01/03/2026

REVISÃO: 0

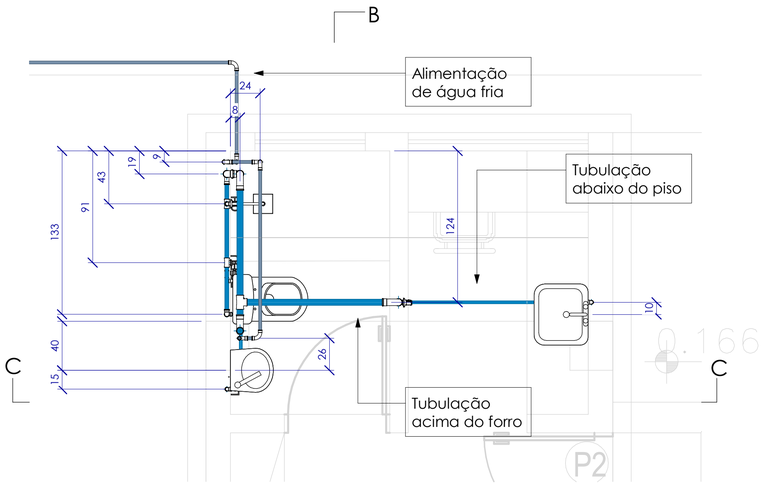

Planta Baixa Térreo- HID 2

1 : 25

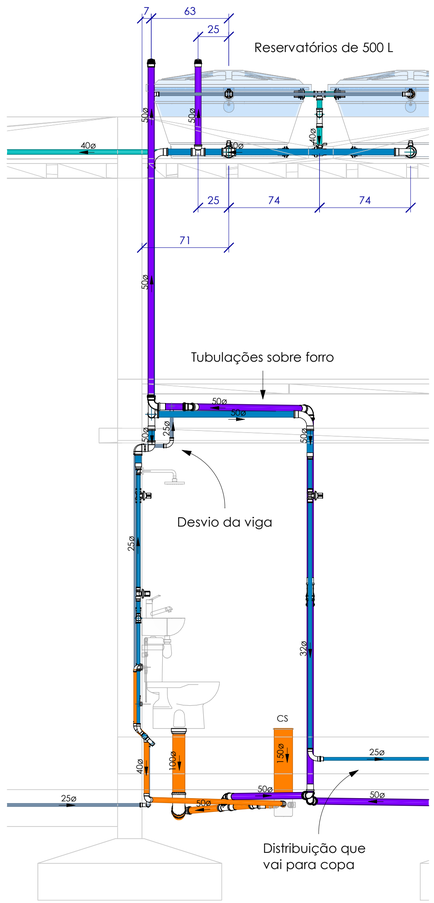

CORTE CC - BANHEIRO

1 : 25

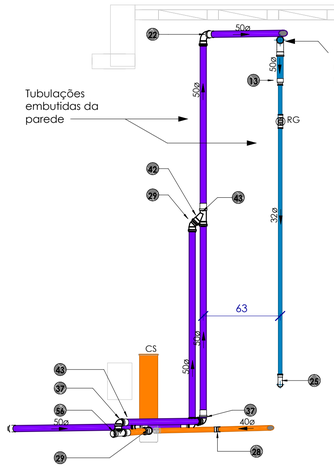

CORTE BB BANHEIRO

1 : 25

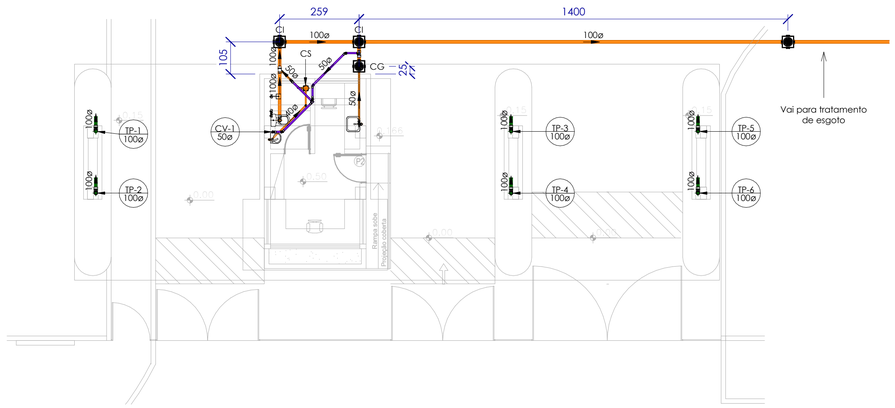

Planta Baixa Térreo - SAN + PLU 2

1 : 100

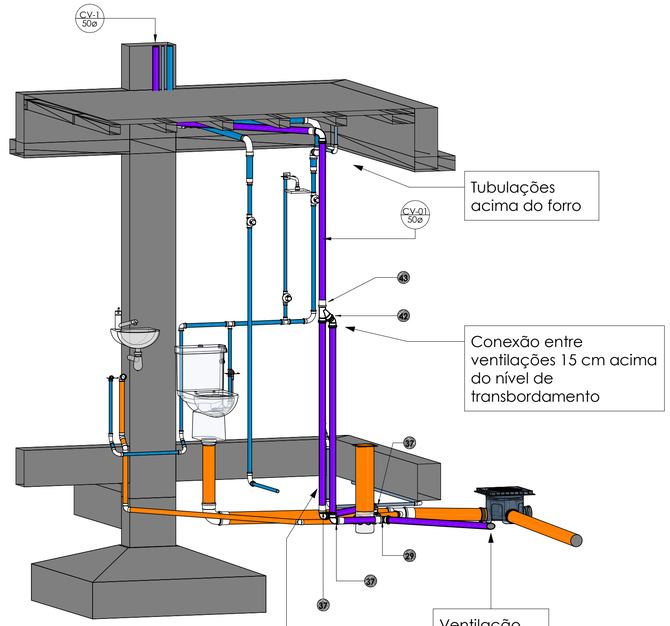

3D - BANHEIRO 2

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ESGOTO	
Lavatório	50cm
Bacia Sanitária	piso
Pia / Copa	50cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque	40cm

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ÁGUA	
Lavatório Bancada	50cm
Lavatório Parede	100cm
Bacia Sanitária	20cm
Pia Bancada	50cm
Pia Parede	100cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque Bancada	60cm
Tanque Parede	100cm

TUBULAÇÃO
Água Fria
Alimentação
Extravasor e Limpeza
Pluvial
Esgoto Sanitário
Esgoto com Gordura
Ventilação

INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%
PLUVIAL	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	mínimo 0,5% utilizar 1%

SÍMBOLOS	
AL	Alimentação / Entrada de Água
AF	Coluna Água Fria Potável
CV	Coluna Ventilação
TP	Tubo de Queda Pluvial
RG	Registro de Gaveta
RP	Registro de Pressão
RE	Registro Esfera

PEÇAS	
	Caixa de Gordura com Inspeção - CG
	Caixa de Inspeção Esgoto - CI
	Caixa Sifonada 150x150x50 - CS
	Sifão tipo copo

Conexões	
POS.	Descrição do Material
1	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25mm, PVC Marrom, FortLev
3	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 40mm, PVC Marrom, FortLev
4	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50mm, PVC Marrom, FortLev
5	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca, DN25x3/4", PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
6	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca, DN32x1", PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
7	Anel de Borracha, DN50mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
9	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
10	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
12	Bucha de Redução Curta, DN32x25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
13	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
14	Caixa de Gordura, em PVC, DN100mm, capacidade 18 litros, conforme NBR 8160
15	Caixa de Inspeçao em PVC, DN100mm, conforme NBR 8160
16	Caixa d'água de polietileno, 500 litros - FortLev
17	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 150x150x50mm, 7 Entradas, Esgoto
20	Curva 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
21	Curva 90° Curta, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
22	Curva 90° Curta, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
23	Curva 90° Curta, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
24	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
25	Curva 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
26	Curva 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
27	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
28	Joelho 45°, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
29	Joelho 45°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
31	Joelho 45°, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688

Conexões	
POS.	Descrição do Material
32	Joelho 90° com anel, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
33	Joelho 90° com Bucha de Latão, DN25x1/2", Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
34	Joelho 90° com Bucha de Latão, DN25x3/4", Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
35	Joelho 90°, DN32mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
36	Joelho 90°, DN40mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
37	Joelho 90°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
38	Joelho 90°, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
40	Junção 45° de Redução, DN100x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
42	Junção 45°, DN50x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
43	Luva Simples, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
44	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
45	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
47	Luva Soldável com Bucha de Latão, DN25x3/4", na cor azul, Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
48	Prolongador sem entrada DN300, Esgoto - TIGRE
49	Registro de Gaveta com acabamento, Água Fria, Ø1"
50	Registro de Pressão com acabamento, Água Fria, Ø3/4"
51	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm
52	Registro Esfera VS Soldável DN40mm
53	Registro Esfera VS Soldável DN50mm
54	Terminal de Ventilação, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
55	Tê 90° de Redução, DN100x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
56	Tê 90°, DN50x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
59	Tê de Redução, DN32x25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
60	Tê, DN25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
61	Tê, DN40mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
62	Tê, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648

gov.br Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 10/04/2026 11:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO GUARITA - CAMPUS ARAPIRACA

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

UFAL — Universidade Federal de Alagoas

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiers Pereira de Souza, CREA-SE:2718178396	PROPRIETÁRIO: Universidade Federal de Alagoas, 24.464.109/0001-4
DESCRIÇÃO: Térreo HID + SAN - WC 1.1	PAVIMENTO: Pavimento Térreo
HID + SAN	FOLHA: 03
ENDEREÇO: Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca - AL, 57309-005	
ESCALA: Como indicado	DATA: 01/03/2026
REVISÃO: 0	

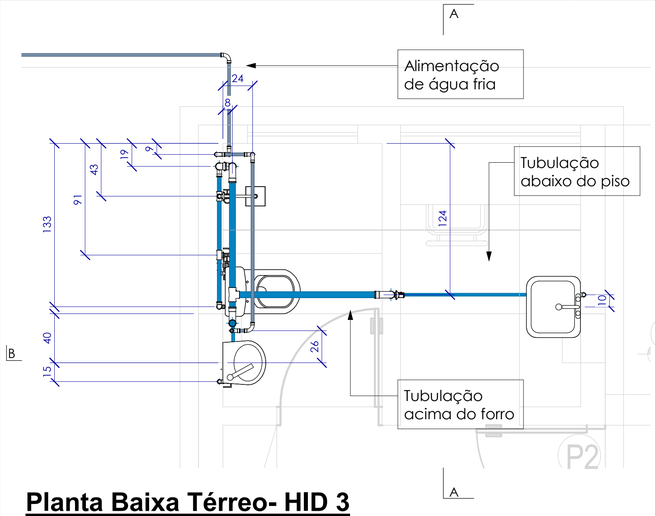

Planta Baixa Térreo- HID 3

1 : 25

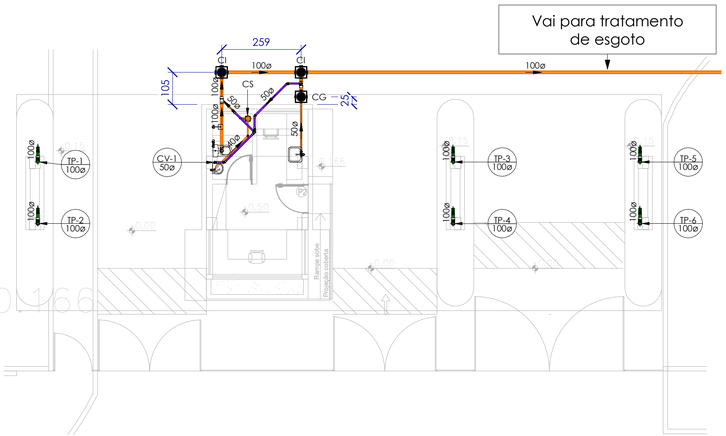

Planta Baixa Térreo - SAN + PLU 3

1 : 100

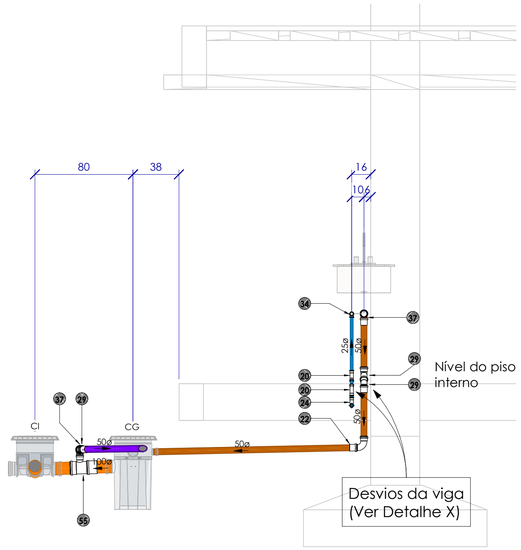

CORTE AA COPA

1 : 25

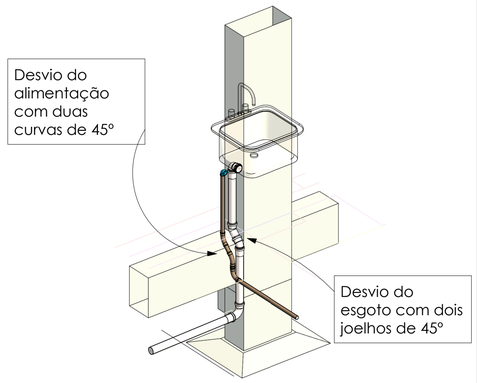

DETALHE 3

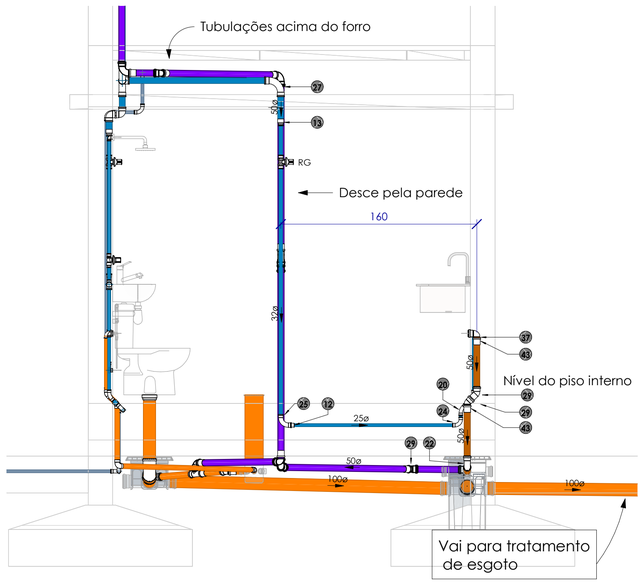

Corte BB Copa

1 : 25

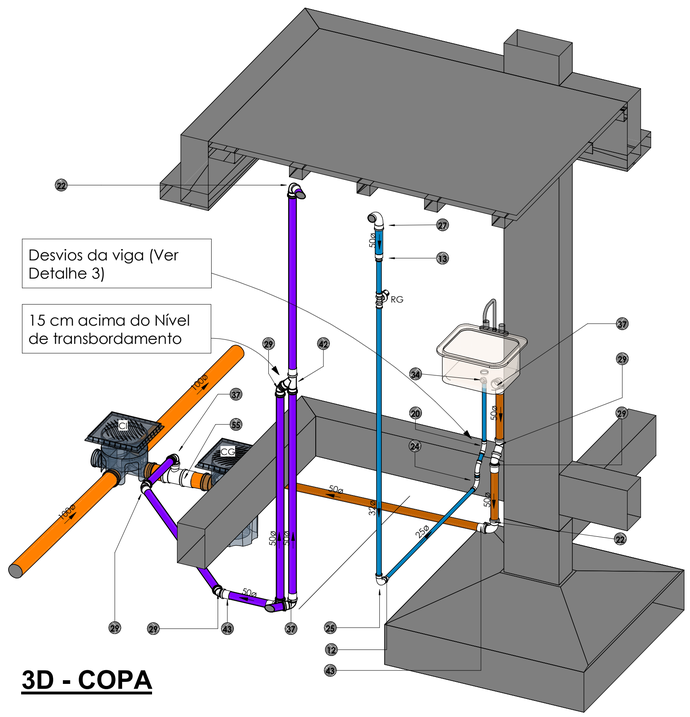

3D - COPA

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ESGOTO	
Lavatório	50cm
Bacia Sanitária	piso
Pia / Copa	50cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque	40cm

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ÁGUA	
Lavatório Bancada	50cm
Lavatório Parede	100cm
Bacia Sanitária	20cm
Pia Bancada	50cm
Pia Parede	100cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque Bancada	60cm
Tanque Parede	100cm

TUBULAÇÃO
Água Fria
Alimentação
Extravasor e Limpeza
Pluvial
Esgoto Sanitário
Esgoto com Gordura
Ventilação

INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%
PLUVIAL	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	mínimo 0,5% utilizar 1%

SÍMBOLOS	
AL	Alimentação / Entrada de Água
AF	Coluna Água Fria Potável
CV	Coluna Ventilação
TP	Tubo de Queda Pluvial
RG	Registro de Gaveta
RP	Registro de Pressão
RE	Registro Esfera

PEÇAS	
	Caixa de Gordura com Inspeção - CG
	Caixa de Inspeção Esgoto - CI
	Caixa Sifonada 150x150x50 - CS
	Sifão tipo copo

Conexões	
POS.	Descrição do Material
1	Adaptador para Saída de Vaso Sanitário, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
5	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca, DN25x3/4", PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
6	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca, DN32x1", PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
7	Anel de Borracha, DN50mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
9	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
10	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
12	Bucha de Redução Curta, DN32x25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
13	Bucha de Redução Soldável Longa 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
14	Caixa de Gordura, em PVC, DN100mm, capacidade 18 litros, conforme NBR 8160
15	Caixa de Inspeçao em PVC, DN100mm, conforme NBR 8160
17	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha Quadrados Brancos 150x150x50mm, 7 Entradas, Esgoto
20	Curva 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
21	Curva 90° Curta, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
22	Curva 90° Curta, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
23	Curva 90° Curta, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
24	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
25	Curva 90° Soldável 32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
27	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
28	Joelho 45°, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
29	Joelho 45°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688

Conexões	
POS.	Descrição do Material
31	Joelho 45°, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
32	Joelho 90° com anel, DN40mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
33	Joelho 90° com Bucha de Latão, DN25x1/2", Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
34	Joelho 90° com Bucha de Latão, DN25x3/4", Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
35	Joelho 90°, DN32mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
37	Joelho 90°, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
38	Joelho 90°, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
40	Junção 45° de Redução, DN100x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
42	Junção 45°, DN50x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
43	Luva Simples, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
44	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
45	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
47	Luva Soldável com Bucha de Latão, DN25x3/4", na cor azul, Linha PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
48	Prolongador sem entrada DN300, Esgoto - TIGRE
49	Registro de Gaveta com acabamento, Água Fria, Ø1"
50	Registro de Pressão com acabamento, Água Fria, Ø3/4"
55	Tê 90° de Redução, DN100x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
56	Tê 90°, DN50x50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
59	Tê de Redução, DN32x25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
62	Tê, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 10/04/2026 11:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO GUARITA - CAMPUS ARAPIRACA

Universidade Federal de Alagoas

UFAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:
Thiers Pereira de Souza CREA-SE:2718178396	Universidade Federal de Alagoas 24.464.109/0001-4

DESCRIÇÃO:	PAVIMENTO:	FOLHA:
Térreo HID + SAN - COPA		04

ENDEREÇO: Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca - AL, 57309-005

ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
Como indicado	01/03/2026	0

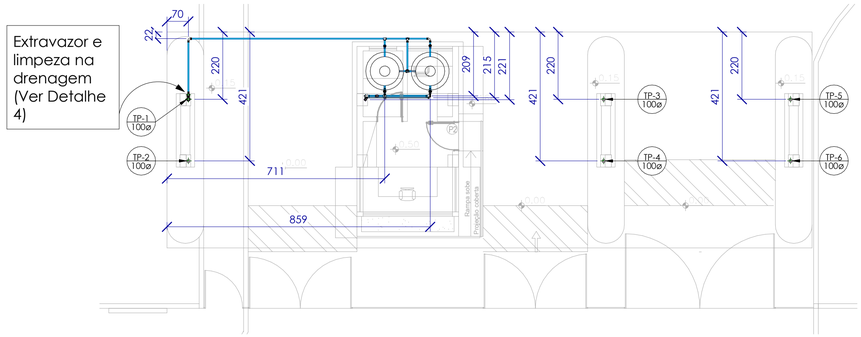

Planta cobertura - HID + PLU

1 : 100

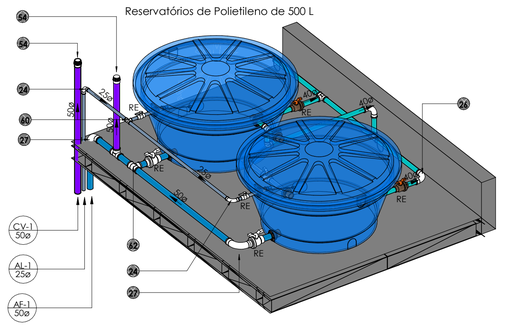

3D - Detalhe Reservatório

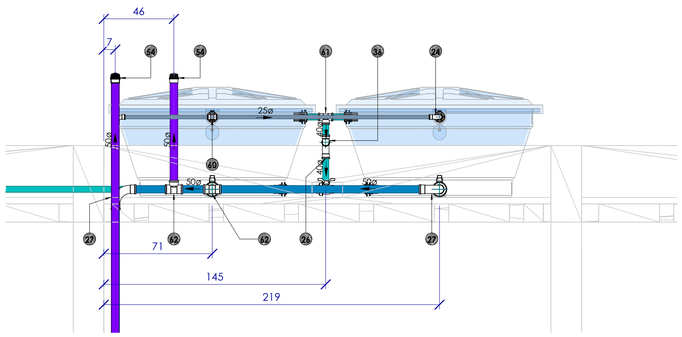

Vista Frontal Reservatórios

1 : 20

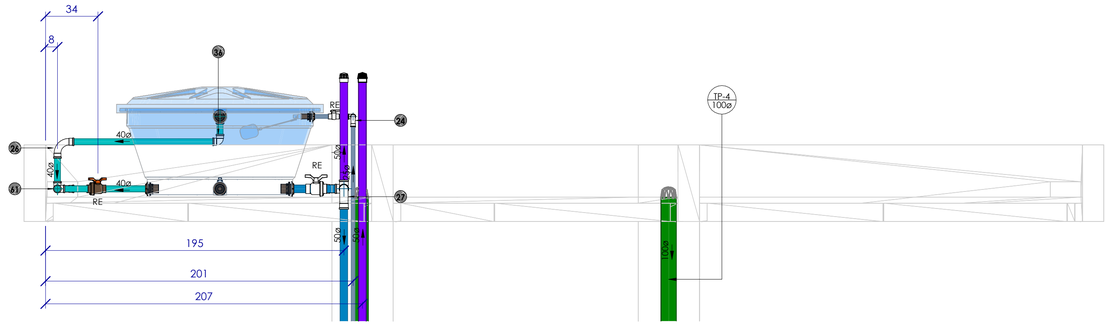

Vista Lateral Reservatórios

1 : 20

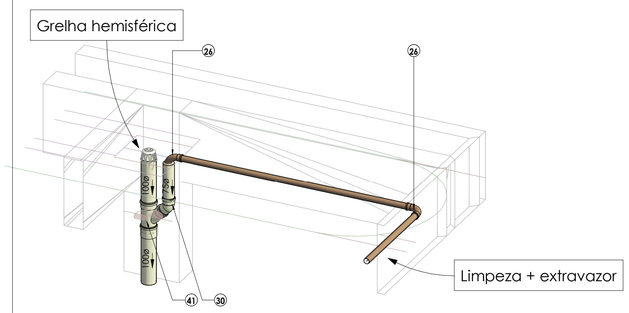

3D - DETALHE 4

Conexões	
POS.	Descrição do Material
2	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d´Água 25mm, PVC Marrom, FortLev
3	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d´Água 40mm, PVC Marrom, FortLev
4	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d´Água 50mm, PVC Marrom, FortLev
8	Anel de Borracha, DN75mm, para linha de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
10	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
16	Caixa d´água de polietileno, 500 litros - FortLev
24	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
26	Curva 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
27	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
30	Joelho 45°, DN75mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
36	Joelho 90°, DN40mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
41	Junção 45° de Redução, DN100x75mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
45	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
51	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm
52	Registro Esfera VS Soldável DN40mm
53	Registro Esfera VS Soldável DN50mm
54	Terminal de Ventilação, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
60	Tê, DN25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
61	Tê, DN40mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
62	Tê, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ESGOTO	
Lavatório	50cm
Bacia Sanitária	piso
Pia / Copa	50cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque	40cm

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ÁGUA	
Lavatório Bancada	50cm
Lavatório Parede	100cm
Bacia Sanitária	20cm
Pia Bancada	50cm
Pia Parede	100cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque Bancada	60cm
Tanque Parede	100cm

TUBULAÇÃO
Água Fria
Alimentação
Extravasor e Limpeza
Pluvial
Esgoto Sanitário
Esgoto com Gordura
Ventilação

INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%
PLUVIAL	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	mínimo 0,5% utilizar 1%

SÍMBOLOS	
AL	Alimentação / Entrada de Água
AF	Coluna Água Fria Potável
CV	Coluna Ventilação
TP	Tubo de Queda Pluvial
RG	Registro de Gaveta
RP	Registro de Pressão
RE	Registro Esfera

PEÇAS	
	Caixa de Gordura com Inspeção - CG
	Caixa de Inspeção Esgoto - CI
	Caixa Sifonada 150x150x50 - CS
	Sifão tipo copo

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 10/04/2026 11:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO GUARITA - CAMPUS ARAPIRACA

Universidade Federal de Alagoas

UFAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiers Pereira de Souza, CREA-SE:2718178396	PROPRIETÁRIO: Universidade Federal de Alagoas, 24.464.109/0001-4
DESCRIÇÃO: Prancha cobertura - Reservatórios	PAVIMENTO:
FOLHA: 05	
ENDEREÇO: Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca - AL, 57309-005	
ESCALA: Como indicado	DATA: 01/03/2026
REVISÃO: 0	

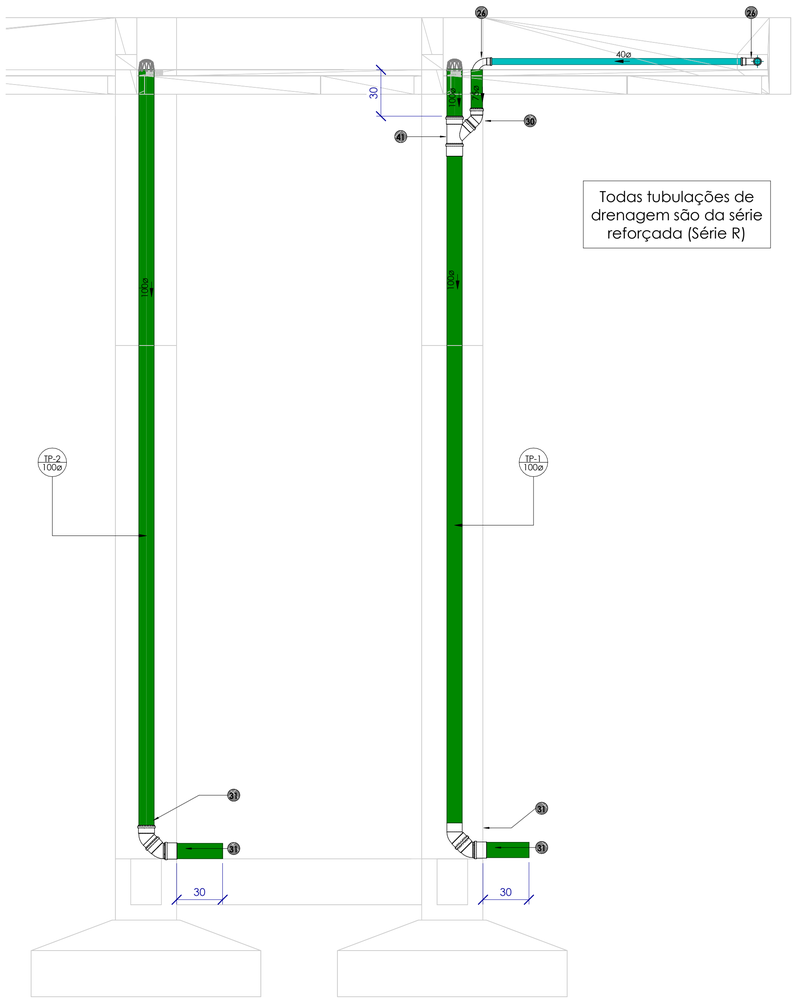

Todas tubulações de drenagem são da série reforçada (Série R)

Vista lateral pluvial TP-1 e TP-2

1 : 20

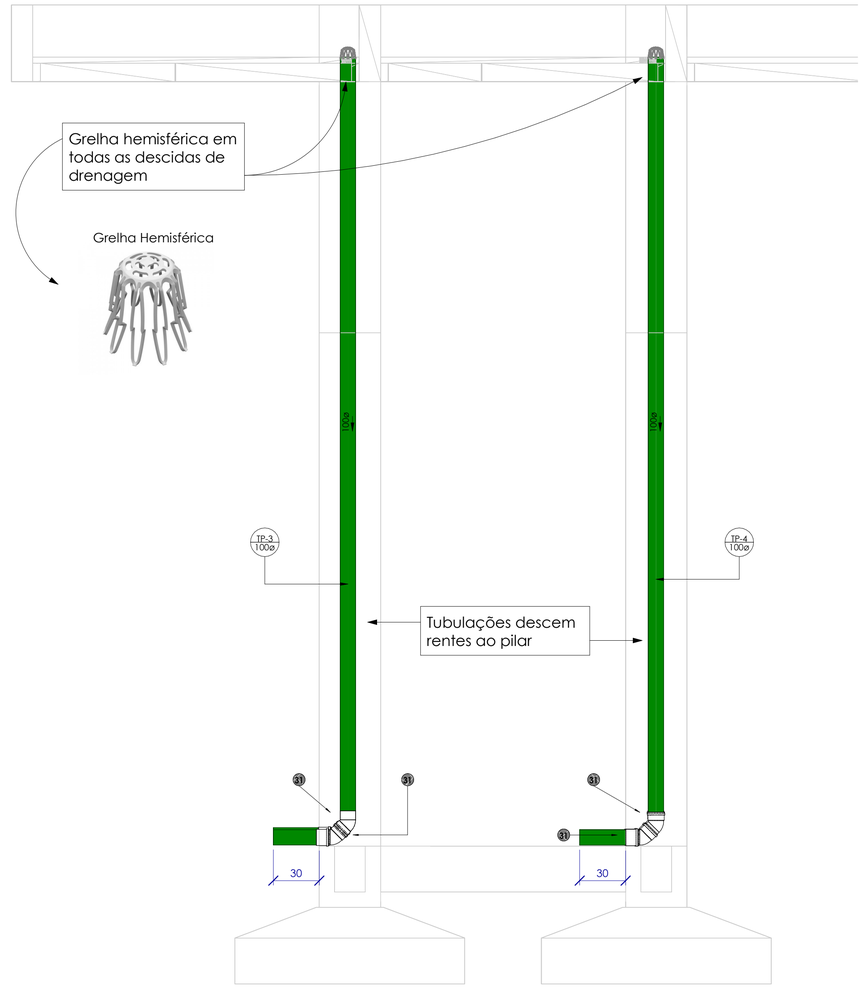

Vista lateral pluvial TP-3,TP-4, TP-5 e TP-6

1 : 20

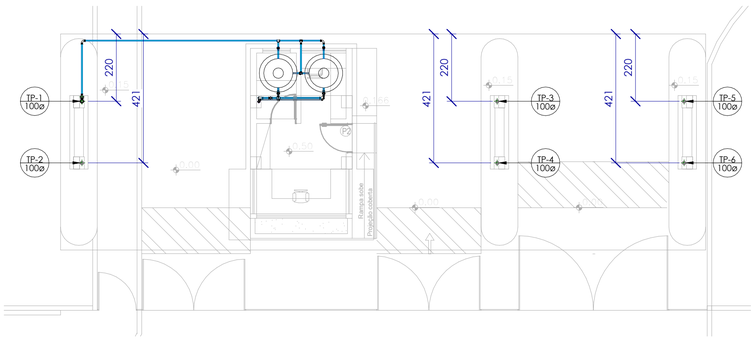

Planta cobertura - PLU

1 : 100

Conexões	
POS.	Descrição do Material
8	Anel de Borracha, DN75mm, para linha de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
10	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
16	Caixa d'água de polietileno, 500 litros - FortLev
24	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
26	Curva 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
27	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
30	Joelho 45°, DN75mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
31	Joelho 45°, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
36	Joelho 90°, DN40mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
41	Junção 45° de Redução, DN100x75mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
45	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Série R (Reforçada), conforme NBR 5688
51	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm
52	Registro Esfera VS Soldável DN40mm
53	Registro Esfera VS Soldável DN50mm
54	Terminal de Ventilação, DN50mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688
60	Tê, DN25mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
61	Tê, DN40mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648
62	Tê, DN50mm, PVC Marrom Soldável, conforme NBR 5648

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ESGOTO	
Lavatório	50cm
Bacia Sanitária	piso
Pia / Copa	50cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque	40cm

ALTURA DOS PONTOS	
PONTO DE ÁGUA	
Lavatório Bancada	50cm
Lavatório Parede	100cm
Bacia Sanitária	20cm
Pia Bancada	50cm
Pia Parede	100cm
Máquina de Lavar	60cm
Tanque Bancada	60cm
Tanque Parede	100cm

TUBULAÇÃO
Água Fria
Alimentação
Extravasor e Limpeza
Pluvial
Esgoto Sanitário
Esgoto com Gordura
Ventilação

INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
<=75mm	2%
>=100mm	1%
VENTILAÇÃO ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	1%
PLUVIAL	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
todos	mínimo 0,5% utilizar 1%

SÍMBOLOS	
AL	Alimentação / Entrada de Água
AF	Coluna Água Fria Potável
CV	Coluna Ventilação
TP	Tubo de Queda Pluvial
RG	Registro de Gaveta
RP	Registro de Pressão
RE	Registro Esfera

PEÇAS	
	Caixa de Gordura com Inspeção - CG
	Caixa de Inspeção Esgoto - CI
	Caixa Sifonada 150x150x50 - CS
	Sifão tipo copo

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 10/04/2026 11:11:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO GUARITA - CAMPUS ARAPIRACA

Universidade Federal de Alagoas

UFAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Thiers Pereira de Souza
CREA-SE:2718178396

PROPRIETÁRIO:
Universidade Federal de Alagoas
24.464.109/0001-4

DESCRIÇÃO: Drenagem

PAVIMENTO:

FOLHA: 06

ENDEREÇO: Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca - AL, 57309-005

ESCALA: Como indicado

DATA: 01/03/2026

REVISÃO: 0

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20260538951

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIERS PEREIRA DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2718178396**
Registro: **10000018769AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Universidade Federal de Alagoas** CPF/CNPJ: **24.464.109/0001-48**
AVENIDA AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N Nº: **S/N**
Complemento: **CAMPUS A.C SIMõES** Bairro: **CIDADE UNIVERSITÁRIA**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57072900**
ART Vinculada: **AL20240383112**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **06/05/2026** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **BOM SUCESSO**
Cidade: **ARAPIRACA** UF: **AL** CEP: **57309005**
Data de Início: **01/04/2026** Previsão de término: **29/04/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Universidade Federal de Alagoas** CPF/CNPJ: **24.464.109/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	200,00	m2
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	200,00	m2

5. Observações

Projeto hidrossanitário e orçamento para construção da guarita principal do Campus Arapiraca - ARA/UFAL

6. Declarações

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
THIERS PEREIRA DE SOUZA
RNP: 2718178396
Data: 06/05/2026 12:03:34

THIERS PEREIRA DE SOUZA - CPF: 050.184.615-86

Universidade Federal de Alagoas - CNPJ: 24.464.109/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20260538951

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **05/05/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8303544468**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: yyB13
Impresso em: 06/05/2026 às 12:03:34 por: , ip: 177.37.174.187

www.crea-al.org.br crea-al@crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866 Fax:

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COTAÇÕES DE INSUMOS NO MERCADO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS - TCU
14 – É válida a utilização de cotações de preços obtidas em jornais ou folhetos de propaganda, anúncios televisivos ou mediante pesquisa por telefone?

Resposta: Sim. No caso de mídia impressa (jornais ou folhetos de propaganda) recomenda-se juntar aos autos do processo licitatório o original ou cópia do material para comprovar o preço pesquisado. Na hipótese dos demais canais, recomenda-se que o agente responsável pela consulta lavre e assine certidão informando os dados da pesquisa, tais como valor obtido, quantidade, marca, condições de pagamento e entrega, data e hora da pesquisa, nome, endereço e telefone do estabelecimento comercial e nome do vendedor.

Ressalta-se que tal pesquisa tem validade jurídica, pois os atos praticados por agentes públicos (no caso a assinatura da certidão contendo as cotações de preços) em geral gozam de presunção de veracidade, conforme posicionamento doutrinário dominante, transferindo ao particular não apenas o ônus de impugnálo, mas também o de fazer prova de sua invalidade ou inveracidade.

COTAÇÃO Nº												CT1
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	DATA	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
										VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
CT1	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	UN	1,00	-	-	-	05/2025	15h23min	R$ 3.083,14	R$ 3.083,14		
CT1-INCC	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	-	R$ 3.314,06	R$ 3.314,07	R$ -	R$ -
DADOS DA EMPRESA												
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO	VENDEDOR	CNPJ
A	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA	https://www2.ima.al.gov.br/								(82) 3512-5999	GOV AL	-
B												
C												

COTAÇÃO Nº												CT2
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	DATA	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
										VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
CT2	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	UN	1,00	-	-	-	05/2025	15h23min	R$ 2.054,28	R$ 2.054,28		
CT2-INCC	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	-	R$ 2.208,14	R$ 2.208,15	R$ -	R$ -
DADOS DA EMPRESA												
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO	VENDEDOR	CNPJ
A	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA	https://www2.ima.al.gov.br/								(82) 3512-5999	GOV AL	-
B												
C												

COTAÇÃO Nº												CT3
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
										VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
CT3	PARAFUSO PANELA AUTOATARRAXANTE 2,9X25MM	UN	1,00	-	-	-	05/2025	15h23min	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 0,12	R$ 0,11
CT3-INCC	PARAFUSO PANELA AUTOATARRAXANTE 2,9X25MM	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	15h23min	R$ 0,12	R$ 0,16	R$ 0,13	R$ 0,12
DADOS DA EMPRESA												
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO	VENDEDOR	CNPJ
A	MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/parafuso-auto-atarrachante-cabeca-panela-philips-jomarca-29x25-19277-kit-c-5-								0800 773 3838	Loja Virtual	47.960.950/1088-36
B	ZIGFERRAMENTAS	https://www.zigferramentas.com.br/parafuso-auto-atarrachante-29x22mm-cab.panela-phs-zincado-jomarca-12656-								(11) 5242-1732	Loja Virtual	15.430.669/0001-90
C	RCDELETRICA	https://rcdeletrica.com.br/parafuso-auto-atarrachante-cabeca-panela-philips-jomarca-2-9x25-19277-kit-c-5-								11 94754-8470	Loja Virtual	07.748.574/0001-91

COTAÇÃO Nº										CT4
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C

					PAGAMENTO				MÉDIO (unit)	VALOR UNIT.		VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
CT4	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 18W	UN	1,00	-	-	-	05/2025	15h23min	R$ 19,59	R$ 17,90	R$	18,90	R$ 21,99
CT4-INCC	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 18W	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	15h23min	R$ 21,05	R$ 19,24	R$	20,32	R$ 23,64
DADOS DA EMPRESA													
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO		VENDEDOR	CNPJ
A	LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/painel-de-led-sobrepor-quadrado-luz-branca-18w-elgin-23x23cm-branco-								40071380		Loja Virtual	43.180.355/0001-1
B	TUPAN	https://www.carajas.com.br/painel-led-sobrepor-quadrado-18w-6500k--branco-nitrolux-								(81) 3229-5555		Loja Virtual	00.279.531/0003-27
C	CARAJÁS	https://www.tupan.com.br/painel-em-abs-led-18w-bivolt-sobrepor-quadrado-6500k-bellalux--ref-7022897-998576-								4003-2020		Loja Virtual	03.656.804/0001-31

COTAÇÃO Nº												CT5	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A VALOR UNIT.		EMPRESA B VALOR UNIT.	EMPRESA C VALOR UNIT.
CT5	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 24W	UN	1,00	-	-	-	05/2025	15h23min	R$ 33,10	R$ 35,00	R$	31,99	R$ 32,31
CT5-INCC	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 24W	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	15h23min	R$ 35,57	R$ 37,62	R$	34,39	R$ 34,73
DADOS DA EMPRESA													
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO		VENDEDOR	CNPJ
A	LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/painel-de-led-sobrepor-quadrado-luz-branca-24w-elgin-26,5x26,5cm-branco-								40071380		Loja Virtual	43.180.355/0001-1
B	TUPAN	https://www.tupan.com.br/painel-led-24w-de-sobrepor-bivolt-quadrado-6500k-branco-dilux--ref-di93399-986803-								(81) 3229-5555		Loja Virtual	00.279.531/0003-27
C	CARAJÁS	https://www.carajas.com.br/painel-led-sobrepor-quadrado-24w-6500k--branco-nitrolux-								4003-2020		Loja Virtual	03.656.804/0001-31

COTAÇÃO Nº												CT6	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A VALOR UNIT.		EMPRESA B VALOR UNIT.	EMPRESA C VALOR UNIT.
CT6	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 32W	UN	1,00	-	-	-	05/2025	15h23min	R$ 79,00	R$ 85,90	R$	105,30	R$ 45,80
CT6-INCC	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 32W	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	15h23min	R$ 84,91	R$ 92,33	R$	113,19	R$ 49,23
DOS DA EMPRESA													
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO		VENDEDOR	CNPJ
A	COPAFER	https://www.copafer.com.br/painel-led-super-eco-sobrepor-32w-bivolt-6500k-quadrado-02914-								-		Loja Virtual	55.728.224/0001-06
B	ELETROSUL	https://www.eletrosul.com.br/iluminacao/painel-led-quad-sob-32w-6500k-biv-2400lm-								-		Loja Virtual	02.554.116/0002-89
C	AMAZON	https://www.amazon.com.br/Painel-Plafon-Sobrepor-Alum%C3%ADnio-								-		Loja Virtual	15.436.940/0001-03

COTAÇÃO Nº												CT7	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A VALOR UNIT.		EMPRESA B VALOR UNIT.	EMPRESA C VALOR UNIT.
CT7	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET COM ALTA RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO HD	UN	1,00	-	-	-	05/2025	09h53min	R$ 114,35	R$ 133,57	R$	96,76	R$ 112,73
CT7-INCC	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET COM ALTA RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO HD	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	09h53min	R$ 122,91	R$ 143,57	R$	104,01	R$ 121,17
DADOS DA EMPRESA													
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO		VENDEDOR	CNPJ
A	AMAZON	https://www.amazon.com.br/INTELBRAS-CAMERA-BULLET-1120-								4007-1380		Loja Virtual	01.438.784/0048-60
B	KABUM	https://www.kabum.com.br/produto/194004/camera-bullet-intelbras-hdcvi-lite-1-megapixel-vhl-ir-20m-lente-3-6mm-								(19) 2114-4444		Loja Virtual	05.570.714/0001-59
C	TUDO FORTE	https://www.tudoforte.com.br/camera-intelbras-vhl-1120-b-hd720p-bullet-infra-20m-branca-osd-resistente-a-								(11) 3522-8255		Loja Virtual	17.666.002/0001-17

COTAÇÃO Nº												CT8	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A VALOR UNIT.		EMPRESA B VALOR UNIT.	EMPRESA C VALOR UNIT.
CT8	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 32 CANAIS	UN	1,00	-	-	-	02/2026	09h53min	R$ 2.680,39	R$ 2.304,80	R$	3.454,90	R$ 2.281,48
CT8-INCC	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 32 CANAIS	UN	Variação	3,23%	Data da Atualização		06/2026	09h53min	R$ 2.766,96	R$ 2.379,25	R$	3.566,49	R$ 2.355,17
DADOS DA EMPRESA													
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO		VENDEDOR	CNPJ
A	IGETECH	https://www.igtechgrupo.com.br/cftv-cameras/dvr-nvr-gravadores-de-video/dvr-hikvision-ds-7232hghi-m2-32-canais-h-265-								(43) 3304-0353		Loja Virtual	44.874.468.0001-80
B	MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/gravador-digital-4k-video-rede-32-canais-nvd-1432-lancamento-								0800 773 3838		Loja Virtual	47.960.950/1088-36

C	ATERA INFORMÁTICA	https://www.atera.com.br/produto/4580785/Stand+alone+32+canais+ip+nvd+1432+s-hd+-+intelbras?srsltid=AfmBOopw6jH-	(11) 2272-2255	Loja Virtual	39.040.597/0001-33

COTAÇÃO Nº												CT9
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A VALOR UNIT.	EMPRESA B VALOR UNIT.	EMPRESA C VALOR UNIT.
CT9	FONTE 30A 12V TIPO COLMEIA 360W	UN	1,00	-	-	-	02/2026	09h53min	R$ 115,85	R$ 127,68	R$ 69,99	R$ 149,90
CT9-INCC	FONTE 30A 12V TIPO COLMEIA 360W	UN	Variação	3,23%	Data da Atualização		06/2026	09h53min	R$ 119,59	R$ 131,80	R$ 72,25	R$ 154,74
DADOS DA EMPRESA												
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO	VENDEDOR	CNPJ
A	ILUMINA	https://www.lojailuminainstalacao.com.br/fontes-e-controladoras/fonte-chaveada-30a-12v-360w-colmeia-								021-32694700	Loja Virtual	21.238.576/0001-61
B	MAGALU	https://www.magazineluiza.com.br/fonte-chaveada-colmeia-30a-12v-bivolt-estabilizada-camera-dvr-cftv-fita-led-								0800 773 3838	Loja Virtual	47.960.950/1088-36
C	LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/fonte-chaveada-30a-12v-360w-bivolt-p--camera-cftv-fita-								4007-1380	Loja Virtual	01.438.784/0048-60

COTAÇÃO Nº												CT10
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A VALOR UNIT.	EMPRESA B VALOR UNIT.	EMPRESA C VALOR UNIT.
CT10	BANCO ARTICULÁVEL PARA BANHO 70 X 45 CM - MAX 150KG	UN	1,00	-	-	-	05/2025	09h53min	R$ 641,59	R$ 571,41	R$ 594,04	R$ 759,34
CT10-INCC	BANCO ARTICULÁVEL PARA BANHO 70 X 45 CM - MAX 150KG	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	09h53min	R$ 689,64	R$ 614,21	R$ 638,53	R$ 816,21
DADOS DA EMPRESA												
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO	VENDEDOR	CNPJ
A	CASAS BAHIA	https://www.casasbahia.com.br/banco-articulavel-para-banho-70-x-45-cm-max-150kg-								4003-4336	Loja Virtual	33.041.260/0652-90
B	MAGAZINE LUIZA	https://www.magazineluiza.com.br/banco-articulavel-para-banho-70-x-45-cm-max-150kg-								0800 773 3838	Loja Virtual	47.960.950/1088-36
C	CARREFOUR	https://www.carrefour.com.br/banco-para-banho-articulado-premium-70-x-45-cm-								3004 2222	Loja Virtual	45.543.915/0846-95

COTAÇÃO Nº												CT11
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A VALOR UNIT.	EMPRESA B VALOR UNIT.	EMPRESA C VALOR UNIT.
CT11	CHUVEIRO CROMADO COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	1,00	-	-	-	05/2025	09h53min	R$ 328,91	R$ 325,44	R$ 358,22	R$ 303,09
CT11-INCC	CHUVEIRO CROMADO COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	Variação	7,49%	Data da Atualização		06/2026	09h53min	R$ 353,54	R$ 349,82	R$ 385,05	R$ 325,79
DADOS DA EMPRESA												
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO	VENDEDOR	CNPJ
A	CASAS BAHIA	https://www.casasbahia.com.br/chuveiro-redondo-com-ducha-smart-cromado-celite-								4003-4336	Loja Virtual	33.041.260/0652-90
B	CASA MATTOS	https://www.casamattos.com.br/produto/chuveiro-de-parede-com-braco-celite-com-desviador-smart-cromado-								(32) 99982-3645	Loja Virtual	19.525.302/0001-01
C	AMAZON	https://www.amazon.com.br/Ducha-Parede-Desviador-Manual-								-amazon@amazon.co	Loja Virtual	15.436.940/0001-03

COTAÇÃO Nº												CT12
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	VALOR MÉDIO (unit)	EMPRESA A VALOR UNIT.	EMPRESA B VALOR UNIT.	EMPRESA C VALOR UNIT.
CT12	CUBA EM AÇO INOX 40X 30 X 17 CM, VÁLVULA INCLUSA	UN	1,00	-	-	-	02/2026	09h53min	R$ 281,26	R$ 279,90	R$ 269,91	R$ 293,99
CT12-INCC	CUBA EM AÇO INOX 40X 30 X 17 CM, VÁLVULA INCLUSA	UN	Variação	3,23%	Data da Atualização		06/2026	09h53min	R$ 290,34	R$ 288,94	R$ 278,63	R$ 303,49
DADOS DA EMPRESA												
ITEM	NOME	ENDEREÇO								CONTATO	VENDEDOR	CNPJ
A	LEROY MERLIN	https://www.leroymerlin.com.br/cuba-para-cozinha-simples-de-embutir-em-aco-inox-304-fosco-retangular-40x34x17cm-								0800-602-1380	Loja Virtual	01.438.784/0048-60
B	CARAJÁS	https://www.carajas.com.br/cuba-inox-retangular-tramontina-simples-escovada-de-embutir-com-valvula-lavinia-cromada-								4003-2020	Loja Virtual	03.656.804/0001-31
C	TUPAN	https://www.tupan.com.br/cuba-retangular-de-embutir-em-aco-inox-40x34-lavinia-prime-acetinada-inox-tramontina--ref-								(81) 3229-5555	Loja Virtual	00.279.531/0003-27

COTAÇÃO Nº												CT13
					COND.				CRITÉRIO	ESTATÍSTICA		

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE	MARCA	COND. PAGAMENTO	ENTREGA	MÊS/ANO	HORA	MEDIANA VALOR UNIT.	MÉDIA VALOR UNIT.	MEDIANA VALOR UNIT.	COEF. VARIAÇÃO VALOR UNIT.
CT13	TOTEM EM ACM, ESTRUTURA GALVANIZADA, LETRAS E LOGO EM PVC COM PINTURA AUTOMOTIVA	UN	1,00	-	-	-	04/2026	09h53min	R$ 8.950,00	R$ 11.797,58	R$ 8.950,00	75,83%
CT13-INCC	TOTEM EM ACM, ESTRUTURA GALVANIZADA, LETRAS E LOGO EM PVC COM PINTURA AUTOMOTIVA	UN	Variação	1,66%	Data da Atualização		06/2026	09h53min	R$ 9.098,57	R$ 11.993,41	R$ 9.098,57	R$ 0,77

DADOS DA EMPRESA

ITEM	NOME	ENDEREÇO	CONTATO	VENDEDOR	CNPJ	PREÇO COTADO
A	HANGAR COMUNICAÇÃO VISUAL	Avenida Brasil, 111 CEP 57025-070	(82) 9652-5242	Danillo Alencar	17.541.816/0001-25	R$ 4.510,30
B	QUICKER COMUNICAÇÃO VISUAL	Maceió - AL	omunicação@hotı	-	38.172.753/0001-57	R$ 7.900,00
C	VM SINALIZAÇÃO	Alameda Capitão Marinho Falcão, 1020 - Poço	82 99682-0304	Vinícius	41.940.358/0001-81	R$ 10.000,00
D	ART2000 LETREIROS	Av. Muniz Falcão, 105 Barro Duro Maceio AL	82 99974 9746	Rudy	24.464.109/0001-48	R$ 24.780,00

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:14:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 2222799

gov.br Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 3389768

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				1º MÊS - 30 DIAS		2º MÊS - 30 DIAS		3º MÊS - 30 DIAS		4º MÊS - 30 DIAS	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**%**	**PREÇO TOTAL**	**(%)**	**R$**	**(%)**	**R$**	**(%)**	**R$**	**(%)**	**R$**
1.0	PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA	0,75%	7.516,0	40,00%	3.006,40	20,00%	1.503,20		-		-
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,89%	69.420,9	100,00%	69.420,88		-		-		-
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,22%	12.312,6		-	80,00%	9.850,10		-	20,00%	2.462,52
4.0	INFRAESTRUTURA	3,42%	34.489,4		-	100,00%	34.489,43		-		-
5.0	SUPERESTRUTURA	14,96%	150.752,4		-		-	50,00%	75.376,20	50,00%	75.376,20
6.0	ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA	1,47%	14.795,4		-		-		-	50,00%	7.397,71
7.0	ESQUADRIAS	1,06%	10.698,8		-		-		-	40,00%	4.279,50
8.0	COBERTURA	0,44%	4.416,0		-		-		-		-
9.0	IMPERM., ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA	8,28%	83.418,4		-	10,00%	8.341,84		-		-
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	0,81%	8.126,1		-		-		-		-
11.0	INSTALAÇÕES LÓGICA, TELEFÔNICA E CFTV	0,78%	7.897,0		-		-		-		-
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	2,26%	22.767,6		-		-	10,00%	2.276,76	10,00%	2.276,76
13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	0,04%	411,8		-		-		-		-
14.0	REVESTIMENTOS	3,38%	34.026,8		-		-		-		-
15.0	PINTURA	0,96%	9.633,6		-		-		-		-
16.0	CLIMATIZAÇÃO	0,26%	2.586,9		-		-		-	20,00%	517,38
17.0	PISO	0,50%	5.056,5		-		-		-		-
18.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	40,25%	405.497,6		-	10,00%	40.549,76	10,00%	40.549,76	30,00%	121.649,27
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,23%	32.575,4		-		-		-		-
20.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9,04%	91.054,5	7,90%	7.196,46	10,34%	9.412,91	12,90%	11.744,76	23,35%	21.259,25
	VALOR MENSAL	100,00%	1.007.453,75	7,90%	79.623,74	10,34%	104.147,24	12,90%	129.947,47	23,35%	235.218,60
	VALOR ACUMULADO			**7,90%**	**79.623,74**	**18,24%**	**183.770,98**	**31,14%**	**313.718,45**	**54,49%**	**548.937,05**

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:14:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engenheiro Civil -
GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 2222799

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engenheiro Civil -
GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 3389768

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

5º MÊS - 30 DIAS		6º MÊS - 30 DIAS		7º MÊS - 30 DIAS	
(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$
	-		-	40,00%	3.006,40
	-		-		-
	-		-		-
	-		-		-
	-		-		-
50,00%	7.397,71		-		-
60,00%	6.419,26		-		-
100,00%	4.415,95		-		-
50,00%	41.709,21	40,00%	33.367,37		-
20,00%	1.625,22	50,00%	4.063,05	30,00%	2.437,83
20,00%	1.579,40	50,00%	3.948,51	30,00%	2.369,11
30,00%	6.830,28	50,00%	11.383,80		-
	-		-	100,00%	411,77
50,00%	17.013,41	50,00%	17.013,41		-
	-	50,00%	4.816,80	50,00%	4.816,80
	-		-	80,00%	2.069,54
	-		-	100,00%	5.056,54
20,00%	81.099,52	20,00%	81.099,52	10,00%	40.549,76
40,00%	13.030,18	10,00%	3.257,54	50,00%	16.287,72
19,76%	17.996,31	17,35%	15.793,46	8,40%	7.651,35
19,76%	199.116,43	17,35%	174.743,45	8,40%	84.656,81
74,25%	**748.053,49**	**91,60%**	**922.796,94**	**100,00%**	**1.007.453,75**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: CURVA ABC DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	% ITEM SOBRE O TOTAL	% ACUMULADO	ABC
18.3.1	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,10 M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS [COMP. REF. ORSE 13779]	UFAL-C	CPA64	M	550,00	461,95	254.072,50	22,52%	565,98	311.289,00	30,8986%	30,898590%	A
20.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL PLENO E VIGIA	UFAL-C	CPA76	UN	1,00	74.318,08	74.318,08	22,52%	91.054,51	91.054,51	9,0381%	39,936673%	A
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI-C	92450	M2	129,93	332,56	43.209,52	22,52%	407,45	52.939,97	5,2548%	45,191502%	A
9.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI-C	98546	M2	298,61	132,41	39.538,95	22,52%	162,22	48.440,51	4,8082%	49,999714%	A
5.3.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4) [COMP. REF. SINAPI 101952]	UFAL-C	CPA29	M2	128,53	252,57	32.462,82	22,52%	309,44	39.772,32	3,9478%	53,947520%	B
18.3.2	PORTÃO NYLOFOR H=2,10 M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE PADRÃO BELGO OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 13764]	UFAL-C	CPA65	M2	27,38	813,76	22.280,74	22,52%	997,01	27.298,13	2,7096%	56,657136%	B
18.3.3	PORTAO ABRIR DE UMA OU DUAS FLS.,GRADIL METAL.,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM E F IO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMEDIARIOS ACO GALV.(60X40) MM,EXTREMIDADES DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCRETO (EXCL.ESTA),PINT.ELETROSTATICA ESP.MIN.100 MICRAS,CORES VERDE OU BRANCA,INCL.TRINCO,FERROLHO E DOBRADICAS.FORN.E COLOC [COMP. REF. EMOP 14.002.0100-0]	UFAL-C	CPA66	M2	14,76	1.207,78	17.826,83	22,52%	1.479,77	21.841,40	2,1680%	58,825116%	B
2.6.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI-C	98459	M2	156,00	98,25	15.327,00	22,52%	120,37	18.777,72	1,8639%	60,688995%	B
18.1.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	SINAPI-C	101852	M2	182,80	81,56	14.909,16	22,52%	99,92	18.265,37	1,8130%	62,502019%	B
14.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	SINAPI-C	87792	M2	244,40	41,93	10.247,86	22,52%	51,37	12.555,04	1,2462%	63,748234%	B
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI-C	103357	M2	143,18	67,92	9.724,78	22,52%	83,21	11.914,00	1,1826%	64,930819%	B
5.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. [COMP. REF. SINAPI 103675]	UFAL-C	CPA27	M3	11,21	853,65	9.569,41	22,52%	1.045,89	11.724,42	1,1638%	66,094586%	B
18.2.3	TOTEM EM ACM, ESTRUTURA GALVANIZADA, LETRAS E LOGO EM PVC COM PINTURA AUTOMOTIVA	UFAL-I	CT13-INCC	UN	1,00	9.098,57	9.098,57	22,52%	11.147,56	11.147,56	1,1065%	67,201095%	B
4.2.2	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI-C	96558	M3	8,65	962,45	8.325,19	22,52%	1.179,19	10.199,99	1,0125%	68,213547%	B
18.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 03/2023	SINAPI-C	104626	M3	8,85	935,22	8.276,69	22,52%	1.145,83	10.140,59	1,0066%	69,220104%	B
14.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, ACABAMENTO BRILHANTE APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE FLEXÍVEL, TIPO A [COMP. REF. ORSE 13901]	UFAL-C	CPA59	M2	72,90	110,64	8.065,65	22,52%	135,55	9.881,59	0,9808%	70,200952%	B
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI-C	92421	M2	66,60	118,13	7.867,45	22,52%	144,73	9.639,01	0,9568%	71,157721%	B
9.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	SINAPI-C	98557	M2	149,85	50,73	7.601,89	22,52%	62,15	9.313,17	0,9244%	72,082148%	B
19.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	SINAPI-C	97063	M2	392,00	18,83	7.381,36	22,52%	23,07	9.043,44	0,8977%	72,979801%	B
9.2.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 09/2023	SINAPI-C	98563	M2	173,04	40,99	7.092,90	22,52%	50,22	8.690,06	0,8626%	73,842377%	B
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	SINAPI-C	96523	M3	68,80	98,11	6.749,96	22,52%	120,20	8.269,76	0,8209%	74,663235%	B

9.2.5	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 09/2023	SINAPI-C	98564	M2	125,57	53,70	6.743,10	22,52%	65,79	8.261,25	0,8200%	75,483248%	B
9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA DE 2,5 CM [COMP. REF. ORSE 2180]	UFAL-C	CPA37	M2	298,61	21,55	6.435,04	22,52%	26,40	7.883,30	0,7825%	76,265745%	B
2.2.1	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO [REF. IMA/AL]	UFAL-C	CPA11	UN	1,00	5.501,42	5.501,42	22,52%	6.740,33	6.740,33	0,6690%	76,934791%	B
19.4.1	GUARDA CORPO EM FERRO GALVANIZADO COM MONTANTES E TRAVESSAS SUPERIOR E INFERIOR DE Ø 4 CM E BARRAS CIRCULARES VERTICAIS EM FERRO GALVANIZADO Ø 2 CM, TODOS REV. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL [COMP. REF. ORSE 1873]	UFAL-C	CPA74	M	3,74	1.231,72	4.606,63	22,52%	1.509,10	5.644,03	0,5602%	77,495019%	B
2.2.2	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO [REF. IMA/AL]	UFAL-C	CPA12	UN	1,00	4.395,50	4.395,50	22,52%	5.385,36	5.385,36	0,5346%	78,029570%	B
115.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	SINAPI-C	88423	M2	175,54	24,02	4.216,47	22,52%	29,42	5.164,38	0,5126%	78,542187%	B
19.2.1	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, RODAMÃO E TESTEIRA DE 5 CM - ESPECIFICAÇÃO "A" NO AMBIENTE "GUARITA" [COMP. REF. ORSE 11150]	UFAL-C	CPA68	UN	1,00	3.887,85	3.887,85	22,52%	4.763,39	4.763,39	0,4728%	79,015002%	B
5.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO [COMP. REF. SINAPI 103672]	UFAL-C	CPA26	M3	4,44	853,66	3.790,25	22,52%	1.045,90	4.643,79	0,4609%	79,475945%	B
19.1.1	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) [COMP. REF. ORSE 13311]	UFAL-C	CPA67	M2XMES	147,00	24,97	3.670,59	22,52%	30,59	4.496,73	0,4463%	79,922291%	B
4.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI-C	104918	KG	225,00	16,21	3.647,25	22,52%	19,86	4.468,50	0,4435%	80,365835%	C
8.1	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO [REF.SINAPI 101972]	UFAL-C	CPA36	M	55,00	65,54	3.604,70	22,52%	80,29	4.415,95	0,4383%	80,804163%	C
2.7.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAPI-C	99059	M	56,22	63,57	3.573,90	22,52%	77,88	4.378,41	0,4346%	81,238765%	C
4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI-C	96541	M2	18,00	192,54	3.465,72	22,52%	235,90	4.246,20	0,4215%	81,660243%	C
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI-C	103689	M2	6,48	500,08	3.240,51	22,52%	612,69	3.970,23	0,3941%	82,054329%	C
4.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI-C	96536	M2	42,26	76,02	3.212,60	22,52%	93,13	3.935,67	0,3907%	82,444984%	C
5.3.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	SINAPI-C	101951	M2	14,69	213,31	3.133,52	22,52%	261,34	3.839,08	0,3811%	82,826051%	C
2.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	SINAPI-C	95875	M3XKM	1.024,27	2,97	3.042,08	22,52%	3,63	3.718,10	0,3691%	83,195110%	C
5.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI-C	92764	KG	288,00	10,53	3.032,64	22,52%	12,90	3.715,20	0,3688%	83,563882%	C
5.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI-C	92765	KG	248,00	12,04	2.985,92	22,52%	14,75	3.658,00	0,3631%	83,926975%	C
4.3.2	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI-C	96557	M3	3,17	924,62	2.931,04	22,52%	1.132,84	3.591,10	0,3565%	84,283428%	C
5.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI-C	92762	KG	226,00	12,84	2.901,84	22,52%	15,73	3.554,98	0,3529%	84,636296%	C
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 01/2024	SINAPI-C	96616	M3	3,39	852,21	2.888,99	22,52%	1.044,12	3.539,56	0,3513%	84,987633%	C
2.6.3	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITÓRIO E/OU DEPÓSITO FECHADO [COMP. REF. EMBASA 55.04.04]	UFAL-C	CPA20	M2	6,00	477,80	2.866,80	22,52%	585,40	3.512,40	0,3486%	85,336275%	C
11.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS [COMP. REF. AGESUL 1202007083]	UFAL-C	CPA52	UN	1,00	2.795,09	2.795,09	22,52%	3.424,54	3.424,54	0,3399%	85,676195%	C
5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	SINAPI-C	92482	M2	9,02	301,16	2.716,46	22,52%	368,98	3.328,19	0,3304%	86,006552%	C
14.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	SINAPI-C	87775	M2	45,53	56,51	2.572,90	22,52%	69,23	3.152,04	0,3129%	86,319424%	C
12.4.3	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI-C	98062	UN	1,00	2.511,80	2.511,80	22,52%	3.077,45	3.077,45	0,3055%	86,624892%	C
7.1.2	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J1)	UFAL-C	CPA30	UN	1,00	2.378,25	2.378,25	22,52%	2.913,83	2.913,83	0,2892%	86,914119%	C
7.2.2	PORTA DE GIRO 01 FOLHA EM ALUMÍNIO FOSCO (MOLDURA COM DIVISÃO CENTRAL) E VIDRO LAMINADO FUMÊ 6 MM [REF. ORSE 11946] (P2)	UFAL-C	CPA35	UN	1,00	2.306,75	2.306,75	22,52%	2.826,23	2.826,23	0,2805%	87,194651%	C

14.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI-C	87889	M2	244,40	9,29	2.270,51	22,52%	11,38	2.781,31	0,2761%	87,470724%	C
19.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NAS 02 FACES [COMP. REF. AGETOP 55.06.45]	UFAL-C	CPA70	M2	3,13	701,02	2.194,19	22,52%	858,88	2.688,29	0,2668%	87,737564%	C
2.2.4	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, COM ART/RRT	UFAL-C	CPA14	UN	1,00	2.187,36	2.187,36	22,52%	2.679,95	2.679,95	0,2660%	88,003576%	C
2.4.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI-C	104790	M3	19,67	110,72	2.177,86	22,52%	135,65	2.668,23	0,2648%	88,268425%	C
16.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	SINAPI-C	103244	UN	1,00	2.094,07	2.094,07	22,52%	2.565,65	2.565,65	0,2547%	88,523092%	C
4.3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI-C	104919	KG	139,00	14,54	2.021,06	22,52%	17,81	2.475,59	0,2457%	88,768819%	C
18.2.2	PÓRTICO EM CONCRETO ARMADO FCK = 35MPA, COM ARTE EM BAIXO RELEVO, INCLUSO MONTAGEM E PINTURA [COMP. REF. ORSE 14118]	UFAL-C	CPA61	M3	0,32	6.208,11	1.986,59	22,52%	7.606,17	2.433,97	0,2416%	89,010416%	C
2.5.3	SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO POR ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS [COMP. REF. ORSE 10039]	UFAL-C	CPA19	T	65,62	30,00	1.968,60	22,52%	36,75	2.411,53	0,2394%	89,249784%	C
2.2.3	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, COM ART/RRT	UFAL-C	CPA13	UN	1,00	1.950,00	1.950,00	22,52%	2.389,14	2.389,14	0,2371%	89,486931%	C
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI-C	103360	M2	22,08	87,89	1.940,61	22,52%	107,68	2.377,57	0,2360%	89,722929%	C
17.2.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	SINAPI-C	104162	M2	16,85	114,34	1.926,62	22,52%	140,08	2.360,34	0,2343%	89,957216%	C
1.1.4	PROJETO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14827]	UFAL-C	CPA4	M2	200,00	8,80	1.760,00	22,52%	10,78	2.156,00	0,2140%	90,171221%	C
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92759	KG	110,00	15,70	1.727,00	22,52%	19,23	2.115,30	0,2100%	90,381186%	C
2.6.5	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 [COMP. REF. SINAPI 93583]	UFAL-C	CPA22	M2	6,00	284,23	1.705,38	22,52%	348,23	2.089,38	0,2074%	90,588578%	C
12.4.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI-C	98052	UN	1,00	1.671,88	1.671,88	22,52%	2.048,38	2.048,38	0,2033%	90,791901%	C
7.1.3	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J2)	UFAL-C	CPA31	UN	2,00	822,12	1.644,24	22,52%	1.007,26	2.014,52	0,2000%	90,991862%	C
19.2.2	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, RODAMÃO E TESTEIRA DE 5 CM - ESPECIFICAÇÃO "A" NO AMBIENTE "COPA" E CUBA EM AÇO INOX 40 X 30 X 17 CM - ESPECIFICAÇÃO "B" NO AMBIENTE "COPA" [COMP. REF. ORSE 11150]	UFAL-C	CPA69	UN	1,00	1.614,70	1.614,70	22,52%	1.978,33	1.978,33	0,1964%	91,188232%	C
18.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI-C	94273	M	26,79	58,66	1.571,50	22,52%	71,87	1.925,39	0,1911%	91,379346%	C
11.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA BULLET DE ALTA RESOLUÇÃO [COMP. REF. ORSE 13597]	UFAL-C	CPA51	UN	10,00	156,25	1.562,50	22,52%	191,43	1.914,30	0,1900%	91,569360%	C
5.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92769	KG	105,00	14,53	1.525,65	22,52%	17,80	1.869,00	0,1855%	91,754877%	C
12.4.2	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI-C	98058	UN	1,00	1.520,52	1.520,52	22,52%	1.862,94	1.862,94	0,1849%	91,939793%	C
14.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI-C	87775	M2	26,17	56,51	1.478,86	22,52%	69,23	1.811,74	0,1798%	92,119626%	C
2.6.6	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA, CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR [COMP. REF. SINAPI 73960/1-2016]	UFAL-C	CPA23	UN	1,00	1.473,14	1.473,14	22,52%	1.804,89	1.804,89	0,1792%	92,298780%	C
3.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI-C	93382	M3	50,31	27,19	1.367,92	22,52%	33,31	1.675,82	0,1663%	92,465122%	C
19.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA [COMP. REF. SETOP ED-50266]	UFAL-C	CPA75	M2	148,47	9,20	1.365,92	22,52%	11,27	1.673,25	0,1661%	92,631209%	C
12.3.27	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC COM 3 ENTRADAS DE DN 100 E TAMPA DN 300[COMP. REF. ORSE 4718]	UFAL-C	CPA54	UN	3,00	446,75	1.340,25	22,52%	547,35	1.642,05	0,1630%	92,794199%	C
2.6.4	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 [COMP. REF. SINAPI 93582]	UFAL-C	CPA21	M2	6,00	216,01	1.296,06	22,52%	264,65	1.587,90	0,1576%	92,951814%	C

15.4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI-C	102494	M2	17,84	72,47	1.292,86	22,52%	88,79	1.584,01	0,1572%	93,109043%	C
5.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92762	KG	100,00	12,84	1.284,00	22,52%	15,73	1.573,00	0,1561%	93,265180%	C
5.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92763	KG	116,00	10,85	1.258,60	22,52%	13,29	1.541,64	0,1530%	93,418203%	C
19.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI-C	93589	M3XKM	384,00	3,26	1.251,84	22,52%	3,99	1.532,16	0,1521%	93,570285%	C
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI-C	96527	M3	11,20	108,07	1.210,38	22,52%	132,40	1.482,88	0,1472%	93,717476%	C
5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92760	KG	80,00	15,05	1.204,00	22,52%	18,43	1.474,40	0,1463%	93,863826%	C
12.2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI-C	89578	M	35,00	34,11	1.193,85	22,52%	41,79	1.462,65	0,1452%	94,009008%	C
7.2.1	PORTA DE MADEIRA DE GIRO EM ACABAMENTO MELAMÍNICO CINZA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA (NBR 15930) (INCLUI MARCO/CAIXA, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA), CAIXA EM MADEIRA DE LEI REVESTIDA COM ESLMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA [REF. SINAPI 90793] (P1)	UFAL-C	CPA34	UN	1,00	1.188,44	1.188,44	22,52%	1.456,07	1.456,07	0,1445%	94,153538%	C
14.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 30 X 30 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTE ACRÍLICO, PEI-4 [COMP. REF. ORSE 12078]	UFAL-C	CPA58	M2	13,28	82,89	1.100,77	22,52%	101,55	1.348,58	0,1339%	94,287398%	C
12.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89714	M	25,00	41,03	1.025,75	22,52%	50,26	1.256,50	0,1247%	94,412119%	C
10.7.1	PAINEL LED QUADRADO DE 32 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103785]	UFAL-C	CPA43	UN	9,00	109,85	988,65	22,52%	134,58	1.211,22	0,1202%	94,532345%	C
14.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI-C	87792	M2	23,22	41,93	973,61	22,52%	51,37	1.192,81	0,1184%	94,650743%	C
10.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	91834	M	50,00	19,22	961,00	22,52%	23,54	1.177,00	0,1168%	94,767572%	C
17.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 7 CM [COMP. REF. SINAPI 95241]	UFAL-C	CPA60	M2	16,85	55,39	933,32	22,52%	67,86	1.143,44	0,1135%	94,881070%	C
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	SINAPI-C	100948	TXKM	918,00	1,02	936,36	22,52%	1,24	1.138,32	0,1130%	94,994060%	C
5.3.2	CONCRETAGEM DE LAJES, MACIÇAS OU NERVURADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. [COMP. REF. SINAPI 103675]	UFAL-C	CPA28	M3	1,08	853,65	921,94	22,52%	1.045,89	1.129,56	0,1121%	95,106180%	C
4.3.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI-C	104916	KG	50,00	18,35	917,50	22,52%	22,48	1.124,00	0,1116%	95,217749%	C
2.4.2	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTURA	UFAL-C	CPA16	M2	46,91	19,52	915,68	22,52%	23,91	1.121,61	0,1113%	95,329080%	C
5.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92763	KG	79,00	10,85	857,15	22,52%	13,29	1.049,91	0,1042%	95,433294%	C
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92759	KG	51,00	15,70	800,70	22,52%	19,23	980,73	0,0973%	95,530641%	C
1.2.2	AS BUILT PROJETO ESTRUTURAL, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0815-0]	UFAL-C	CPA6	M2	200,00	3,86	772,00	22,52%	4,72	944,00	0,0937%	95,624343%	C
1.2.1	AS BUILT PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0815-0]	UFAL-C	CPA5	M2	200,00	3,80	760,00	22,52%	4,65	930,00	0,0923%	95,716655%	C
12.3.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89849	M	12,50	59,61	745,12	22,52%	73,03	912,87	0,0906%	95,807267%	C
1.1.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14817]	UFAL-C	CPA1	M2	200,00	3,70	740,00	22,52%	4,53	906,00	0,0899%	95,897196%	C
1.1.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14821]	UFAL-C	CPA2	M2	200,00	3,70	740,00	22,52%	4,53	906,00	0,0899%	95,987126%	C
17.2.2	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	SINAPI-C	101741	M	15,57	46,50	724,00	22,52%	56,97	887,02	0,0880%	96,075172%	C
3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI-C	94342	M3	6,53	110,52	721,69	22,52%	135,40	884,16	0,0878%	96,162934%	C
2.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	SINAPI-C	100947	TXKM	270,00	2,67	720,90	22,52%	3,27	882,90	0,0876%	96,250570%	C
115.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI-C	88485	M2	175,54	4,09	717,95	22,52%	5,01	879,45	0,0873%	96,337865%	C

5.4.1	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50 KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS [COMP. REF. EMOP 01.001.0150-0]	UFAL-C	CPA25	M3	25,74	27,19	699,87	22,52%	33,31	857,39	0,0851%	96,422969%	C
12.5.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	SINAPI-C	100878	UN	1,00	677,94	677,94	22,52%	830,61	830,61	0,0824%	96,505416%	C
9.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI-C	97087	M2	298,61	2,27	677,84	22,52%	2,78	830,13	0,0824%	96,587815%	C
7.1.1	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI-C	94589	M	26,72	24,67	659,18	22,52%	30,22	807,47	0,0801%	96,667964%	C
2.5.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 02/2026	SINAPI-C	100982	M3	64,02	10,07	644,68	22,52%	12,33	789,36	0,0784%	96,746316%	C
2.6.7	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO P/ CANTEIRO [COMP. REF. SBC 12091-2018]	UFAL-C	CPA24	UN	1,00	629,49	629,49	22,52%	771,25	771,25	0,0766%	96,822871%	C
12.1.33	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	SINAPI-C	102605	UN	2,00	308,25	616,50	22,52%	377,66	755,32	0,0750%	96,897844%	C
10.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91927	M	100,00	6,09	609,00	22,52%	7,46	746,00	0,0740%	96,971892%	C
11.5	TOMADA PARA LÓGICA, DUPLA, COM DOIS MÓDULOS RJ45 CAT. 6, EM CAIXA 4"X2", INCLUSOS MÓDULOS, SUPORTE E PLACA [COMP. REF. SINAPI 98307]	UFAL-C	CPA49	UN	10,00	59,48	594,80	22,52%	72,87	728,70	0,0723%	97,044223%	C
12.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI-C	89585	UN	12,00	47,32	567,84	22,52%	57,97	695,64	0,0690%	97,113272%	C
5.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI-C	92764	KG	53,00	10,53	558,09	22,52%	12,90	683,70	0,0679%	97,181136%	C
10.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91854	M	50,00	11,05	552,50	22,52%	13,53	676,50	0,0671%	97,248286%	C
17.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUGOSO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 02/2026	SINAPI-C	98681	M2	16,85	32,25	543,41	22,52%	39,51	665,74	0,0661%	97,314367%	C
2.6.2	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI-C	97637	M2	156,00	3,02	471,12	22,52%	3,70	577,20	0,0573%	97,371660%	C
18.3.1	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO (ESPAÇAMENTO DE PLANTIO - 25X25CM) [COMP. REF. ORSE 7616]	UFAL-C	CPA62	UN	36,00	12,89	464,04	22,52%	15,79	568,44	0,0564%	97,428083%	C
11.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓTICA FTTH [COMP. REF. ORSE 8690]	UFAL-C	CPA48	M	20,00	23,17	463,40	22,52%	28,38	567,60	0,0563%	97,484423%	C
15.1.3	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI-C	88489	M2	33,02	14,01	462,61	22,52%	17,16	566,62	0,0562%	97,540666%	C
14.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI-C	87900	M2	45,54	10,02	456,27	22,52%	12,27	558,72	0,0555%	97,596125%	C
10.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91925	M	100,00	4,52	452,00	22,52%	5,53	553,00	0,0549%	97,651016%	C
12.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89712	M	15,00	29,46	441,90	22,52%	36,09	541,35	0,0537%	97,704750%	C
10.5.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275 V - 80 KA [COMP. REF. ORSE 9687]	UFAL-C	CPA39	UN	2,00	217,33	434,66	22,52%	266,27	532,54	0,0529%	97,757610%	C
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI-C	104920	KG	34,00	12,37	420,58	22,52%	15,15	515,10	0,0511%	97,808739%	C
1.1.3	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14825]	UFAL-C	CPA3	M2	200,00	2,10	420,00	22,52%	2,57	514,00	0,0510%	97,859759%	C
10.4.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91997	UN	10,00	41,65	416,50	22,52%	51,02	510,20	0,0506%	97,910401%	C
10.7.2	REFLETOR LED DE 50 W, PARA AMBIENTE EXTERNO [COMP. REF. SINAPI 105920]	UFAL-C	CPA44	UN	6,00	69,32	415,92	22,52%	84,93	509,58	0,0506%	97,960982%	C
12.5.4	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 8211]	UFAL-C	CPA57	UN	1,00	415,29	415,29	22,52%	508,81	508,81	0,0505%	98,011487%	C
1.2.5	AS BUILT PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0955-0]	UFAL-C	CPA9	M2	200,00	2,04	408,00	22,52%	2,49	498,00	0,0494%	98,060918%	C
2.4.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI-C	97622	M3	6,77	60,02	406,33	22,52%	73,53	497,79	0,0494%	98,110329%	C
12.3.28	PROLONGADOR DN 300[COMP. REF. ORSE 13554]	UFAL-C	CPA55	UN	3,00	132,45	397,35	22,52%	162,27	486,81	0,0483%	98,158650%	C
10.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN [COMP. REF. ORSE 12223]	UFAL-C	CPA45	UN	1,00	394,63	394,63	22,52%	483,50	483,50	0,0480%	98,206642%	C

10.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	91931	M	30,00	12,74	382,20	22,52%	15,60	468,00	0,0465%	98,253096%	C
12.3.26	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI-C	98110	UN	1,00	371,07	371,07	22,52%	454,63	454,63	0,0451%	98,298223%	C
18.1.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI-C	94274	M	6,00	61,49	368,94	22,52%	75,33	451,98	0,0449%	98,343086%	C
15.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI-C	88495	M2	33,02	11,15	368,17	22,52%	13,66	451,05	0,0448%	98,387858%	C
7.1.4	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J3)	UFAL-C	CPA32	UN	1,00	367,87	367,87	22,52%	450,71	450,71	0,0447%	98,432595%	C
2.4.6	SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE (ALTURA ENTRE 5 E 10 M) INCLUSIVE CORTE DE LENHA [COMP. REF. SUDECAP 21.35.02]	UFAL-C	CPA18	UN	1,00	357,46	357,46	22,52%	437,95	437,95	0,0435%	98,476066%	C
2.1.2	PLACA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, 0,90 X 1,20 M [COMP. REF. ORSE 11398]	UFAL-C	CPA10	UN	1,00	357,12	357,12	22,52%	437,54	437,54	0,0434%	98,519496%	C
1.2.3	AS BUILT PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0930-0]	UFAL-C	CPA7	M2	200,00	1,70	340,00	22,52%	2,08	416,00	0,0413%	98,560789%	C
12.3.14	CAP, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI-C	104084	UN	4,00	84,00	336,00	22,52%	102,91	411,64	0,0409%	98,601648%	C
4.4.1	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50 KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS [COMP. REF. EMOP 01.001.0150-0]	UFAL-C	CPA25	M3	11,82	27,19	321,38	22,52%	33,31	393,72	0,0391%	98,640729%	C
11.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO CAT 6 [COMP. REF. ORSE 7138]	UFAL-C	CPA47	M	20,00	15,40	308,00	22,52%	18,86	377,20	0,0374%	98,678170%	C
15.3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI-C	88494	M2	14,56	20,63	300,37	22,52%	25,27	367,93	0,0365%	98,714690%	C
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92761	KG	21,00	14,30	300,30	22,52%	17,52	367,92	0,0365%	98,751210%	C
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI-C	101909	UN	1,00	300,24	300,24	22,52%	367,85	367,85	0,0365%	98,787723%	C
12.2.6	RALO HEMISFÉRICO DN 100 [COMP. REF. ORSE 4283]	UFAL-C	CPA46	UN	6,00	49,24	295,44	22,52%	60,32	361,92	0,0359%	98,823647%	C
10.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	91940	UN	15,00	19,36	290,40	22,52%	23,71	355,65	0,0353%	98,858949%	C
12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94650	M	13,00	20,45	265,85	22,52%	25,05	325,65	0,0323%	98,891273%	C
12.5.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI-C	86942	UN	1,00	264,14	264,14	22,52%	323,62	323,62	0,0321%	98,923396%	C
14.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI-C	87900	M2	26,17	10,02	262,22	22,52%	12,27	321,10	0,0319%	98,955268%	C
12.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94792	UN	2,00	123,24	246,48	22,52%	150,99	301,98	0,0300%	98,985243%	C
19.6.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI-C	100982	M3	24,00	10,07	241,68	22,52%	12,33	295,92	0,0294%	99,014616%	C
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92760	KG	16,00	15,05	240,80	22,52%	18,43	294,88	0,0293%	99,043886%	C
15.3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI-C	88488	M2	14,56	16,35	238,05	22,52%	20,03	291,63	0,0289%	99,072833%	C
12.3.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI-C	89669	UN	7,00	33,65	235,55	22,52%	41,22	288,54	0,0286%	99,101473%	C
12.1.18	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94705	UN	6,00	38,64	231,84	22,52%	47,34	284,04	0,0282%	99,129667%	C
10.3.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI-C	97881	UN	2,00	111,61	223,22	22,52%	136,74	273,48	0,0271%	99,156813%	C
11.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	91854	M	20,00	11,05	221,00	22,52%	13,53	270,60	0,0269%	99,183673%	C

14.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI-C	87889	M2	23,22	9,29	215,71	22,52%	11,38	264,24	0,0262%	99,209901%	C
12.3.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI-C	104170	UN	3,00	71,35	214,05	22,52%	87,41	262,23	0,0260%	99,235930%	C
6.1.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	SINAPI-C	93200	M	17,84	11,64	207,65	22,52%	14,26	254,39	0,0253%	99,261181%	C
1.2.4	AS BUILT PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0910-0]	UFAL-C	CPA8	M2	200,00	1,01	202,00	22,52%	1,23	246,00	0,0244%	99,285599%	C
11.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	91940	UN	10,00	19,36	193,60	22,52%	23,71	237,10	0,0235%	99,309134%	C
7.1.5	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J4)	UFAL-C	CPA33	UN	1,00	187,67	187,67	22,52%	229,93	229,93	0,0228%	99,331956%	C
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94648	M	25,15	7,28	183,09	22,52%	8,91	224,08	0,0222%	99,354199%	C
2.4.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI-C	97647	M2	46,91	3,72	174,50	22,52%	4,55	213,44	0,0212%	99,375385%	C
2.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM [COMP. REF. SINAPI 101476]	UFAL-C	CPA15	T	9,00	18,50	166,50	22,52%	22,66	203,94	0,0202%	99,395628%	C
11.6	CONECTOR RJ45 CAT. 6 [COMP. REF. ORSE 7817]	UFAL-C	CPA50	UN	40,00	4,00	160,00	22,52%	4,90	196,00	0,0195%	99,415083%	C
12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	89449	M	8,00	19,38	155,04	22,52%	23,74	189,92	0,0189%	99,433934%	C
12.1.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94491	UN	3,00	49,70	149,10	22,52%	60,89	182,67	0,0181%	99,452066%	C
11.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE TIPO COLMEIA 30A 12V E 360W[COMP. REF. ORSE 10724]	UFAL-C	CPA53	UN	1,00	147,72	147,72	22,52%	180,98	180,98	0,0180%	99,470030%	C
19.3.1	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 7611]	UFAL-C	CPA71	UN	1,00	141,67	141,67	22,52%	173,57	173,57	0,0172%	99,487259%	C
19.3.2	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTEEM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA [COMP. REF. ORSE 12208]	UFAL-C	CPA72	UN	1,00	141,67	141,67	22,52%	173,57	173,57	0,0172%	99,504487%	C
12.3.20	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89753	UN	14,00	9,69	135,66	22,52%	11,87	166,18	0,0165%	99,520982%	C
15.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI-C	88485	M2	33,02	4,09	135,05	22,52%	5,01	165,43	0,0164%	99,537403%	C
14.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI-C	96113	M2	2,80	46,54	130,31	22,52%	57,02	159,65	0,0158%	99,553250%	C
12.3.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89732	UN	7,00	16,81	117,67	22,52%	20,59	144,13	0,0143%	99,567556%	C
2.4.5	REMOÇÃO DE GRADIL/GURADA-CORPO CHUMBADO EM CONCRETO [COMP. REF. FDE 13.50.019]	UFAL-C	CPA17	M	40,60	2,75	111,65	22,52%	3,36	136,41	0,0135%	99,581096%	C
12.3.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89854	UN	1,00	111,18	111,18	22,52%	136,21	136,21	0,0135%	99,594617%	C
18.3.2	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, ALTURA DE 30 CM [COMP. REF. SINAPI]	UFAL-C	CPA63	M2	1,50	73,87	110,80	22,52%	90,50	135,75	0,0135%	99,608091%	C
10.6.1	PAINEL LED QUADRADO DE 6 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103783]	UFAL-C	CPA40	UN	1,00	102,15	102,15	22,52%	125,15	125,15	0,0124%	99,620514%	C
12.1.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94492	UN	2,00	51,04	102,08	22,52%	62,53	125,06	0,0124%	99,632927%	C
10.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	91959	UN	2,00	50,71	101,42	22,52%	62,12	124,24	0,0123%	99,645259%	C
12.1.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94677	UN	5,00	20,15	100,75	22,52%	24,68	123,40	0,0122%	99,657508%	C
6.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI-C	105022	M	4,43	22,33	98,92	22,52%	27,35	121,16	0,0120%	99,669534%	C
12.1.13	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94679	UN	4,00	24,24	96,96	22,52%	29,69	118,76	0,0118%	99,681322%	C
12.1.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	89985	UN	1,00	96,14	96,14	22,52%	117,79	117,79	0,0117%	99,693014%	C
12.1.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94673	UN	13,00	7,34	95,42	22,52%	8,99	116,87	0,0116%	99,704615%	C

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23065.004748/2026-70

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por meio do Campus Arapiraca, necessita promover a modernização e requalificação dos seus acessos institucionais, abrangendo a guarita principal, os acessos secundários e os espaços urbanos adjacentes, mediante a elaboração de estudos, projetos e demais documentos técnicos de arquitetura e engenharia necessários à futura execução das intervenções.

Atualmente, os acessos ao Campus apresentam limitações funcionais, operacionais e estéticas que comprometem a adequada recepção da comunidade acadêmica e dos visitantes, bem como a eficiência dos mecanismos de controle e segurança patrimonial. Observa-se a existência de elementos arquitetônicos despadronizados, carência de uma linguagem visual institucional consolidada, fragilidades na organização dos fluxos de veículos e pedestres, além de inadequações relacionadas à acessibilidade e à qualificação paisagística dos espaços de entrada.

Sob o aspecto operacional, a configuração atual dos acessos dificulta o controle eficiente da circulação de pessoas e veículos, limitando a capacidade de monitoramento e fiscalização dos ingressos ao Campus. Tal situação pode gerar conflitos entre fluxos distintos, reduzir a segurança dos usuários e dificultar a implementação de procedimentos de controle compatíveis com as necessidades de uma instituição pública de ensino superior que concentra elevado fluxo diário de estudantes, servidores, prestadores de serviço e visitantes.

No que se refere à acessibilidade, verifica-se a necessidade de adequação dos percursos, travessias, elementos de circulação e equipamentos urbanos às disposições da ABNT NBR 9050 e demais normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar condições adequadas de acesso, orientação, deslocamento e uso dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em observância aos princípios da inclusão, da universalização do acesso e da eliminação de barreiras arquitetônicas.

Além dos aspectos funcionais e normativos, a área de acesso principal constitui o primeiro ponto de contato da sociedade com a instituição, desempenhando papel estratégico na construção da imagem institucional da Universidade. A ausência de um tratamento arquitetônico e paisagístico compatível com a relevância do Campus reduz o potencial de valorização do patrimônio público e enfraquece a percepção de pertencimento, identidade e representatividade institucional.

A Administração dispõe de projeto arquitetônico e demais elementos técnicos em nível compatível com projeto básico, suficientes para caracterizar a solução pretendida e demonstrar a viabilidade da intervenção. Entretanto, os estudos existentes não contemplam o detalhamento executivo necessário à completa execução da obra, tampouco abrangem integralmente as disciplinas complementares indispensáveis à implantação da solução projetada.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de elaboração do projeto executivo da intervenção, bem como dos projetos complementares de instalações hidráulicas, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e instalações elétricas de baixa tensão, os quais deverão ser compatibilizados com o projeto básico disponibilizado pela Administração e desenvolvidos em nível de detalhamento suficiente para orientar a execução dos serviços e garantir o adequado desempenho da edificação e de seus sistemas.

Nesse cenário, mostra-se adequada a adoção do regime de contratação semi-integrada, previsto no art. 46, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, por permitir que a contratada assuma a responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e complementares necessários, bem como pela execução da obra, assegurando maior integração entre as etapas de projeto e construção, reduzindo riscos de incompatibilidades técnicas e favorecendo maior eficiência na implementação da solução.

A escolha desse regime também se justifica pela necessidade de conferir maior celeridade à execução do empreendimento, considerando que a intervenção ocorrerá no principal acesso ao Campus, local de elevada circulação e relevância operacional. A integração entre o desenvolvimento dos projetos executivos e a execução dos serviços tende a reduzir retrabalhos, otimizar o planejamento construtivo e contribuir para a minimização dos impactos sobre as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade.

Assim, a necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e complementares necessários e para a execução das obras de reforma e ampliação da fachada principal de acesso da UFAL – Campus Arapiraca, incluindo a implantação das soluções arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas, de acessibilidade, drenagem, instalações prediais e segurança previstas nos estudos e projetos básicos desenvolvidos pela Administração, de modo a proporcionar uma infraestrutura moderna, segura, acessível, funcional e compatível com a relevância institucional do Campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Arapiraca	José Expedito Cavalcante da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a elaboração dos projetos executivos e complementares necessários à implementação da solução concebida pela Administração, bem como a execução integral das obras de reforma e ampliação da fachada principal de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, em conformidade com o projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo de contratação.

Em razão da adoção do regime de contratação semi-integrada, caberá à contratada desenvolver o projeto executivo completo do empreendimento, promovendo o detalhamento técnico necessário à execução da obra, observando rigorosamente as diretrizes, parâmetros, concepções arquitetônicas, funcionais e urbanísticas estabelecidas pela Administração no projeto básico.

Além do projeto executivo, deverão ser elaborados e compatibilizados os projetos complementares de instalações hidráulicas, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e instalações elétricas de baixa tensão, incluindo memoriais de cálculo, especificações técnicas, quantitativos, detalhamentos construtivos e demais documentos necessários à perfeita caracterização da solução e à execução dos serviços.

O projeto básico elaborado pela Administração constitui a referência técnica e conceitual da contratação, devendo ser integralmente observado pela contratada durante a elaboração dos projetos executivos e complementares. Todavia, em razão das características da contratação semi-integrada com esteio no art. 46, **§** 5º da Lei 14.133/2021, poderão ser propostas inovações, aperfeiçoamentos ou soluções técnicas alternativas em relação ao projeto básico, desde que preservados os objetivos, o desempenho, a funcionalidade, a identidade arquitetônica e urbanística pretendida pela Administração, bem como os requisitos mínimos estabelecidos nos documentos da contratação.

Qualquer alteração, modificação ou substituição de solução prevista no projeto básico dependerá de prévia análise e aprovação formal da Administração, não podendo ser implementada unilateralmente pela contratada.

As propostas de alteração deverão ser acompanhadas de estudos técnicos, memoriais justificativos, comparativos de desempenho e demais elementos que demonstrem, de forma objetiva e mensurável, que a solução proposta apresenta vantagens em relação àquela originalmente concebida pela Administração.

A aprovação das alterações ficará condicionada à comprovação de que a inovação proposta proporciona, isolada ou cumulativamente:

I – redução dos custos de implantação ou dos custos associados ao ciclo de vida do empreendimento;

II – melhoria da qualidade, desempenho, durabilidade, segurança ou funcionalidade da solução;

III – redução dos prazos de execução da obra;

IV – simplificação dos procedimentos de operação, conservação ou manutenção da infraestrutura;

V – aumento da sustentabilidade ambiental ou da eficiência operacional do empreendimento.

Não serão admitidas alterações cuja motivação exclusiva seja a conveniência construtiva da contratada ou a redução de seus custos operacionais, sem demonstração de benefícios concretos para a Administração.

As modificações eventualmente aprovadas passarão a integrar o projeto executivo e não poderão implicar redução do desempenho esperado, comprometimento da qualidade da obra, prejuízo à vida útil dos sistemas implantados ou descaracterização dos objetivos institucionais e urbanísticos estabelecidos pela Universidade.

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais legalmente habilitados, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), observando as normas técnicas vigentes, as exigências dos órgãos competentes e as premissas estabelecidas pela Universidade.

A contratada deverá realizar a compatibilização entre todas as disciplinas de projeto, responsabilizando-se pela identificação e solução de interferências, inconsistências e conflitos técnicos eventualmente existentes, de forma a assegurar a adequada integração dos sistemas e a exequibilidade da solução proposta.

Os serviços de execução deverão ser realizados por empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente registrada junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, dispondo de capacidade técnica, operacional e gerencial compatível com a natureza dos serviços contratados.

A execução da obra deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, a legislação urbanística e ambiental aplicável e demais dispositivos legais pertinentes.

Constitui requisito essencial da contratação a plena observância das normas de acessibilidade, especialmente da ABNT NBR 9050, devendo todos os espaços, percursos, equipamentos e elementos urbanísticos projetados ou executados garantir condições adequadas de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Considerando que a intervenção ocorrerá em área estratégica para o funcionamento institucional do Campus, a contratada deverá elaborar cronograma executivo que assegure a manutenção das condições de acesso à Universidade durante todo o período de execução da obra.

Para esse fim, deverá ser observada obrigatoriamente a seguinte sequência construtiva:

a) execução das intervenções necessárias à adequação e requalificação do acesso secundário previsto no projeto básico;

b) implantação integral das condições operacionais, funcionais e de segurança necessárias à utilização do acesso secundário como rota principal provisória de entrada e saída do Campus;

c) somente após a conclusão, vistoria e liberação operacional do acesso secundário pela fiscalização da Universidade poderá ser iniciada qualquer intervenção que implique restrição, alteração ou interrupção do funcionamento do acesso principal;

d) a execução das obras no acesso principal deverá ser planejada de modo a minimizar impactos sobre a rotina acadêmica e administrativa, preservando condições adequadas de circulação, segurança e orientação dos usuários.

Tal requisito decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais e evitar prejuízos à mobilidade da comunidade universitária durante a execução do empreendimento.

A contratada deverá prever e executar todas as medidas temporárias necessárias ao gerenciamento dos fluxos de veículos e pedestres, incluindo sinalização provisória, dispositivos de orientação, isolamento de áreas de risco, controle de tráfego e demais mecanismos que assegurem a segurança dos usuários e trabalhadores.

Os materiais, equipamentos e componentes empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações técnicas constantes dos documentos de contratação, não sendo admitida a utilização de materiais que não atendam aos requisitos mínimos de desempenho, durabilidade e segurança estabelecidos pela Administração.

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com as diretrizes aplicáveis às obras públicas, incluindo a adequada segregação, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, o uso racional de materiais e recursos naturais e a prevenção de desperdícios durante a execução dos serviços.

Ao final da execução, deverão ser entregues todos os documentos técnicos necessários ao recebimento da obra, incluindo projetos executivos atualizados conforme construído ("as built"), manuais de operação e manutenção, relatórios de ensaios e testes, certificados de garantia, ARTs/RRTs, laudos técnicos e demais documentos exigidos pela fiscalização.

Constitui ainda requisito da contratação o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos contratualmente, considerando a relevância estratégica da intervenção para a segurança, acessibilidade, organização dos fluxos e fortalecimento da identidade institucional da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, consistente na modernização e requalificação da infraestrutura de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, abrangendo a reforma e ampliação da guarita principal, a requalificação dos acessos secundários e as intervenções urbanísticas, paisagísticas e de infraestrutura associadas.

A análise considerou as alternativas de contratação disponíveis no mercado de engenharia e construção civil, bem como os regimes de execução previstos na legislação vigente, buscando identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de gestão do empreendimento.

a) Manutenção das condições atuais

A primeira alternativa considerada consiste na não realização da intervenção pretendida, mantendo-se as condições atualmente existentes.

Essa alternativa foi descartada por não solucionar as fragilidades identificadas relacionadas à organização dos fluxos de veículos e pedestres, ao controle de acesso, à acessibilidade, à segurança dos usuários e à qualificação urbanística e paisagística do Campus. Além disso, a permanência da situação atual impediria o atendimento dos objetivos institucionais de modernização da infraestrutura e valorização da identidade visual da Universidade.

b) Execução direta pela Administração

Foi analisada a possibilidade de execução direta dos serviços pela própria Universidade.

Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura operacional própria, equipamentos, mão de obra especializada e capacidade instalada suficientes para execução das obras civis, instalações prediais, urbanização e paisagismo previstos no empreendimento. Ademais, a execução direta demandaria a mobilização de recursos humanos e materiais incompatíveis com as atribuições institucionais da Universidade, comprometendo a eficiência administrativa e a continuidade das atividades finalísticas.

c) Contratação tradicional com projeto executivo previamente elaborado pela Administração

Também foi considerada a alternativa de elaboração, pela própria Administração, dos projetos executivos e complementares necessários para posterior contratação da execução da obra por empreitada.

Embora essa alternativa possibilitasse maior detalhamento prévio da solução, sua adoção demandaria a ampliação significativa do escopo de trabalho das equipes técnicas da Universidade, com necessidade de elaboração dos projetos executivos de arquitetura, instalações hidráulicas, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e instalações elétricas de baixa tensão, além da compatibilização entre disciplinas.

Tal cenário implicaria aumento do prazo necessário para início da execução da obra, retardando a implementação das melhorias pretendidas e prolongando os problemas atualmente verificados nos acessos do Campus.

d) Contratação integrada

Foi igualmente avaliada a possibilidade de adoção do regime de contratação integrada, no qual a Administração disponibilizaria apenas anteprojeto, transferindo ao contratado a responsabilidade integral pelo desenvolvimento da solução e pela execução da obra.

Essa alternativa foi considerada inadequada para o presente caso, uma vez que a Universidade já dispõe de projeto arquitetônico e demais elementos técnicos em nível compatível com projeto básico, os quais refletem as diretrizes institucionais, urbanísticas, funcionais e arquitetônicas definidas para o empreendimento. A utilização da contratação integrada implicaria renunciar ao aproveitamento dos estudos já realizados, além de reduzir o grau de controle da Administração sobre aspectos relevantes da solução concebida.

e) Contratação semi-integrada

A alternativa identificada como mais adequada consiste na contratação semi-integrada, prevista no art. 46, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse modelo, a Administração disponibiliza o projeto básico do empreendimento, cabendo à contratada a elaboração dos projetos executivos e complementares necessários, bem como a execução da obra.

A solução apresenta diversas vantagens para o caso concreto, destacando-se:

- aproveitamento dos estudos e projetos básicos já desenvolvidos pela Universidade;
- preservação das diretrizes arquitetônicas, urbanísticas e institucionais definidas pela Administração;
- possibilidade de incorporação de inovações técnicas e aperfeiçoamentos construtivos, desde que previamente aprovados pela Administração e demonstradamente superiores às soluções originais;
- maior integração entre as etapas de projeto e execução;
- redução de riscos de incompatibilidades entre projetos complementares;
- diminuição da ocorrência de retrabalhos durante a execução;
- potencial redução dos prazos globais do empreendimento;
- maior eficiência na gestão de interfaces técnicas;
- possibilidade de obtenção de soluções mais econômicas e de melhor desempenho ao longo do ciclo de vida da infraestrutura.

A escolha revela-se particularmente adequada diante da necessidade de minimizar impactos sobre o funcionamento do Campus, especialmente em razão das intervenções incidirem sobre o principal acesso institucional, exigindo planejamento construtivo cuidadoso e elevada coordenação entre as etapas de projeto e obra.

Conclusão do levantamento de mercado

Dentre as alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação semi-integrada representa a solução mais vantajosa para a Administração, por combinar o aproveitamento dos projetos básicos já desenvolvidos pela Universidade com a flexibilidade necessária para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares, assegurando maior eficiência na execução da obra, redução de riscos técnicos, melhor gerenciamento dos prazos e adequada preservação dos interesses institucionais envolvidos.

Assim, recomenda-se a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e complementares necessários e para execução das obras de reforma e ampliação dos acessos da UFAL – Campus Arapiraca, mediante adoção do regime de contratação semi-integrada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e complementares necessários e para a execução das obras de reforma e ampliação da infraestrutura de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, por meio do regime de contratação semi-integrada, nos termos do art. 46, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A intervenção abrangerá a requalificação da guarita principal, dos acessos secundários e das áreas urbanísticas e paisagísticas associadas, contemplando a implantação de soluções destinadas ao aprimoramento das condições de segurança, acessibilidade, mobilidade, controle de acesso, organização dos fluxos internos e fortalecimento da identidade institucional da Universidade.

A Administração dispõe de projeto básico apto a caracterizar o objeto e estabelecer as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas e funcionais do empreendimento. Caberá à contratada, a partir dessas premissas, desenvolver o projeto executivo completo da solução e os projetos complementares de instalações hidráulicas, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e instalações elétricas de baixa tensão, promovendo a compatibilização entre todas as disciplinas necessárias à execução da obra.

Os projetos executivos deverão observar integralmente os conceitos, parâmetros e objetivos estabelecidos pela Administração, sendo admitidas propostas de aperfeiçoamento técnico ou inovação apenas quando previamente aprovadas e desde que comprovadamente proporcionem benefícios à Administração, tais como melhoria de desempenho, redução de custos de implantação ou operação, redução de prazo de execução, aumento da durabilidade ou facilitação das atividades de manutenção e operação.

A solução contempla, entre outras intervenções, a reforma e ampliação das edificações destinadas ao controle de acesso, a implantação ou adequação de sistemas de circulação de veículos e pedestres, a execução das infraestruturas prediais necessárias ao funcionamento da guarita e dos equipamentos associados, a implantação de elementos de acessibilidade universal, a qualificação dos espaços urbanos de entrada, a execução de intervenções paisagísticas e a instalação de dispositivos que contribuam para a melhoria da segurança e da organização dos acessos ao Campus.

Sob o aspecto operacional, a solução deverá promover a segregação e organização adequada dos fluxos de circulação, reduzindo conflitos entre veículos e pedestres, ampliando a segurança dos usuários e proporcionando melhores condições para o controle e monitoramento dos acessos institucionais. Deverá também garantir plena conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, segurança das edificações, instalações prediais e mobilidade.

Considerando que as intervenções incidem diretamente sobre o principal acesso ao Campus, a solução deverá ser executada de forma planejada e escalonada, preservando a continuidade do funcionamento da Universidade durante toda a execução contratual. Para tanto, a requalificação e operacionalização do acesso secundário prevista no projeto básico constituem etapa preliminar obrigatória da obra, devendo ser concluídas antes do início das intervenções que impliquem restrições ao funcionamento do acesso principal. Essa estratégia permitirá a manutenção das condições adequadas de circulação e acesso ao Campus durante a execução do empreendimento.

A solução também contempla a adoção de práticas construtivas compatíveis com os princípios da sustentabilidade, incluindo o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, a utilização racional de materiais e recursos e a busca por soluções que reduzam custos futuros de operação e manutenção.

Ao final da contratação, espera-se disponibilizar à comunidade universitária uma infraestrutura de acesso modernizada, segura, acessível, funcional e alinhada à importância institucional do Campus Arapiraca, proporcionando melhoria da experiência dos usuários, fortalecimento da identidade visual da Universidade, maior eficiência no controle de acesso e valorização dos espaços públicos que compõem a entrada principal da instituição.

Dessa forma, a solução proposta não se limita à execução de uma obra civil isolada, mas constitui uma intervenção integrada de qualificação urbana, arquitetônica e operacional, destinada a adequar a infraestrutura de acesso do Campus às necessidades atuais e futuras da Universidade Federal de Alagoas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no projeto básico elaborado pela Administração, contemplando a reforma e ampliação da infraestrutura de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, incluindo guarita principal, acessos secundários e áreas urbanísticas e paisagísticas associadas.

Para fins de dimensionamento inicial da contratação, considera-se área construída estimada de **200 m²**, abrangendo os serviços de construção civil, instalações prediais, adequações urbanísticas, acessibilidade, drenagem, paisagismo e demais intervenções necessárias à completa execução da solução.

Também integram o quantitativo da contratação a elaboração do projeto executivo completo e dos projetos complementares de instalações hidráulicas, esgotamento sanitário, águas pluviais e instalações elétricas de baixa tensão, todos compatibilizados com o projeto básico disponibilizado pela Administração.

Os quantitativos detalhados constarão da planilha orçamentária, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do processo, podendo ser ajustados conforme o desenvolvimento dos projetos executivos, desde que observados os limites legais, a aprovação prévia da Administração e a preservação da solução definida no projeto básico.

Tabela 1 – Síntese das Quantidades Estimadas da Contratação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Elaboração de Projeto Executivo	m²	200
2	Elaboração de Projeto Hidráulico	m²	200
3	Elaboração de Projeto de Esgotamento Sanitário	m²	200
4	Elaboração de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais	m²	200
5	Elaboração de Projeto Elétrico de Baixa Tensão	m²	200
6	Compatibilização de Projetos e Documentação Técnica Complementar	m²	200
7	Reforma e ampliação da guarita principal e estruturas associadas	m²	200

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.007.453,75

A estimativa de custos foi elaborada com base em orçamento de referência desenvolvido pela equipe técnica da Universidade, utilizando composições e insumos extraídos de sistemas oficiais de referência de custos da construção civil, observadas as bases vigentes à época da elaboração do orçamento.

Tabela 2 – Resumo da Estimativa do Valor da Contratação

Item	Grupo de Serviços	Valor Estimado (R$)
1	Projetos de Engenharia e Arquitetura	7.516,00
2	Serviços Preliminares	69.420,88
3	Movimento de Terra	12.312,62
4	Infraestrutura	34.489,43
5	Superestrutura	150.752,39
6	Alvenaria, Vedação e Divisórias	14.795,41
7	Esquadrias	10.698,76
8	Cobertura	4.416,95
9	Impermeabilização	83.418,42
10	Instalações Elétricas e SPDA	8.126,09
11	Instalações Lógicas, Telefonia e CFTV	7.897,02
12	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	22.767,60
13	Sistema de Combate a Incêndio e Pânico	411,77
14	Revestimentos	34.026,82
15	Pintura	9.633,60
16	Climatização	2.586,92
17	Pisos	5.056,54

18	Urbanização e Paisagismo	405.497,58
19	Serviços Complementares	32.575,44
20	Administração Local	90.054,51
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		**R$ 1.007.453,75**

Tabela 3 – Composição do Valor Global

Descrição	Valor (R$)
Custo Direto da Obra	822.327,31
BDI (22,52%)	185.126,44
Preço Global de Referência	**R$ 1.007.453,75**

O valor estimado possui caráter referencial e foi obtido a partir de orçamento detalhado elaborado pela Administração, anexo ao processo, servindo de base para a definição da viabilidade econômico-financeira da contratação e para a realização do procedimento licitatório, podendo sofrer ajustes decorrentes do desenvolvimento dos projetos executivos e complementares a serem elaborados no âmbito da contratação semi-integrada, observados os limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução pretendida, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados ao objeto da contratação.

Após análise, conclui-se que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente recomendável para o presente caso, devendo a solução ser contratada de forma integrada em lote único, contemplando a elaboração dos projetos executivos e complementares e a execução integral das obras previstas.

A intervenção proposta constitui empreendimento único e indivisível sob o ponto de vista funcional, envolvendo serviços interdependentes de arquitetura, estruturas, instalações prediais, urbanização, paisagismo, acessibilidade, controle de acesso, comunicação visual e infraestrutura complementar. Tais elementos foram concebidos para operar de forma integrada, de modo que a fragmentação da contratação poderia comprometer a compatibilização técnica entre disciplinas, aumentar riscos de incompatibilidades construtivas e prejudicar o desempenho global da solução.

A adoção do regime de contratação semi-integrada reforça a necessidade de manutenção da unidade do objeto, uma vez que o contratado será responsável tanto pela elaboração dos projetos executivos e complementares quanto pela execução da obra. A eventual separação dessas etapas eliminaria uma das principais vantagens do regime adotado, qual seja, a integração entre projeto e execução, reduzindo a eficiência pretendida pela Administração.

Sob o aspecto operacional, a obra incidirá diretamente sobre os sistemas de acesso ao Campus Arapiraca, exigindo planejamento executivo unificado e coordenação permanente entre as diversas frentes de trabalho, especialmente no que se refere à implantação prévia do acesso secundário, à manutenção da operacionalidade do Campus durante a execução e à gestão dos fluxos de veículos e pedestres. A existência de múltiplos contratos ou contratados aumentaria significativamente a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, ampliando os riscos de atrasos, conflitos de responsabilidade e descontinuidade dos serviços.

Também não se identificam ganhos econômicos decorrentes do parcelamento. Ao contrário, a contratação de solução única tende a proporcionar maior racionalização dos custos indiretos, otimização da mobilização de equipes e equipamentos, melhor coordenação das atividades executivas e redução dos custos administrativos associados à gestão contratual.

Adicionalmente, a execução do objeto demanda a assunção de responsabilidade técnica integrada sobre o resultado final do empreendimento, circunstância que recomenda a centralização das obrigações contratuais em único responsável, facilitando a fiscalização, a apuração de responsabilidades e a garantia da qualidade dos serviços executados.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, razão pela qual se recomenda a realização de contratação única, abrangendo a elaboração dos projetos executivos e complementares e a execução integral das obras de reforma e ampliação da infraestrutura de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a plena execução da solução pretendida, não se identificam, neste momento, contratações correlatas indispensáveis que devam ser realizadas previamente ou em paralelo à presente contratação.

A solução foi concebida de forma a contemplar, em um único contrato, a elaboração dos projetos executivos e complementares necessários e a execução integral das obras de reforma e ampliação da infraestrutura de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, abrangendo os serviços de arquitetura, engenharia, urbanização, paisagismo, instalações prediais, acessibilidade, comunicação visual e infraestrutura complementar previstos no projeto básico.

Eventuais providências administrativas relacionadas à operação dos sistemas implantados, à integração com os serviços de vigilância patrimonial, ao monitoramento por câmeras, à gestão dos acessos institucionais ou à manutenção futura dos equipamentos não configuram contratações interdependentes para fins de viabilização do objeto, podendo ser executadas no âmbito dos contratos administrativos já vigentes na Universidade ou mediante procedimentos específicos a serem adotados oportunamente, caso necessário.

Ressalta-se, entretanto, que a execução da obra deverá observar a articulação com os setores responsáveis pela segurança institucional, tecnologia da informação, manutenção predial, infraestrutura e gestão patrimonial da Universidade, de modo a assegurar a adequada integração dos sistemas e equipamentos eventualmente instalados no empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição para a viabilidade da presente contratação, sendo o objeto capaz de produzir os resultados pretendidos de forma autônoma após sua conclusão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) relacionados à modernização, qualificação e expansão da infraestrutura física institucional, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de funcionamento do Campus Arapiraca e para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária.

A intervenção proposta está em consonância com as diretrizes institucionais voltadas à promoção da acessibilidade, da segurança dos usuários, da valorização dos espaços públicos universitários e da melhoria da qualidade da infraestrutura disponibilizada à comunidade acadêmica e à sociedade.

Sob a perspectiva do planejamento da infraestrutura universitária, a requalificação da fachada principal de acesso e dos acessos secundários representa ação estratégica para aprimorar a organização dos fluxos de circulação, fortalecer os mecanismos de controle de acesso, adequar os espaços às normas técnicas vigentes e consolidar a identidade visual e arquitetônica do Campus Arapiraca.

A contratação também se alinha aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da sustentabilidade, uma vez que busca solucionar problemas atualmente existentes por meio de intervenção planejada, evitando a necessidade de sucessivas ações corretivas pontuais e promovendo a racionalização dos custos de operação e manutenção da infraestrutura ao longo de sua vida útil.

Adicionalmente, a solução proposta contribui para o cumprimento das diretrizes legais e normativas relacionadas à acessibilidade, segurança das edificações, mobilidade e qualificação dos ambientes públicos, fortalecendo o compromisso institucional da Universidade com a inclusão, a segurança e a prestação de serviços públicos de qualidade.

A contratação deverá estar compatível com os instrumentos formais de planejamento e gestão orçamentária vigentes da Universidade, especialmente o Plano de Contratações Anual (PCA), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o planejamento de investimentos em infraestrutura e as respectivas previsões orçamentárias, observada a disponibilidade de recursos para sua execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta pleno alinhamento com o planejamento institucional da UFAL, constituindo medida necessária para a qualificação da infraestrutura do Campus Arapiraca e para o atendimento das demandas atuais e futuras da comunidade universitária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo proporcionar a modernização e a requalificação da infraestrutura de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, produzindo benefícios diretos à comunidade universitária e à própria Administração, tanto durante a fase de desenvolvimento da solução técnica quanto após a conclusão das intervenções.

No âmbito dos serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, espera-se a obtenção de solução integrada e compatibilizada, contemplando estudos preliminares, levantamentos, diagnósticos, projetos executivos e demais documentos técnicos necessários à adequada implementação da intervenção. A consolidação desses elementos técnicos permitirá maior previsibilidade da execução, redução de riscos de incompatibilidades entre disciplinas, melhor controle dos custos e maior segurança na tomada de decisões pela Administração.

Com a execução da solução proposta, destacam-se os seguintes benefícios esperados:

I – **fortalecimento da segurança institucional**, mediante reorganização dos acessos, melhoria das condições de controle e monitoramento da entrada e saída de pessoas e veículos e implantação de infraestrutura mais adequada às atividades de vigilância patrimonial;

II – **melhoria da mobilidade interna**, com reorganização dos fluxos de pedestres e veículos, redução de conflitos de circulação e aumento da segurança viária nas áreas de acesso ao Campus;

III – **promoção da acessibilidade universal**, por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas e adequação dos percursos e equipamentos às normas técnicas vigentes, assegurando condições de uso adequadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV – **qualificação urbanística e paisagística dos espaços de entrada**, promovendo ambientes mais organizados, confortáveis, acolhedores e visualmente integrados ao conjunto edificado do Campus;

V – **fortalecimento da identidade institucional da UFAL**, mediante valorização arquitetônica da fachada principal, implantação de elementos de comunicação visual e criação de marco de referência compatível com a relevância acadêmica e social da Universidade;

VI – **elevação da qualidade funcional da infraestrutura**, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelo controle de acesso e maior eficiência operacional dos sistemas implantados;

VII – **redução de custos decorrentes de intervenções corretivas futuras**, em razão da adoção de solução planejada, tecnicamente estruturada e desenvolvida com observância às exigências normativas e aos requisitos de desempenho aplicáveis;

VIII – **maior eficiência na gestão e fiscalização do empreendimento**, decorrente da compatibilização entre projetos e da definição clara das responsabilidades técnicas no âmbito da contratação semi-integrada;

IX – **minimização dos impactos sobre as atividades acadêmicas e administrativas**, considerando o planejamento executivo da obra, com implantação prévia do acesso secundário e manutenção das condições de funcionamento do Campus durante a execução dos serviços;

X – **valorização do patrimônio público universitário**, mediante modernização de infraestrutura estratégica e incremento da vida útil dos sistemas e elementos construtivos implantados.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a disponibilização de uma infraestrutura de acesso mais segura, acessível, eficiente e representativa, alinhada às necessidades atuais e futuras do Campus Arapiraca, promovendo melhorias permanentes na experiência dos usuários, no desempenho operacional da Universidade e na qualidade dos espaços públicos sob sua gestão.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e minimizar os impactos decorrentes da execução da obra sobre o funcionamento regular do Campus Arapiraca, a Administração deverá adotar, previamente e ao longo da execução contratual, um conjunto de medidas administrativas, operacionais e de comunicação institucional.

A principal providência consiste na viabilização da operação definitiva do acesso secundário previsto no projeto básico antes do início das intervenções no acesso principal do Campus. Considerando que a obra incidirá diretamente sobre o principal ponto de entrada e saída da Universidade, a utilização do acesso secundário como rota alternativa constitui condição indispensável para a manutenção da continuidade das atividades acadêmicas e administrativas durante a execução dos serviços.

Nesse sentido, a Administração deverá promover a desocupação e o desimpedimento das áreas necessárias à execução das intervenções previstas no acesso secundário, removendo bens, equipamentos, estruturas provisórias ou quaisquer obstáculos que possam comprometer o cronograma contratual.

Após a conclusão das adequações previstas para o acesso secundário, caberá à Universidade providenciar sua efetiva entrada em operação, adotando as medidas necessárias à reorganização dos fluxos internos e à transferência temporária das atividades atualmente concentradas no acesso principal.

Caso necessário, deverão ser promovidas a redistribuição e a relocalização dos postos de vigilância patrimonial, com redefinição das rotinas operacionais das equipes de segurança institucional, de modo a assegurar o adequado controle dos acessos durante todas as fases da obra.

A Administração deverá, ainda, promover ampla comunicação junto à comunidade universitária, informando previamente sobre as alterações temporárias nos acessos, mudanças nos fluxos de circulação, restrições operacionais, prazos estimados de execução e orientações de segurança, utilizando os canais institucionais disponíveis, tais como sítio eletrônico, redes sociais oficiais, comunicados internos e sinalização física no Campus.

Também deverão ser articuladas ações conjuntas entre os setores responsáveis pela infraestrutura, segurança institucional, comunicação social, manutenção predial, tecnologia da informação e gestão patrimonial, visando assegurar a adequada integração dos sistemas eventualmente afetados pela intervenção e a pronta solução de demandas operacionais que surjam durante a execução contratual.

Compete à Administração designar formalmente equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores com competência técnica compatível com o objeto, responsável pelo acompanhamento da elaboração dos projetos executivos, análise das soluções propostas pela contratada, fiscalização da execução dos serviços, verificação do cumprimento do cronograma físico-financeiro e recebimento do objeto.

Adicionalmente, deverão ser adotadas as providências administrativas relacionadas à disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução do contrato, bem como aquelas destinadas à obtenção de eventuais autorizações institucionais e à formalização dos atos preparatórios indispensáveis à contratação.

As providênciasos administrativas relacionadas ao licenciamento ambiental prévio da obra deverão ser adotadas pela Administração, que poderá pleitear a isenção de licença junto ao órgão ambiental competente em virtude da magnitude do empreendimento, o que, todavia, não exime as partes da responsabilidade pela gestão de possíveis impactos.

Por fim, a Administração deverá assegurar que qualquer proposta de alteração ou inovação apresentada pela contratada em relação às soluções previstas no projeto básico seja submetida à análise técnica e aprovação prévia dos setores competentes, resguardando a preservação dos objetivos institucionais do empreendimento e a obtenção de benefícios efetivos para a Universidade.

A adoção dessas providências é essencial para garantir a continuidade das atividades universitárias, reduzir os impactos da obra sobre a comunidade acadêmica e assegurar a adequada execução da solução proposta, com observância aos princípios da eficiência, da segurança e da supremacia do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução das obras de reforma e ampliação da infraestrutura de acesso da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude e predominantemente temporários, inerentes às atividades típicas da construção civil. Tais impactos, embora localizados e reversíveis, demandam a adoção de medidas preventivas e mitigadoras adequadas, visando reduzir seus efeitos sobre o meio ambiente e sobre a comunidade universitária.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

I – geração de resíduos da construção civil decorrentes das atividades de demolição, remoção de elementos existentes, escavações e execução dos novos serviços;

II – emissão temporária de poeira e material particulado provenientes da movimentação de solo, transporte de materiais e execução das atividades construtivas;

III – geração de ruídos e vibrações associados à utilização de equipamentos, ferramentas e veículos de obra;

IV – consumo de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica, durante a execução dos serviços;

V – supressão pontual de vegetação eventualmente prevista no projeto básico e interferências sobre áreas ajardinadas existentes;

VI – risco de contaminação do solo e das redes de drenagem em decorrência do manejo inadequado de resíduos, efluentes ou produtos químicos utilizados na obra;

VII – impactos temporários sobre a circulação interna do Campus, em razão da implantação do canteiro, isolamento de áreas e redirecionamento dos fluxos de pedestres e veículos.

Com vistas à prevenção, mitigação e controle desses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando-se a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;

b) destinação dos resíduos exclusivamente para áreas e empreendimentos devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, com manutenção dos respectivos comprovantes de transporte e destinação final;

c) adoção de medidas de controle de poeira, incluindo umidificação de superfícies, cobertura de cargas transportadas e limpeza periódica das áreas afetadas;

d) limitação das atividades mais ruidosas aos horários compatíveis com o funcionamento institucional, sempre que tecnicamente possível, reduzindo os transtornos à comunidade acadêmica;

e) utilização racional de água, energia e materiais de construção, com adoção de práticas destinadas à redução de desperdícios;

f) proteção das áreas verdes e dos elementos paisagísticos que não sejam objeto de intervenção direta, promovendo a recomposição vegetal prevista nos projetos e a recuperação das áreas eventualmente afetadas;

g) armazenamento adequado de combustíveis, tintas, solventes e demais produtos potencialmente poluentes, prevenindo vazamentos e contaminações ambientais;

h) manutenção das condições de limpeza e organização do canteiro de obras durante toda a execução contratual.

A responsabilidade pela gestão ambiental do empreendimento será compartilhada entre a Administração e a contratada, observadas as atribuições específicas de cada parte.

Compete à Contratada implementar e executar as medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes das atividades sob sua responsabilidade, providenciando as licenças eventualmente exigidas para a execução dos serviços, elaborando os programas e planos ambientais previstos contratualmente, promovendo a adequada destinação dos resíduos gerados e observando integralmente a legislação ambiental aplicável.

Por sua vez, compete à Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais assumidas pela contratada, fornecer as informações e documentos institucionais necessários ao licenciamento quando exigidos, articular-se com os setores internos competentes, especialmente aqueles responsáveis pela gestão ambiental, e adotar as providências administrativas necessárias à regular execução do empreendimento.

Dessa forma, a atuação coordenada entre Administração e contratada permitirá que os impactos ambientais inerentes à obra sejam adequadamente gerenciados, assegurando a execução do empreendimento em conformidade com os princípios da prevenção, do desenvolvimento sustentável, da eficiência administrativa e da responsabilidade socioambiental que orientam a atuação da Universidade Federal de Alagoas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e conveniente sob os aspectos técnico, operacional, ambiental, orçamentário e jurídico, constituindo a solução mais adequada para atender às necessidades da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca. A intervenção proposta permitirá a modernização e requalificação da infraestrutura de acesso do Campus, promovendo ganhos em segurança, acessibilidade, mobilidade, organização dos fluxos, controle de acesso e fortalecimento da identidade institucional. Verificou-se a existência de solução disponível no mercado, compatibilidade dos custos estimados com os referenciais oficiais adotados pela Administração e adequação da adoção do regime de contratação semi-integrada, o qual favorece a integração entre projeto e execução, a redução de riscos de incompatibilidades e a otimização dos prazos. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por representar medida alinhada ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SELENE MAIRA MORALES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 11:06:03.

JOSE EXPEDITO CAVALCANTE DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Emitido em 12/08/2026

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP Nº 33/2026 - CPOM (11.00.43.85.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 11:21)
SELENE MAIRA MORALES
COORDENADOR
SINFRA (11.00.43.43)
Matrícula: ###781#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.sig.ufal.br/documentos/ informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**, data de emissão: **12/08/2026** e o código de verificação: **a7f5bab6b4**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRA - LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo n° 23065.004748/2026-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, E _____.

A(O) União , por intermédio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, com sede no(a) LOURIVAL MELO MOTA, SN, CAMPUS A.C. SIMOES bairro TABULEIRO DO MARTINS, na cidade de MACEIO/AL, CEP 57072900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) por JOSEALDO TONHOLO, cargo Reitor, nomeado(a) pelo Decreto, de 16/01/2020, publicada no DOU em janeiro/2020 , portador da Matrícula Funcional nº 1121401 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, , conforme _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.004748/2026-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 90002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de obra de Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e complementares necessários para execução da obra de reforma e ampliava da fachada principal de acesso a UFAL Campus Arapiraca. , por escopo, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER/CATMAT	Un. Medida	Quantidade	Valor Un	Valor Tot
1	Elaboração dos projetos executivos e complementares necessários e para a execução das obras de reforma e ampliação da fachada principal de acesso da UFAL – Campus Arapiraca	833-20060 / 541-4545	M²	200		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. 4. O regime de execução é semi-integrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 300 dia(s) contados da ___/___/2027, encerrando-se no dia ___/___/2027, e prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias da [emissão da Ordem de Serviço], na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

3.1.1.1 Definição de exigências desnecessárias no Edital, de caráter restritivo, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ 1.007.453,75 (um milhão sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no

Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.35. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) Avenida Manoel Severino Barbosa, S/N, bairro Bom Sucesso, Arapiraca - AL, CEP 57309-005;

9.36. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] km do local demandado.

9.37. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.38. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

9.38.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.39. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.40. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.41. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.42. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.43. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.44. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.45. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE

9.46. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.47. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.48. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade ;

9.49. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.50. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.51. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.52. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

9.52.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.52.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.52.3. florestas plantadas;

9.52.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.53. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.53.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.53.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.53.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.53.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.54. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.54.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.54.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.54.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.54.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.54.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.54.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.54.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.54.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.55. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.55.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.55.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.56. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.57. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos

ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.58. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.59. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.60. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.60.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.61. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato , e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº

14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...];

V) Plano interno: [...];

VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

JOSEALDO TONHOLO

Reitor

.....

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1-

2-

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitações - OBRA - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025
Código de Identificação Ger@AGU: f2bc131788439242165
Código Ger@ do Edital : 3090a71788384113613

12.5.3	CHUVEIRO REDONDO DE PAREDE 12,6 CM COM DESVIADOR DE FLUXO, MODELO CROMADO, REF.: 2081.C.DES, DECA OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 2022]	UFAL-C	CPA56	UN	1,00	88,45	88,45	22,52%	108,36	108,36	0,0108%	99,715371%	C
12.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89711	M	3,50	23,45	82,07	22,52%	28,73	100,55	0,0100%	99,725351%	C
2.7.2	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	SINAPI-C	99062	UN	40,00	2,04	81,60	22,52%	2,49	99,60	0,0099%	99,735237%	C
12.3.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89731	UN	5,00	16,06	80,30	22,52%	19,67	98,35	0,0098%	99,745000%	C
12.3.25	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	104329	UN	1,00	78,74	78,74	22,52%	96,47	96,47	0,0096%	99,754575%	C
10.6.2	PAINEL LED QUADRADO DE 18 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103783]	UFAL-C	CPA41	UN	2,00	38,29	76,58	22,52%	46,91	93,82	0,0093%	99,763888%	C
12.1.19	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94706	UN	2,00	37,67	75,34	22,52%	46,15	92,30	0,0092%	99,773050%	C
19.3.3	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI-C	95547	UN	1,00	74,26	74,26	22,52%	90,98	90,98	0,0090%	99,782080%	C
12.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89733	UN	3,00	24,72	74,16	22,52%	30,28	90,84	0,0090%	99,791097%	C
15.3.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI-C	88484	M2	14,56	5,04	73,38	22,52%	6,17	89,83	0,0089%	99,800014%	C
12.1.31	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94694	UN	3,00	24,35	73,05	22,52%	29,83	89,49	0,0089%	99,808896%	C
12.3.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89778	UN	4,00	17,82	71,28	22,52%	21,83	87,32	0,0087%	99,817564%	C
6.2.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI-C	105028	M	3,17	22,03	69,83	22,52%	26,99	85,55	0,0085%	99,826056%	C
12.1.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	103984	UN	3,00	20,63	61,89	22,52%	25,27	75,81	0,0075%	99,833580%	C
10.6.3	PAINEL LED QUADRADO DE 24 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103785]	UFAL-C	CPA42	UN	1,00	60,51	60,51	22,52%	74,13	74,13	0,0074%	99,840939%	C
12.1.16	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94692	UN	3,00	19,78	59,34	22,52%	24,23	72,69	0,0072%	99,848154%	C
12.1.34	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94795	UN	2,00	28,96	57,92	22,52%	35,48	70,96	0,0070%	99,855197%	C
10.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	92023	UN	1,00	56,60	56,60	22,52%	69,34	69,34	0,0069%	99,862080%	C
15.5.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI-C	102228	M2	2,15	25,86	55,59	22,52%	31,68	68,11	0,0068%	99,868841%	C
12.3.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89860	UN	1,00	51,89	51,89	22,52%	63,57	63,57	0,0063%	99,875151%	C
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	89447	M	4,50	11,45	51,52	22,52%	14,02	63,09	0,0063%	99,881413%	C
12.2.5	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI-C	104355	UN	1,00	50,42	50,42	22,52%	61,77	61,77	0,0061%	99,887544%	C
12.1.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94489	UN	2,00	25,04	50,08	22,52%	30,67	61,34	0,0061%	99,893633%	C
12.3.16	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	104345	UN	1,00	45,05	45,05	22,52%	55,19	55,19	0,0055%	99,899111%	C
12.3.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89748	UN	1,00	44,56	44,56	22,52%	54,59	54,59	0,0054%	99,904530%	C
12.3.17	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	104344	UN	1,00	42,93	42,93	22,52%	52,59	52,59	0,0052%	99,909750%	C
12.1.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94703	UN	2,00	21,21	42,42	22,52%	25,98	51,96	0,0052%	99,914907%	C
12.1.25	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	90373	UN	3,00	13,94	41,82	22,52%	17,07	51,21	0,0051%	99,919990%	C
12.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI-C	89728	UN	3,00	13,76	41,28	22,52%	16,85	50,55	0,0050%	99,925008%	C
12.1.10	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	105154	UN	6,00	6,76	40,56	22,52%	8,28	49,68	0,0049%	99,929939%	C

10.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI-C	93653	UN	3,00	13,11	39,33	22,52%	16,06	48,18	0,0048%	99,934722%	C
13.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI-I	37556	UN	1,00	35,85	35,85	22,52%	43,92	43,92	0,0044%	99,939081%	C
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI-C	89582	UN	1,00	35,68	35,68	22,52%	43,71	43,71	0,0043%	99,943420%	C
6.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	SINAPI-C	105021	M	1,36	25,66	34,89	22,52%	31,43	42,74	0,0042%	99,947662%	C
12.1.12	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI-C	89415	UN	2,00	17,30	34,60	22,52%	21,19	42,38	0,0042%	99,951869%	C
10.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91953	UN	1,00	33,28	33,28	22,52%	40,77	40,77	0,0040%	99,955916%	C
12.3.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89785	UN	1,00	28,21	28,21	22,52%	34,56	34,56	0,0034%	99,959346%	C
12.1.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI-C	94691	UN	2,00	13,98	27,96	22,52%	17,12	34,24	0,0034%	99,962745%	C
12.3.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89784	UN	1,00	25,81	25,81	22,52%	31,62	31,62	0,0031%	99,965883%	C
12.1.24	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI-C	103967	UN	2,00	11,92	23,84	22,52%	14,60	29,20	0,0029%	99,968782%	C
12.1.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI-C	94658	UN	4,00	5,46	21,84	22,52%	6,68	26,72	0,0027%	99,971434%	C
12.3.13	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	104357	UN	1,00	20,00	20,00	22,52%	24,50	24,50	0,0024%	99,973866%	C
19.3.4	CABIDE DE PLÁSTICO, AKROS OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 4325]	UFAL-C	CPA73	UN	1,00	17,78	17,78	22,52%	21,78	21,78	0,0022%	99,976028%	C
12.1.26	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI-C	89366	UN	1,00	17,44	17,44	22,52%	21,36	21,36	0,0021%	99,978148%	C
16.2	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	SINAPI-C	104779	M	3,00	5,79	17,37	22,52%	7,09	21,27	0,0021%	99,980259%	C
10.5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI-C	93657	UN	1,00	16,71	16,71	22,52%	20,47	20,47	0,0020%	99,982291%	C
10.5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI-C	93655	UN	1,00	14,09	14,09	22,52%	17,26	17,26	0,0017%	99,984004%	C
12.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI-C	89576	M	0,50	27,41	13,70	22,52%	33,58	16,79	0,0017%	99,985671%	C
12.1.22	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI-C	89381	UN	1,00	13,18	13,18	22,52%	16,14	16,14	0,0016%	99,987273%	C
10.5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI-C	93654	UN	1,00	13,11	13,11	22,52%	16,06	16,06	0,0016%	99,988867%	C
12.1.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI-C	89413	UN	1,00	12,95	12,95	22,52%	15,86	15,86	0,0016%	99,990441%	C
12.1.32	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI-C	104348	UN	1,00	11,08	11,08	22,52%	13,57	13,57	0,0013%	99,991788%	C
12.3.24	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI-C	104348	UN	1,00	11,08	11,08	22,52%	13,57	13,57	0,0013%	99,993135%	C
12.3.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89726	UN	1,00	11,01	11,01	22,52%	13,48	13,48	0,0013%	99,994473%	C
12.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89724	UN	1,00	10,78	10,78	22,52%	13,20	13,20	0,0013%	99,995783%	C
12.1.23	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI-C	103957	UN	2,00	5,02	10,04	22,52%	6,15	12,30	0,0012%	99,997004%	C
12.1.27	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI-C	94689	UN	1,00	9,85	9,85	22,52%	12,06	12,06	0,0012%	99,998201%	C
12.1.14	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI-C	94688	UN	1,00	6,95	6,95	22,52%	8,51	8,51	0,0008%	99,999046%	C
15.5.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF 01/2021	SINAPI-C	102193	M2	2,15	1,96	4,21	22,52%	2,40	5,16	0,0005%	99,999558%	C

12.1.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI-C	94656	UN	1,00	3,64	3,64	22,52%	4,45	4,45	0,0004%	100,000000%	C

	CUSTO DE REFERÊNCIA DA OBRA	822.327,31			
	BDI DA OBRA	185.126,44			
	PREÇO DE REFERÊNCIA DA OBRA	1.007.453,75			

A	4
B	26
C	223

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:14:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 2222799

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 3389768

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
1.0	**PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA**						**6.142,00**			**7.516,00**			**0,00**
1.1	**PROJETOS EXECUTIVOS**						**3.660,00**			**4.482,00**			
1.1.1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14817]	UFAL-C	CPA1	M2	200,00	3,70	740,00	22,52%	4,53	906,00	100,00%		
1.1.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14821]	UFAL-C	CPA2	M2	200,00	3,70	740,00	22,52%	4,53	906,00	100,00%		
1.1.3	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14825]	UFAL-C	CPA3	M2	200,00	2,10	420,00	22,52%	2,57	514,00	100,00%		
1.1.4	PROJETO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14827]	UFAL-C	CPA4	M2	200,00	8,80	1.760,00	22,52%	10,78	2.156,00	100,00%		
1.2	**PROJETOS AS BUILT**						**2.482,00**			**3.034,00**			
1.2.1	AS BUILT PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0815-0]	UFAL-C	CPA5	M2	200,00	3,80	760,00	22,52%	4,65	930,00	100,00%		
1.2.2	AS BUILT PROJETO ESTRUTURAL, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0815-0]	UFAL-C	CPA6	M2	200,00	3,86	772,00	22,52%	4,72	944,00	100,00%		
1.2.3	AS BUILT PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0930-0]	UFAL-C	CPA7	M2	200,00	1,70	340,00	22,52%	2,08	416,00	100,00%		
1.2.4	AS BUILT PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0910-0]	UFAL-C	CPA8	M2	200,00	1,01	202,00	22,52%	1,23	246,00	100,00%		
1.2.5	AS BUILT PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0955-0]	UFAL-C	CPA9	M2	200,00	2,04	408,00	22,52%	2,49	498,00	100,00%		
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**56.679,00**			**69.420,88**			**0,00**
2.1	**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**						**3.597,63**			**4.407,77**			
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI-C	103689	M2	6,48	500,08	3.240,51	22,52%	612,69	3.970,23	100,00%		
2.1.2	PLACA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, 0,90 X 1,20 M [COMP. REF. ORSE 11398]	UFAL-C	CPA10	UN	1,00	357,12	357,12	22,52%	437,54	437,54	100,00%		
2.2	**LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PGRCC E PGR**						**14.034,28**			**17.194,78**			
2.2.1	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO [REF. IMA/AL]	UFAL-C	CPA11	UN	1,00	5.501,42	5.501,42	22,52%	6.740,33	6.740,33	100,00%		
2.2.2	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO [REF. IMA/AL]	UFAL-C	CPA12	UN	1,00	4.395,50	4.395,50	22,52%	5.385,36	5.385,36	100,00%		
2.2.3	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, COM ART/RRT	UFAL-C	CPA13	UN	1,00	1.950,00	1.950,00	22,52%	2.389,14	2.389,14	100,00%		
2.2.4	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, COM ART/RRT	UFAL-C	CPA14	UN	1,00	2.187,36	2.187,36	22,52%	2.679,95	2.679,95	100,00%		
2.3	**MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO**						**1.823,76**			**2.225,16**			
2.3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	SINAPI-C	100947	TXKM	270,00	2,67	720,90	22,52%	3,27	882,90	100,00%		
2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 02/2026	SINAPI-C	100948	TXKM	918,00	1,02	936,36	22,52%	1,24	1.138,32	100,00%		
2.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM [COMP. REF. SINAPI 101476]	UFAL-C	CPA15	T	9,00	18,50	166,50	22,52%	22,66	203,94	100,00%		
2.4	**DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS**						**4.143,48**			**5.075,43**			
2.4.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI-C	97647	M2	46,91	3,72	174,50	22,52%	4,55	213,44	100,00%		
2.4.2	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTURA	UFAL-C	CPA16	M2	46,91	19,52	915,68	22,52%	23,91	1.121,61	100,00%		
2.4.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI-C	97622	M3	6,77	60,02	406,33	22,52%	73,53	497,79	100,00%		
2.4.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI-C	104790	M3	19,67	110,72	2.177,86	22,52%	135,65	2.668,23	100,00%		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
2.4.5	REMOÇÃO DE GRADIL/GURADA-CORPO CHUMBADO EM CONCRETO [COMP. REF. FDE 13.50.019]	UFAL-C	CPA17	M	40,60	2,75	111,65	22,52%	3,36	136,41	100,00%		
2.4.6	SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE (ALTURA ENTRE 5 E 10 M) INCLUSIVE CORTE DE LENHA [COMP. REF. SUDECAP 21.35.02]	UFAL-C	CPA18	UN	1,00	357,46	357,46	22,52%	437,95	437,95	100,00%		
2.5	**REMOÇÃO E DEPOSIÇÃO DE ENTULHO**						**5.655,36**			**6.918,99**			
2.5.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI-C	100982	M3	64,02	10,07	644,68	22,52%	12,33	789,36	100,00%		
2.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI-C	95875	M3XKM	1.024,27	2,97	3.042,08	22,52%	3,63	3.718,10	100,00%		
2.5.3	SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO POR ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS [COMP. REF. ORSE 10039]	UFAL-C	CPA19	T	65,62	30,00	1.968,60	22,52%	36,75	2.411,53	100,00%		
2.6	**CANTEIRO DA OBRA**						**23.768,99**			**29.120,74**			
2.6.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI-C	98459	M2	156,00	98,25	15.327,00	22,52%	120,37	18.777,72	100,00%		
2.6.2	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI-C	97637	M2	156,00	3,02	471,12	22,52%	3,70	577,20	100,00%		
2.6.3	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITÓRIO E/OU DEPÓSITO FECHADO [COMP. REF. EMBASA 55.04.04]	UFAL-C	CPA20	M2	6,00	477,80	2.866,80	22,52%	585,40	3.512,40	100,00%		
2.6.4	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 [COMP. REF. SINAPI 93582]	UFAL-C	CPA21	M2	6,00	216,01	1.296,06	22,52%	264,65	1.587,90	100,00%		
2.6.5	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 [COMP. REF. SINAPI 93583]	UFAL-C	CPA22	M2	6,00	284,23	1.705,38	22,52%	348,23	2.089,38	100,00%		
2.6.6	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA, CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR [COMP. REF. SINAPI 73960/1-2016]	UFAL-C	CPA23	UN	1,00	1.473,14	1.473,14	22,52%	1.804,89	1.804,89	100,00%		
2.6.7	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO P/ CANTEIRO [COMP. REF. SBC 12091-2018]	UFAL-C	CPA24	UN	1,00	629,49	629,49	22,52%	771,25	771,25	100,00%		
2.7	**LOCAÇÃO DA OBRA**						**3.655,50**			**4.478,01**			
2.7.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI-C	99059	M	56,22	63,57	3.573,90	22,52%	77,88	4.378,41	100,00%		
2.7.2	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	SINAPI-C	99062	UN	40,00	2,04	81,60	22,52%	2,49	99,60	100,00%		
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**						**10.049,95**			**12.312,62**			**0,00**
3.1	**ESCAVAÇÃO E ATERRO DE VALA**						**7.960,34**			**9.752,64**			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI-C	96527	M3	11,20	108,07	1.210,38	22,52%	132,40	1.482,88	100,00%		
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI-C	96523	M3	68,80	98,11	6.749,96	22,52%	120,20	8.269,76	100,00%		
3.2	**ATERRO/REATERRO**						**2.089,61**			**2.559,98**			
3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI-C	94342	M3	6,53	110,52	721,69	22,52%	135,40	884,16	100,00%		
3.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI-C	93382	M3	50,31	27,19	1.367,92	22,52%	33,31	1.675,82	100,00%		
4.0	**INFRAESTRUTURA**						**28.151,31**			**34.489,43**			**0,00**
4.1	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO**						**2.888,99**			**3.539,56**			
4.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	SINAPI-C	96616	M3	3,39	852,21	2.888,99	22,52%	1.044,12	3.539,56	100,00%		
4.2	**SAPATAS**						**15.438,16**			**18.914,69**			
4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI-C	96541	M2	18,00	192,54	3.465,72	22,52%	235,90	4.246,20	100,00%		
4.2.2	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI-C	96558	M3	8,65	962,45	8.325,19	22,52%	1.179,19	10.199,99	100,00%		
4.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI-C	104918	KG	225,00	16,21	3.647,25	22,52%	19,86	4.468,50	100,00%		
4.3	**VIGAS BALDRAMES**						**9.502,78**			**11.641,46**			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
4.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI-C	96536	M2	42,26	76,02	3.212,60	22,52%	93,13	3.935,67	100,00%		
4.3.2	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI-C	96557	M3	3,17	924,62	2.931,04	22,52%	1.132,84	3.591,10	100,00%		
4.3.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI-C	104916	KG	50,00	18,35	917,50	22,52%	22,48	1.124,00	100,00%		
4.3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI-C	104919	KG	139,00	14,54	2.021,06	22,52%	17,81	2.475,59	100,00%		
4.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI-C	104920	KG	34,00	12,37	420,58	22,52%	15,15	515,10	100,00%		
4.4	**CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO**						**321,38**			**393,72**			
4.4.1	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50 KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS [COMP. REF. EMOP 01.001.0150-0]	UFAL-C	CPA25	M3	11,82	27,19	321,38	22,52%	33,31	393,72	100,00%		
5.0	**SUPERESTRUTURA**						**123.047,93**			**150.752,39**			**0,00**
5.1	**PILARES**						**18.836,19**			**23.076,04**			
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI-C	92421	M2	66,60	118,13	7.867,45	22,52%	144,73	9.639,01	100,00%		
5.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO [COMP. REF. SINAPI 103672]	UFAL-C	CPA26	M3	4,44	853,66	3.790,25	22,52%	1.045,90	4.643,79	100,00%		
5.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92759	KG	51,00	15,70	800,70	22,52%	19,23	980,73	100,00%		
5.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92760	KG	80,00	15,05	1.204,00	22,52%	18,43	1.474,40	100,00%		
5.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92762	KG	100,00	12,84	1.284,00	22,52%	15,73	1.573,00	100,00%		
5.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92763	KG	79,00	10,85	857,15	22,52%	13,29	1.049,91	100,00%		
5.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92764	KG	288,00	10,53	3.032,64	22,52%	12,90	3.715,20	100,00%		
5.2	**VIGAS**						**62.751,48**			**76.880,81**			
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI-C	92450	M2	129,93	332,56	43.209,52	22,52%	407,45	52.939,97	100,00%		
5.2.2	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. [COMP. REF. SINAPI 103675]	UFAL-C	CPA27	M3	11,21	853,65	9.569,41	22,52%	1.045,89	11.724,42	100,00%		
5.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92759	KG	110,00	15,70	1.727,00	22,52%	19,23	2.115,30	100,00%		
5.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92760	KG	16,00	15,05	240,80	22,52%	18,43	294,88	100,00%		
5.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92761	KG	21,00	14,30	300,30	22,52%	17,52	367,92	100,00%		
5.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92762	KG	226,00	12,84	2.901,84	22,52%	15,73	3.554,98	100,00%		
5.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92763	KG	116,00	10,85	1.258,60	22,52%	13,29	1.541,64	100,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
5.2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92764	KG	53,00	10,53	558,09	22,52%	12,90	683,70	100,00%		
5.2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92765	KG	248,00	12,04	2.985,92	22,52%	14,75	3.658,00	100,00%		
5.3	**LAJES**						**40.760,39**			**49.938,15**			
5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	SINAPI-C	92482	M2	9,02	301,16	2.716,46	22,52%	368,98	3.328,19	100,00%		
5.3.2	CONCRETAGEM DE LAJES, MACIÇAS OU NERVURADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. [COMP. REF. SINAPI 103675]	UFAL-C	CPA28	M3	1,08	853,65	921,94	22,52%	1.045,89	1.129,56	100,00%		
5.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI-C	92769	KG	105,00	14,53	1.525,65	22,52%	17,80	1.869,00	100,00%		
5.3.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	SINAPI-C	101951	M2	14,69	213,31	3.133,52	22,52%	261,34	3.839,08	100,00%		
5.3.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4) [COMP. REF. SINAPI 101952]	UFAL-C	CPA29	M2	128,53	252,57	32.462,82	22,52%	309,44	39.772,32	100,00%		
5.4	**CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO**						**699,87**			**857,39**			
5.4.1	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50 KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS [COMP. REF. EMOP 01.001.0150-0]	UFAL-C	CPA25	M3	25,74	27,19	699,87	22,52%	33,31	857,39	100,00%		
6.0	**ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA**						**12.076,68**			**14.795,41**			**0,00**
6.1	**ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, CONCRETO E GESSO**						**11.873,04**			**14.545,96**			
6.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI-C	103357	M2	143,18	67,92	9.724,78	22,52%	83,21	11.914,00	100,00%		
6.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI-C	103360	M2	22,08	87,89	1.940,61	22,52%	107,68	2.377,57	100,00%		
6.1.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	SINAPI-C	93200	M	17,84	11,64	207,65	22,52%	14,26	254,39	100,00%		
6.2	**VERGAS E CONTRAVERGAS DE CONCRETO**						**203,64**			**249,45**			
6.2.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI-C	105021	M	1,36	25,66	34,89	22,52%	31,43	42,74	100,00%		
6.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI-C	105022	M	4,43	22,33	98,92	22,52%	27,35	121,16	100,00%		
6.2.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI-C	105028	M	3,17	22,03	69,83	22,52%	26,99	85,55	100,00%		
7.0	**ESQUADRIAS**						**8.732,40**			**10.698,76**			**0,00**
7.1	**JANELAS**						**5.237,21**			**6.416,46**			
7.1.1	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI-C	94589	M	26,72	24,67	659,18	22,52%	30,22	807,47	100,00%		
7.1.2	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J1)	UFAL-C	CPA30	UN	1,00	2.378,25	2.378,25	22,52%	2.913,83	2.913,83	100,00%		
7.1.3	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J2)	UFAL-C	CPA31	UN	2,00	822,12	1.644,24	22,52%	1.007,26	2.014,52	100,00%		
7.1.4	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J3)	UFAL-C	CPA32	UN	1,00	367,87	367,87	22,52%	450,71	450,71	100,00%		
7.1.5	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J4)	UFAL-C	CPA33	UN	1,00	187,67	187,67	22,52%	229,93	229,93	100,00%		
7.2	**PORTAS**						**3.495,19**			**4.282,30**			
7.2.1	PORTA DE MADEIRA DE GIRO EM ACABAMENTO MELAMÍNICO CINZA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA (NBR 15930) (INCLUI MARCO/CAIXA, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA), CAIXA EM MADEIRA DE LEI REVESTIDA COM ESLMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA [REF. SINAPI 90793] (P1)	UFAL-C	CPA34	UN	1,00	1.188,44	1.188,44	22,52%	1.456,07	1.456,07	100,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
7.2.2	PORTA DE GIRO 01 FOLHA EM ALUMÍNIO FOSCO (MOLDURA COM DIVISÃO CENTRAL) E VIDRO LAMINADO FUMÊ 6 MM [REF. ORSE 11946] (P2)	UFAL-C	CPA35	UN	1,00	2.306,75	2.306,75	22,52%	2.826,23	2.826,23	100,00%		
8.0	**COBERTURA**						**3.604,70**			**4.415,95**			**0,00**
8.1	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO [REF.SINAPI 101972]	UFAL-C	CPA36	M	55,00	65,54	3.604,70	22,52%	80,29	4.415,95	100,00%		
9.0	**IMPERM., ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA**						**68.089,72**			**83.418,42**			**0,00**
9.1	**ALVENARIA E ELEMENTOS ESTRUTURAIS**						**7.601,89**			**9.313,17**			
9.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	SINAPI-C	98557	M2	149,85	50,73	7.601,89	22,52%	62,15	9.313,17	100,00%		
9.2	**COBERTURA**						**60.487,83**			**74.105,25**			
9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA DE 2,5 CM [COMP. REF. ORSE 2180]	UFAL-C	CPA37	M2	298,61	21,55	6.435,04	22,52%	26,40	7.883,30	100,00%		
9.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI-C	98546	M2	298,61	132,41	39.538,95	22,52%	162,22	48.440,51	100,00%		
9.2.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	SINAPI-C	97087	M2	298,61	2,27	677,84	22,52%	2,78	830,13	100,00%		
9.2.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 09/2023	SINAPI-C	98563	M2	173,04	40,99	7.092,90	22,52%	50,22	8.690,06	100,00%		
9.2.5	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF 09/2023	SINAPI-C	98564	M2	125,57	53,70	6.743,10	22,52%	65,79	8.261,25	100,00%		
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA**						**6.634,46**			**8.126,09**			**0,00**
10.1	**ELETRODUTOS**						**1.803,90**			**2.209,15**			
10.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91940	UN	15,00	19,36	290,40	22,52%	23,71	355,65	100,00%		
10.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91834	M	50,00	19,22	961,00	22,52%	23,54	1.177,00	100,00%		
10.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91854	M	50,00	11,05	552,50	22,52%	13,53	676,50	100,00%		
10.2	**CABO UNIPOLAR**						**1.443,20**			**1.767,00**			
10.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91925	M	100,00	4,52	452,00	22,52%	5,53	553,00	100,00%		
10.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91927	M	100,00	6,09	609,00	22,52%	7,46	746,00	100,00%		
10.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91931	M	30,00	12,74	382,20	22,52%	15,60	468,00	100,00%		
10.3	**CAIXA DE PASSAGEM**						**223,22**			**273,48**			
10.3.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI-C	97881	UN	2,00	111,61	223,22	22,52%	136,74	273,48	100,00%		
10.4	**TOMADAS E INTERRUPTORES**						**607,80**			**744,55**			
10.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91953	UN	1,00	33,28	33,28	22,52%	40,77	40,77	100,00%		
10.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91959	UN	2,00	50,71	101,42	22,52%	62,12	124,24	100,00%		
10.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	92023	UN	1,00	56,60	56,60	22,52%	69,34	69,34	100,00%		
10.4.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI-C	91997	UN	10,00	41,65	416,50	22,52%	51,02	510,20	100,00%		
10.5	**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**						**517,90**			**634,51**			
10.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI-C	93653	UN	3,00	13,11	39,33	22,52%	16,06	48,18	100,00%		
10.5.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI-C	93654	UN	1,00	13,11	13,11	22,52%	16,06	16,06	100,00%		
10.5.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI-C	93655	UN	1,00	14,09	14,09	22,52%	17,26	17,26	100,00%		
10.5.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI-C	93657	UN	1,00	16,71	16,71	22,52%	20,47	20,47	100,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
10.5.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275 V - 80 KA [COMP. REF. ORSE 9687]	UFAL-C	CPA39	UN	2,00	217,33	434,66	22,52%	266,27	532,54	100,00%		
10.6	**ILUMINAÇÃO INTERNA**						**239,24**			**293,10**			
10.6.1	PAINEL LED QUADRADO DE 6 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103783]	UFAL-C	CPA40	UN	1,00	102,15	102,15	22,52%	125,15	125,15	100,00%		
10.6.2	PAINEL LED QUADRADO DE 18 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103783]	UFAL-C	CPA41	UN	2,00	38,29	76,58	22,52%	46,91	93,82	100,00%		
10.6.3	PAINEL LED QUADRADO DE 24 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103785]	UFAL-C	CPA42	UN	1,00	60,51	60,51	22,52%	74,13	74,13	100,00%		
10.7	**ILUMINAÇÃO EXTERNA**						**1.404,57**			**1.720,80**			
10.7.1	PAINEL LED QUADRADO DE 32 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103785]	UFAL-C	CPA43	UN	9,00	109,85	988,65	22,52%	134,58	1.211,22	100,00%		
10.7.2	REFLETOR LED DE 50 W, PARA AMBIENTE EXTERNO [COMP. REF. SINAPI 105920]	UFAL-C	CPA44	UN	6,00	69,32	415,92	22,52%	84,93	509,58	100,00%		
10.8	**QUADROS**						**394,63**			**483,50**			
10.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN [COMP. REF. ORSE 12223]	UFAL-C	CPA45	UN	1,00	394,63	394,63	22,52%	483,50	483,50	100,00%		
11.0	**INSTALAÇÕES LÓGICA, TELEFÔNICA E CFTV**						**6.446,11**			**7.897,02**			**0,00**
11.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	91854	M	20,00	11,05	221,00	22,52%	13,53	270,60	100,00%		
11.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI-C	91940	UN	10,00	19,36	193,60	22,52%	23,71	237,10	100,00%		
11.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO CAT 6 [COMP. REF. ORSE 7138]	UFAL-C	CPA47	M	20,00	15,40	308,00	22,52%	18,86	377,20	100,00%		
11.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓTICA FTTH [COMP. REF. ORSE 8690]	UFAL-C	CPA48	M	20,00	23,17	463,40	22,52%	28,38	567,60	100,00%		
11.5	TOMADA PARA LÓGICA, DUPLA, COM DOIS MÓDULOS RJ45 CAT. 6, EM CAIXA 4"X2", INCLUSOS MÓDULOS, SUPORTE E PLACA [COMP. REF. SINAPI 98307]	UFAL-C	CPA49	UN	10,00	59,48	594,80	22,52%	72,87	728,70	100,00%		
11.6	CONECTOR RJ45 CAT. 6 [COMP. REF. ORSE 7817]	UFAL-C	CPA50	UN	40,00	4,00	160,00	22,52%	4,90	196,00	100,00%		
11.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA BULLET DE ALTA RESOLUÇÃO [COMP. REF. ORSE 13597]	UFAL-C	CPA51	UN	10,00	156,25	1.562,50	22,52%	191,43	1.914,30	100,00%		
11.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS [COMP. REF. AGESUL 1202007083]	UFAL-C	CPA52	UN	1,00	2.795,09	2.795,09	22,52%	3.424,54	3.424,54	100,00%		
11.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE TIPO COLMEIA 30A 12V E 360W[COMP. REF. ORSE 10724]	UFAL-C	CPA53	UN	1,00	147,72	147,72	22,52%	180,98	180,98	100,00%		
12.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**						**18.584,21**			**22.767,60**			**0,00**
12.1	**ÁGUA FRIA**						**3.086,56**			**3.780,86**			
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94648	M	25,15	7,28	183,09	22,52%	8,91	224,08	100,00%		
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	89447	M	4,50	11,45	51,52	22,52%	14,02	63,09	100,00%		
12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94650	M	13,00	20,45	265,85	22,52%	25,05	325,65	100,00%		
12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	89449	M	8,00	19,38	155,04	22,52%	23,74	189,92	100,00%		
12.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94792	UN	2,00	123,24	246,48	22,52%	150,99	301,98	100,00%		
12.1.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	89985	UN	1,00	96,14	96,14	22,52%	117,79	117,79	100,00%		
12.1.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94489	UN	2,00	25,04	50,08	22,52%	30,67	61,34	100,00%		
12.1.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94491	UN	3,00	49,70	149,10	22,52%	60,89	182,67	100,00%		
12.1.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94492	UN	2,00	51,04	102,08	22,52%	62,53	125,06	100,00%		
12.1.10	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	105154	UN	6,00	6,76	40,56	22,52%	8,28	49,68	100,00%		
12.1.11	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94673	UN	13,00	7,34	95,42	22,52%	8,99	116,87	100,00%		
12.1.12	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	89415	UN	2,00	17,30	34,60	22,52%	21,19	42,38	100,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
12.1.13	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94679	UN	4,00	24,24	96,96	22,52%	29,69	118,76	100,00%		
12.1.14	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94688	UN	1,00	6,95	6,95	22,52%	8,51	8,51	100,00%		
12.1.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94677	UN	5,00	20,15	100,75	22,52%	24,68	123,40	100,00%		
12.1.16	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94692	UN	3,00	19,78	59,34	22,52%	24,23	72,69	100,00%		
12.1.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94703	UN	2,00	21,21	42,42	22,52%	25,98	51,96	100,00%		
12.1.18	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94705	UN	6,00	38,64	231,84	22,52%	47,34	284,04	100,00%		
12.1.19	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94706	UN	2,00	37,67	75,34	22,52%	46,15	92,30	100,00%		
12.1.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94656	UN	1,00	3,64	3,64	22,52%	4,45	4,45	100,00%		
12.1.21	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94658	UN	4,00	5,46	21,84	22,52%	6,68	26,72	100,00%		
12.1.22	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	89381	UN	1,00	13,18	13,18	22,52%	16,14	16,14	100,00%		
12.1.23	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	103957	UN	2,00	5,02	10,04	22,52%	6,15	12,30	100,00%		
12.1.24	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	103967	UN	2,00	11,92	23,84	22,52%	14,60	29,20	100,00%		
12.1.25	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	90373	UN	3,00	13,94	41,82	22,52%	17,07	51,21	100,00%		
12.1.26	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	89366	UN	1,00	17,44	17,44	22,52%	21,36	21,36	100,00%		
12.1.27	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94689	UN	1,00	9,85	9,85	22,52%	12,06	12,06	100,00%		
12.1.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	89413	UN	1,00	12,95	12,95	22,52%	15,86	15,86	100,00%		
12.1.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI-C	103984	UN	3,00	20,63	61,89	22,52%	25,27	75,81	100,00%		
12.1.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94691	UN	2,00	13,98	27,96	22,52%	17,12	34,24	100,00%		
12.1.31	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI-C	94694	UN	3,00	24,35	73,05	22,52%	29,83	89,49	100,00%		
12.1.32	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI-C	104348	UN	1,00	11,08	11,08	22,52%	13,57	13,57	100,00%		
12.1.33	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI-C	102605	UN	2,00	308,25	616,50	22,52%	377,66	755,32	100,00%		
12.1.34	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI-C	94795	UN	2,00	28,96	57,92	22,52%	35,48	70,96	100,00%		
12.2	**DRENAGEM**						**2.156,93**			**2.642,48**			
12.2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI-C	89578	M	35,00	34,11	1.193,85	22,52%	41,79	1.462,65	100,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
12.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI-C	89576	M	0,50	27,41	13,70	22,52%	33,58	16,79	100,00%		
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI-C	89582	UN	1,00	35,68	35,68	22,52%	43,71	43,71	100,00%		
12.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI-C	89585	UN	12,00	47,32	567,84	22,52%	57,97	695,64	100,00%		
12.2.5	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI-C	104355	UN	1,00	50,42	50,42	22,52%	61,77	61,77	100,00%		
12.2.6	RALO HEMISFÉRICO DN 100 [COMP. REF. ORSE 4283]	UFAL-C	CPA46	UN	6,00	49,24	295,44	22,52%	60,32	361,92	100,00%		
12.3	**ESGOTO**						**6.190,70**			**7.584,09**			
12.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89711	M	3,50	23,45	82,07	22,52%	28,73	100,55	100,00%		
12.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89712	M	15,00	29,46	441,90	22,52%	36,09	541,35	100,00%		
12.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89714	M	25,00	41,03	1.025,75	22,52%	50,26	1.256,50	100,00%		
12.3.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89849	M	12,50	59,61	745,12	22,52%	73,03	912,87	100,00%		
12.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89728	UN	3,00	13,76	41,28	22,52%	16,85	50,55	100,00%		
12.3.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89733	UN	3,00	24,72	74,16	22,52%	30,28	90,84	100,00%		
12.3.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89748	UN	1,00	44,56	44,56	22,52%	54,59	54,59	100,00%		
12.3.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89726	UN	1,00	11,01	11,01	22,52%	13,48	13,48	100,00%		
12.3.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89732	UN	7,00	16,81	117,67	22,52%	20,59	144,13	100,00%		
12.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89724	UN	1,00	10,78	10,78	22,52%	13,20	13,20	100,00%		
12.3.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89731	UN	5,00	16,06	80,30	22,52%	19,67	98,35	100,00%		
12.3.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89854	UN	1,00	111,18	111,18	22,52%	136,21	136,21	100,00%		
12.3.13	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	104357	UN	1,00	20,00	20,00	22,52%	24,50	24,50	100,00%		
12.3.14	CAP, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI-C	104084	UN	4,00	84,00	336,00	22,52%	102,91	411,64	100,00%		
12.3.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89785	UN	1,00	28,21	28,21	22,52%	34,56	34,56	100,00%		
12.3.16	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	104345	UN	1,00	45,05	45,05	22,52%	55,19	55,19	100,00%		
12.3.17	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	104344	UN	1,00	42,93	42,93	22,52%	52,59	52,59	100,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
12.3.18	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89784	UN	1,00	25,81	25,81	22,52%	31,62	31,62	100,00%		
12.3.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89860	UN	1,00	51,89	51,89	22,52%	63,57	63,57	100,00%		
12.3.20	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89753	UN	14,00	9,69	135,66	22,52%	11,87	166,18	100,00%		
12.3.21	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	89778	UN	4,00	17,82	71,28	22,52%	21,83	87,32	100,00%		
12.3.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	SINAPI-C	89669	UN	7,00	33,65	235,55	22,52%	41,22	288,54	100,00%		
12.3.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI-C	104170	UN	3,00	71,35	214,05	22,52%	87,41	262,23	100,00%		
12.3.24	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI-C	104348	UN	1,00	11,08	11,08	22,52%	13,57	13,57	100,00%		
12.3.25	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI-C	104329	UN	1,00	78,74	78,74	22,52%	96,47	96,47	100,00%		
12.3.26	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI-C	98110	UN	1,00	371,07	371,07	22,52%	454,63	454,63	100,00%		
12.3.27	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC COM 3 ENTRADAS DE DN 100 E TAMPA DN 300[COMP. REF. ORSE 4718]	UFAL-C	CPA54	UN	3,00	446,75	1.340,25	22,52%	547,35	1.642,05	100,00%		
12.3.28	PROLONGADOR DN 300[COMP. REF. ORSE 13554]	UFAL-C	CPA55	UN	3,00	132,45	397,35	22,52%	162,27	486,81	100,00%		
12.4	**TRATAMENTO DE ESGOTO**						**5.704,20**			**6.988,77**			
12.4.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI-C	98052	UN	1,00	1.671,88	1.671,88	22,52%	2.048,38	2.048,38	100,00%		
12.4.2	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI-C	98058	UN	1,00	1.520,52	1.520,52	22,52%	1.862,94	1.862,94	100,00%		
12.4.3	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI-C	98062	UN	1,00	2.511,80	2.511,80	22,52%	3.077,45	3.077,45	100,00%		
12.5	**METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS**						**1.445,82**			**1.771,40**			
12.5.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	SINAPI-C	100878	UN	1,00	677,94	677,94	22,52%	830,61	830,61	100,00%		
12.5.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	SINAPI-C	86942	UN	1,00	264,14	264,14	22,52%	323,62	323,62	100,00%		
12.5.3	CHUVEIRO REDONDO DE PAREDE 12,6 CM COM DESVIADOR DE FLUXO, MODELO CROMADO, REF.: 2081.C.DES, DECA OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 2022]	UFAL-C	CPA56	UN	1,00	88,45	88,45	22,52%	108,36	108,36	100,00%		
12.5.4	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 8211]	UFAL-C	CPA57	UN	1,00	415,29	415,29	22,52%	508,81	508,81	100,00%		
13.0	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**						**336,09**			**411,77**			**0,00**
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026 PE	SINAPI-C	101909	UN	1,00	300,24	300,24	22,52%	367,85	367,85	100,00%		
13.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI-I	37556	UN	1,00	35,85	35,85	22,52%	43,92	43,92	100,00%		
14.0	**REVESTIMENTOS**						**27.774,67**			**34.026,82**			**0,00**
14.1	**PAREDE INTERNA**						**4.031,17**			**4.938,47**			
14.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI-C	87889	M2	23,22	9,29	215,71	22,52%	11,38	264,24	100,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
14.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI-C	87900	M2	26,17	10,02	262,22	22,52%	12,27	321,10	100,00%		
14.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI-C	87792	M2	23,22	41,93	973,61	22,52%	51,37	1.192,81	100,00%		
14.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI-C	87775	M2	26,17	56,51	1.478,86	22,52%	69,23	1.811,74	100,00%		
14.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 30 X 30 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTE ACRÍLICO, PEI-4 [COMP. REF. ORSE 12078]	UFAL-C	CPA58	M2	13,28	82,89	1.100,77	22,52%	101,55	1.348,58	100,00%		
14.2	**PAREDE EXTERNA/FACHADA**						**23.613,19**			**28.928,70**			
14.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI-C	87889	M2	244,40	9,29	2.270,51	22,52%	11,38	2.781,31	100,00%		
14.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI-C	87900	M2	45,54	10,02	456,27	22,52%	12,27	558,72	100,00%		
14.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI-C	87792	M2	244,40	41,93	10.247,86	22,52%	51,37	12.555,04	100,00%		
14.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI-C	87775	M2	45,53	56,51	2.572,90	22,52%	69,23	3.152,04	100,00%		
14.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, ACABAMENTO BRILHANTE APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE FLEXÍVEL, TIPO A [COMP. REF. ORSE 13901]	UFAL-C	CPA59	M2	72,90	110,64	8.065,65	22,52%	135,55	9.881,59	100,00%		
14.3	**TETO INTERNO**						**130,31**			**159,65**			
14.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI-C	96113	M2	2,80	46,54	130,31	22,52%	57,02	159,65	100,00%		
15.0	**PINTURA**						**7.864,71**			**9.633,60**			**0,00**
15.1	**PAREDE INTERNA**						**965,83**			**1.183,10**			
15.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI-C	88485	M2	33,02	4,09	135,05	22,52%	5,01	165,43	100,00%		
15.1.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI-C	88495	M2	33,02	11,15	368,17	22,52%	13,66	451,05	100,00%		
15.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI-C	88489	M2	33,02	14,01	462,61	22,52%	17,16	566,62	100,00%		
15.2	**PAREDE EXTERNA/FACHADA**						**4.934,42**			**6.043,83**			
115.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI-C	88485	M2	175,54	4,09	717,95	22,52%	5,01	879,45	100,00%		
115.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	SINAPI-C	88423	M2	175,54	24,02	4.216,47	22,52%	29,42	5.164,38	100,00%		
15.3	**TETO INTERNO**						**611,80**			**749,39**			
15.3.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI-C	88484	M2	14,56	5,04	73,38	22,52%	6,17	89,83	100,00%		
15.3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI-C	88494	M2	14,56	20,63	300,37	22,52%	25,27	367,93	100,00%		
15.3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI-C	88488	M2	14,56	16,35	238,05	22,52%	20,03	291,63	100,00%		
15.4	**LOMBADAS**						**1.292,86**			**1.584,01**			
15.4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI-C	102494	M2	17,84	72,47	1.292,86	22,52%	88,79	1.584,01	100,00%		
15.5	**BATENTES DAS PORTAS**						**59,80**			**73,27**			
15.5.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	SINAPI-C	102193	M2	2,15	1,96	4,21	22,52%	2,40	5,16	100,00%		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
15.5.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI-C	102228	M2	2,15	25,86	55,59	22,52%	31,68	68,11	100,00%		
16.0	**CLIMATIZAÇÃO**						**2.111,44**			**2.586,92**			**0,00**
16.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE	SINAPI-C	103244	UN	1,00	2.094,07	2.094,07	22,52%	2.565,65	2.565,65	100,00%		
16.2	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI-C	104779	M	3,00	5,79	17,37	22,52%	7,09	21,27	100,00%		
17.0	**PISO**						**4.127,35**			**5.056,54**			**0,00**
17.1	**BASE**						**1.476,73**			**1.809,18**			
17.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 7 CM [COMP. REF. SINAPI 95241]	UFAL-C	CPA60	M2	16,85	55,39	933,32	22,52%	67,86	1.143,44	100,00%		
17.1.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUGOSO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	SINAPI-C	98681	M2	16,85	32,25	543,41	22,52%	39,51	665,74	100,00%		
17.2	**GRANILITE**						**2.650,62**			**3.247,36**			
17.2.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	SINAPI-C	104162	M2	16,85	114,34	1.926,62	22,52%	140,08	2.360,34	100,00%		
17.2.2	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_02/2026_PE	SINAPI-C	101741	M	15,57	46,50	724,00	22,52%	56,97	887,02	100,00%		
18.0	**URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO**						**330.966,36**			**405.497,58**			**0,00**
18.1	**PAVIMENTAÇÃO**						**16.849,60**			**20.642,74**			
18.1.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI-C	101852	M2	182,80	81,56	14.909,16	22,52%	99,92	18.265,37	100,00%		
18.1.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI-C	94274	M	6,00	61,49	368,94	22,52%	75,33	451,98	100,00%		
18.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI-C	94273	M	26,79	58,66	1.571,50	22,52%	71,87	1.925,39	100,00%		
18.2	**CALÇADAS/ELEMENTOS CONCRETO**						**19.361,85**			**23.722,12**			
18.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	SINAPI-C	104626	M3	8,85	935,22	8.276,69	22,52%	1.145,83	10.140,59	100,00%		
18.2.2	PÓRTICO EM CONCRETO ARMADO FCK = 35MPA, COM ARTE EM BAIXO RELEVO, INCLUSO MONTAGEM E PINTURA [COMP. REF. ORSE 14118]	UFAL-C	CPA61	M3	0,32	6.208,11	1.986,59	22,52%	7.606,17	2.433,97	100,00%		
18.2.3	TOTEM EM ACM, ESTRUTURA GALVANIZADA, LETRAS E LOGO EM PVC COM PINTURA AUTOMOTIVA	UFAL-I	CT13-INCC	UN	1,00	9.098,57	9.098,57	22,52%	11.147,56	11.147,56	100,00%		
18.3	**VEGETAÇÃO**						**574,84**			**704,19**			
18.3.1	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO (ESPAÇAMENTO DE PLANTIO - 25X25CM) [COMP. REF. ORSE 7616]	UFAL-C	CPA62	UN	36,00	12,89	464,04	22,52%	15,79	568,44	100,00%		
18.3.2	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, ALTURA DE 30 CM [COMP. REF. SINAPI]	UFAL-C	CPA63	M2	1,50	73,87	110,80	22,52%	90,50	135,75	100,00%		
18.3	**ALAMBRADO/PORTÕES**						**294.180,07**			**360.428,53**			
18.3.1	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,10 M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS [COMP. REF. ORSE 13779]	UFAL-C	CPA64	M	550,00	461,95	254.072,50	22,52%	565,98	311.289,00	100,00%		
18.3.2	PORTÃO NYLOFOR H=2,10 M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE PADRÃO BELGO OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 13764]	UFAL-C	CPA65	M2	27,38	813,76	22.280,74	22,52%	997,01	27.298,13	100,00%		
18.3.3	PORTAO ABRIR DE UMA OU DUAS FLS.,GRADIL METAL.,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM E F IO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMEDIARIOS ACO GALV.(60X40) MM,EXTREMIDADES DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCRETO (EXCL.ESTA),PINT.ELETROSTATICA ESP.MIN.100 MICRAS,CORES VERDE OU BRANCA,INCL.TRINCO,FERROLHO E DOBRADICAS.FORN.E COLOC [COMP. REF. EMOP 14.002.0100-0]	UFAL-C	CPA66	M2	14,76	1.207,78	17.826,83	22,52%	1.479,77	21.841,40	100,00%		
19.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**26.590,14**			**32.575,44**			**0,00**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
19.1	**LOCAÇÃO DE ANDAIMES**						**11.051,95**			**13.540,17**			
19.1.1	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) [COMP. REF. ORSE 13311]	UFAL-C	CPA67	M2XMES	147,00	24,97	3.670,59	22,52%	30,59	4.496,73	100,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
19.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SINAPI-C	97063	M2	392,00	18,83	7.381,36	22,52%	23,07	9.043,44	100,00%		
19.2	**BANCADAS/PRATELEIRAS**						**7.696,74**			**9.430,01**			
19.2.1	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, RODAMÃO E TESTEIRA DE 5 CM - ESPECIFICAÇÃO "A" NO AMBIENTE "GUARITA" [COMP. REF. ORSE 11150]	UFAL-C	CPA68	UN	1,00	3.887,85	3.887,85	22,52%	4.763,39	4.763,39	100,00%		
19.2.2	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, RODAMÃO E TESTEIRA DE 5 CM - ESPECIFICAÇÃO "A" NO AMBIENTE "COPA" E CUBA EM AÇO INOX 40 X 30 X 17 CM - ESPECIFICAÇÃO "B" NO AMBIENTE "COPA" [COMP. REF. ORSE 11150]	UFAL-C	CPA69	UN	1,00	1.614,70	1.614,70	22,52%	1.978,33	1.978,33	100,00%		
19.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NAS 02 FACES [COMP. REF. AGETOP 55.06.45]	UFAL-C	CPA70	M2	3,13	701,02	2.194,19	22,52%	858,88	2.688,29	100,00%		
19.3	**ACESSÓRIOS BANHEIROS**						**375,38**			**459,90**			
19.3.1	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 7611]	UFAL-C	CPA71	UN	1,00	141,67	141,67	22,52%	173,57	173,57	100,00%		
19.3.2	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTEEM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA [COMP. REF. ORSE 12208]	UFAL-C	CPA72	UN	1,00	141,67	141,67	22,52%	173,57	173,57	100,00%		
19.3.3	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI-C	95547	UN	1,00	74,26	74,26	22,52%	90,98	90,98	100,00%		
19.3.4	CABIDE DE PLÁSTICO, AKROS OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 4325]	UFAL-C	CPA73	UN	1,00	17,78	17,78	22,52%	21,78	21,78	100,00%		
19.4	**CORRIMÃOS**						**4.606,63**			**5.644,03**			
19.4.1	GUARDA CORPO EM FERRO GALVANIZADO COM MONTANTES E TRAVESSAS SUPERIOR E INFERIOR DE ∅ 4 CM E BARRAS CIRCULARES VERTICAIS EM FERRO GALVANIZADO ∅ 2 CM, TODOS REV. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL [COMP. REF. ORSE 1873]	UFAL-C	CPA74	M	3,74	1.231,72	4.606,63	22,52%	1.509,10	5.644,03	100,00%		
19.5	**LEMPEZA FINAL**						**1.365,92**			**1.673,25**			
19.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA [COMP. REF. SETOP ED-50266]	UFAL-C	CPA75	M2	148,47	9,20	1.365,92	22,52%	11,27	1.673,25	100,00%		
19.6	**RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO**						**1.493,52**			**1.828,08**			
19.6.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	SINAPI-C	100982	M3	24,00	10,07	241,68	22,52%	12,33	295,92	100,00%		
19.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI-C	93589	M3XKM	384,00	3,26	1.251,84	22,52%	3,99	1.532,16	100,00%		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. DE REF. (R$)	CUSTO TOTAL DE REF. (R$)	BDI DE REF. (%)	PREÇO UNIT. DE REF. (R$)	PREÇO TOTAL DE REF. (R$)	VARIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA
20.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**74.318,08**			**91.054,51**			**0,00**
20.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL PLENO E VIGIA	UFAL-C	CPA76	UN	1,00	74.318,08	74.318,08	22,52%	91.054,51	91.054,51	100,00%		
									CUSTO DE REFERÊNCIA DA OBRA	**822.327,31**			
									BDI DA OBRA	**185.126,44**			
									PREÇO DE REFERÊNCIA DA OBRA	**1.007.453,75**			

REFERÊNCIAS VIGENTES À DATA DO ORÇAMENTO
SINAPI/AL - 06/2026; ORSE - 05/2026; SUDECAP 04/2026; AGETOP - 04/2026; SETOP - 04/2026; EMOP - 06/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:14:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 2222799

gov.br Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 3389768

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

UFAL-C	CPA1	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14817]	UND	M2	TOTAL	3,70
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	14817	PROJETO HIDRÁULICO - EDIFICAÇÕES EM GERAL	M²	1,0000000	3,70	3,70

UFAL-C	CPA2	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14821]	UND	M2	TOTAL	3,70
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	14821	PROJETO ESGOTO SANITÁRIO - EDIFICAÇÕES EM GERAL	M²	1,0000000	3,70	3,70

UFAL-C	CPA3	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14825]	UND	M2	TOTAL	2,10
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	14825	PROJETO DRENAGEM PLUVIAL SIMPLES PARA EDIFICAÇÕES EM GERAL, EDIFÍCIOS HOSPITA LARES E DE SAÚDE, PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, TEATROS, AUDITÓRIOS E CENTROS D E CONVENÇÕES	M²	1,0000000	2,10	2,10

UFAL-C	CPA4	PROJETO ELÉTRICO BAIXA TENSÃO, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, LISTA DE MATERIAIS E ART/RRT [COMP. REF. ORSE 14827]	UND	M2	TOTAL	8,80
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	14827	PROJETO ELÉTRICO - EDIFICAÇÕES EM GERAL	M²	1,0000000	8,80	8,80

UFAL-C	CPA5	AS BUILT PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0815-0]	UND	M2	TOTAL	3,80
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0252000	151,17	3,80

UFAL-C	CPA6	AS BUILT PROJETO ESTRUTURAL, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0815-0]	UND	M2	TOTAL	3,86
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0252000	153,50	3,86

UFAL-C	CPA7	AS BUILT PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0930-0]	UND	M2	TOTAL	1,70
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0111000	153,50	1,70

UFAL-C	CPA8	AS BUILT PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0910-0]	UND	M2	TOTAL	1,01
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0066000	153,50	1,01

UFAL-C	CPA9	AS BUILT PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTEMPLANDO TODOS OS DESENHOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA, INCLUSO ART/RRT [COMP. REF. EMOP 01.050.0955-0]	UND	M2	TOTAL	2,04
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0133000	153,50	2,04

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

UFAL-C	CPA10	PLACA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, 0,90 X 1,20 M [COMP. REF. ORSE 11398]	UND	UN	TOTAL	357,12
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	12326	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,90 X 1,20M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM META LON 20X20CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	UN	1,0000000	357,12	357,12

UFAL-C	CPA11	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO [REF. IMA/AL]	UND	UN	TOTAL	5.501,42
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
UFAL-I	CT1-INCC	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI	UN	1,0000000	3.314,06	3.314,06
SINAPI-C	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000000	182,28	2.187,36

UFAL-C	CPA12	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO [REF. IMA/AL]	UND	UN	TOTAL	4.395,50
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
UFAL-I	CT2-INCC	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO	UN	1,0000000	2.208,14	2.208,14
SINAPI-C	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000000	182,28	2.187,36

UFAL-C	CPA13	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, COM ART/RRT	UND	UN	TOTAL	1.950,00
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	14838	PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLICOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁREA DE 0 A 1.500 M²	UN	1,0000000	1.950,00	1.950,00

UFAL-C	CPA14	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, COM ART/RRT	UND	UN	TOTAL	2.187,36
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000000	182,28	2.187,36

UFAL-C	CPA15	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM [COMP. REF. SINAPI 101476]	UND	T	TOTAL	18,50
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0187000	73,94	1,38
SINAPI-C	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0436000	327,49	14,27
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1245000	22,92	2,85

UFAL-C	CPA16	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTURA	UND	M2	TOTAL	19,52
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	22,92	9,16
SINAPI-C	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	25,92	10,36

UFAL-C	CPA17	REMOÇÃO DE GRADIL/GURADA-CORPO CHUMBADO EM CONCRETO [COMP. REF. FDE 13.50.019]	UND	M	TOTAL	2,75
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	22,92	2,75

UFAL-C	CPA18	SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE (ALTURA ENTRE 5 E 10 M) INCLUSIVE CORTE DE LENHA [COMP. REF. SUDECAP 21.35.02]	UND	UN	TOTAL	357,46
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	L	2,4300000	6,64	16,13
SUDECAP-I	55.05.15	OPERADOR 1	H	6,0000000	37,22	223,32
SUDECAP-I	54.34.01	MOTOSSERRA PORTÁTIL COM MOTOR A GASOLINA DE 60 CILINDRADAS, OU EQUIVALENTE	UN	0,0063420	539,00	3,41
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	22,92	114,60

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

UFAL-C	CPA19	SERVICO DE DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL EM LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO POR ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS [COMP. REF. ORSE 10039]	UND	T	TOTAL	30,00
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	10503	DESCARTE DE RESÍDUOS MISTURADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA.	T	1,0000000	30,00	30,00

UFAL-C	CPA20	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITÓRIO E/OU DEPÓSITO FECHADO [COMP. REF. EMBASA 55.04.04]	UND	M2	TOTAL	477,80
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0150000	499,49	7,49
SINAPI-C	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0150000	304,98	4,57
ORSE-I	7872	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	UN	0,2140000	1,00	0,21
SINAPI-I	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	0,0058000	32,75	0,18
ORSE-I	8449	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 2" X 1/8" (2,46 KG/M)	KG	0,3030000	12,21	3,69
SINAPI-I	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	0,3860000	45,12	17,41
SINAPI-I	34688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UN	0,0057000	18,16	0,10
SINAPI-I	2418	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,0346000	7,67	0,26
SINAPI-I	38153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	0,0058000	54,65	0,31
SINAPI-I	938	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	0,5360000	2,04	1,09
SINAPI-I	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	0,0115000	7,60	0,08
SINAPI-I	38889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	0,0461000	38,41	1,77
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1,2800000	0,16	0,20
SINAPI-I	20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,7000000	27,89	19,52
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,9000000	22,24	20,01
ORSE-I	1810	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA VIROLA, LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	UN	0,0115000	189,00	2,17
SINAPI-I	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,1000000	26,10	2,61
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2000000	13,28	15,93
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,6650000	19,49	32,45
SINAPI-I	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	0,1430000	29,83	4,26
SINAPI-I	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	0,0057000	17,60	0,10
SINAPI-I	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,0230000	146,12	3,36
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000000	22,92	160,44
SINAPI-C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	29,25	2,04

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,3400000	26,85	170,22
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	24,46	7,33

UFAL-C	CPA21	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 [COMP. REF. SINAPI 93582]	UND	M2	TOTAL	216,01
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,2219000	10,38	2,30
SINAPI-C	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3397000	11,14	3,78
SINAPI-C	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2219000	14,49	3,21
SINAPI-C	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,9334000	3,71	3,46
SINAPI-C	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,9472000	5,39	5,10
SINAPI-C	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0166000	50,71	0,84
SINAPI-C	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0331000	34,89	1,15
SINAPI-C	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0331000	37,31	1,23
SINAPI-C	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1,1000000	23,21	25,53
SINAPI-C	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	0,1656000	21,34	3,53
SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0013000	90,66	0,11
SINAPI-C	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	1,1000000	72,60	79,86
SINAPI-C	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,1000000	39,56	43,51
SINAPI-C	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	0,0662000	18,41	1,21
SINAPI-C	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,0331000	56,83	1,88
SINAPI-C	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,1325000	32,19	4,26
SINAPI-C	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,0981000	116,29	11,40
SINAPI-C	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1129000	167,57	18,91
SINAPI-C	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0166000	132,38	2,19

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0828000	30,86	2,55

UFAL-C	CPA22	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016 [COMP. REF. SINAPI 93583]	UND	M2	TOTAL	284,23
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,4251000	10,38	4,41
SINAPI-C	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,4638000	3,87	1,79
SINAPI-C	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,4251000	11,14	4,73
SINAPI-C	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,4638000	14,49	6,72
SINAPI-C	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0821000	3,71	4,01
SINAPI-C	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,0870000	5,39	11,24
SINAPI-C	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,2899000	53,88	15,61
SINAPI-C	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0966000	56,60	5,46
SINAPI-C	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1,1000000	23,21	25,53
SINAPI-C	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	0,4831000	21,34	10,30
SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0078000	90,66	0,70
SINAPI-C	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	1,1000000	72,60	79,86
SINAPI-C	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,1000000	39,56	43,51
SINAPI-C	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	0,3865000	18,41	7,11
SINAPI-C	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,0966000	56,83	5,48
SINAPI-C	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,1932000	32,19	6,21
SINAPI-C	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,0966000	116,29	11,23
SINAPI-C	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,1111000	167,57	18,61
SINAPI-C	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,0966000	132,38	12,78

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,2899000	30,86	8,94

UFAL-C	CPA23	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA, CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR [COMP. REF. SINAPI 73960/1-2016]	UND	UN	TOTAL	1.473,14
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-I	392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,0000000	1,83	1,83
SINAPI-I	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	20,0000000	19,23	384,60
SINAPI-I	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000000	4,44	8,88
SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	12,0000000	5,00	60,00
SINAPI-I	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	4,0000000	10,74	42,96
SINAPI-I	4481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,0000000	44,56	267,36
SINAPI-I	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	2,0000000	97,14	194,28
SINAPI-I	12056	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, SEM REVESTIMENTO, DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	M	1,0000000	23,70	23,70
ORSE-I	1038	FUSÍVEL DIAZED 2A A 25A	UN	3,0000000	13,15	39,45
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	33,34	266,72
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	22,92	183,36

UFAL-C	CPA24	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO P/ CANTEIRO [COMP. REF. SBC 12091-2018]	UND	UN	TOTAL	629,49
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-I	3883	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	1,65	1,65
SINAPI-I	6020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UN	1,0000000	34,43	34,43
SINAPI-I	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	6,0000000	8,56	51,36
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,5000000	15,29	68,80
SINAPI-I	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	7,27	7,27
SINAPI-I	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	1,0000000	6,03	6,03
SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,8500000	90,66	77,06
SINAPI-C	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,8500000	27,19	23,11
SINAPI-I	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,0000000	12,76	12,76
ORSE-I	1541	LUVA REDUCAO PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4" X 1/2"	UN	1,0000000	3,52	3,52
SINAPI-I	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UN	2,0000000	1,27	2,54
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1240000	27,41	113,03
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1240000	32,35	133,41
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1240000	22,92	94,52

UFAL-C	CPA25	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50 KM, ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS [COMP. REF. EMOP 01.001.0150-0]	UND	M3	TOTAL	27,19
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
EMOP-C	55.100.0002-1	COMPOSICAO BASICA - ENSAIO DE LABORATORIO	UN	0,1000	176,46	17,64
EMOP-C	58.002.0331-1	MOLDAGEM E COLETA DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO,EXEC.POR FIR	UN	0,1200	79,60	9,55

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

UFAL-C	CPA26	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO [COMP. REF. SINAPI 103672]	UND	M3	TOTAL	853,66
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	734,81	810,49
SINAPI-C	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0940	1,57	0,14
SINAPI-C	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1300	0,60	0,07
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	26,85	6,01
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	27,41	6,13
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	22,92	30,82

UFAL-C	CPA27	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. [COMP. REF. SINAPI 103675]	UND	M3	TOTAL	853,65
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	734,81	810,49
SINAPI-C	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200	1,57	0,18
SINAPI-C	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310	0,60	0,07
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	26,85	3,35
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	27,41	20,63
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	22,92	18,93

UFAL-C	CPA28	CONCRETAGEM DE LAJES, MACIÇAS OU NERVURADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. [COMP. REF. SINAPI 103675]	UND	M3	TOTAL	853,65
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	734,81	810,49
SINAPI-C	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1200	1,57	0,18
SINAPI-C	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310	0,60	0,07
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	26,85	3,35
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	27,41	20,63
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8260	22,92	18,93

UFAL-C	CPA29	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4) [COMP. REF. SINAPI 101952]	UND	M2	TOTAL	252,57
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,1850	15,18	17,98
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630	26,85	9,74
UFAL-C	CPA28	CONCRETAGEM DE LAJES, MACIÇAS OU NERVURADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. [COMP. REF. SINAPI 103675]	M3	0,0600	853,65	51,21

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	M	1,0700	36,13	38,65
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2720	22,92	6,23
SINAPI-I	44379	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H12, *33* X 100 X 12 CM (L X C X A) E VIGOTA VTR *12* X 12 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATE 5,5 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,0000	101,22	101,22
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0370	28,75	1,06
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,7200	15,40	26,48

UFAL-C	CPA30	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J1)	UND	UN	TOTAL	2.378,25
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0024746	27,41	27,47
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5012375	22,92	11,48
SINAPI-I	11188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	3,9420000	222,66	877,72
SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-3,9420000	167,00	-658,31
SINAPI-I	36897	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,1917520	932,39	2.043,56
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	28,7766000	0,20	5,75
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	2,3694235	29,79	70,58

UFAL-C	CPA31	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J2)	UND	UN	TOTAL	822,12
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5012373	27,41	13,73
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2506188	22,92	5,74
SINAPI-I	11188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,9710000	222,66	438,86
SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-1,9710000	167,00	-329,15
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1,0958760	597,50	654,78
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	14,3883000	0,20	2,87
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,1847117	29,79	35,29

UFAL-C	CPA32	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J3)	UND	UN	TOTAL	367,87
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2242980	27,41	6,14
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1121490	22,92	2,57
SINAPI-I	11188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	0,8820000	222,66	196,38
SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-0,8820000	167,00	-147,29
SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	0,4903920	597,50	293,00
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,4386000	0,20	1,28
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,5301450	29,79	15,79

UFAL-C	CPA33	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, VIDRO FUMÊ 4 MM [COMP. REF. SINAPI 105809] (J4)	UND	UN	TOTAL	187,67
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1144377	27,41	3,13
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0572189	22,92	1,31
SINAPI-I	11188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	M2	0,4500000	222,66	100,19
SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	-0,4500000	167,00	-75,15

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-I	36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	0,2502000	597,50	149,49
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,2850000	0,20	0,65
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,2704821	29,79	8,05

UFAL-C	CPA34	PORTA DE MADEIRA DE GIRO EM ACABAMENTO MELAMÍNICO CINZA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA (NBR 15930) (INCLUI MARCO/CAIXA, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA), CAIXA EM MADEIRA DE LEI REVESTIDA COM ESLMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA [REF. SINAPI 90793] (P1)	UND	UN	TOTAL	1.188,44
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	90798	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1,0000000	1.188,44	1.188,44

UFAL-C	CPA35	PORTA DE GIRO 01 FOLHA EM ALUMÍNIO FOSCO (MOLDURA COM DIVISÃO CENTRAL) E VIDRO LAMINADO FUMÊ 6 MM [REF. ORSE 11946] (P2)	UND	UN	TOTAL	2.306,75
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	12795	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, INCLUSIVE CAIXILHO, DOBRADI ÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,0160000	267,00	538,27
UFAL-CAUX	CA1	VIDRO LAMINADO FUMÊ 6 MM (3 + 3) [REF. SINAPI 102173]	M2	2,0160000	824,66	1.662,51
SINAPI-C	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0060480	747,38	4,52
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0160000	27,41	55,25
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0160000	22,92	46,20

UFAL-C	CPA36	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO [REF.SINAPI 101972]	UND	M	TOTAL	65,54
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0060000	517,25	3,10
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3920000	27,41	10,74
SINAPI-C	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3730000	27,27	10,17
SINAPI-C	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0200000	28,88	0,57
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1960000	22,92	4,49
ORSE-I	13921	PINGADEIRA DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA, NAS DIMENSÕES 0, 80X0,27X0,05M. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	UN	1,3500000	27,02	36,47

UFAL-C	CPA37	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA DE 2,5 CM [COMP. REF. ORSE 2180]	UND	M2	TOTAL	21,55
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	87304	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0150	632,61	9,48
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	22,92	5,50
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	27,41	6,57

UFAL-C	CPA38	REVISÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO [REF. ORSE 1841]	UND	M2	TOTAL	146,00

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	508	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO COR FOSCA, 1 1/2" X 1/8" - 0,625 KG/M	M	0,5000000	37,48	18,74
SINAPI-C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	29,25	58,50
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	22,92	68,76

UFAL-C	CPA39	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275 V - 80 KA [COMP. REF. ORSE 9687]	UND	UN	TOTAL	217,33
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	33,34	10,00
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	22,92	6,87
SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1,0000000	200,46	200,46

UFAL-C	CPA40	PAINEL LED QUADRADO DE 6 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103783]	UND	UN	TOTAL	102,15
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1545599	33,34	5,15
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4945918	24,46	12,09
UFAL-I	CT6-INCC	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 32W	UN	1,0000000	84,91	84,91

UFAL-C	CPA41	PAINEL LED QUADRADO DE 18 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103783]	UND	UN	TOTAL	38,29
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1545599	33,34	5,15
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4945918	24,46	12,09
UFAL-I	CT4-INCC	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 18W	UN	1,0000000	21,05	21,05

UFAL-C	CPA42	PAINEL LED QUADRADO DE 24 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103785]	UND	UN	TOTAL	60,51
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6087910	33,34	20,29
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1902472	24,46	4,65
UFAL-I	CT5-INCC	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 24W	UN	1,0000000	35,57	35,57

UFAL-C	CPA43	PAINEL LED QUADRADO DE 32 W, DE SOBREPOR [COMP. REF. SINAPI 103785]	UND	UN	TOTAL	109,85
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6087910	33,34	20,29
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1902472	24,46	4,65
UFAL-I	CT6-INCC	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 32W	UN	1,0000000	84,91	84,91

UFAL-C	CPA44	REFLETOR LED DE 50 W, PARA AMBIENTE EXTERNO [COMP. REF. SINAPI 105920]	UND	UN	TOTAL	69,32
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7289000	33,34	24,30
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7289000	24,46	17,82
ORSE-I	13288	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIG HT OU SIMILAR	UN	1,0000000	27,20	27,20

UFAL-C	CPA45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN [COMP. REF. ORSE 12223]	UND	UN	TOTAL	394,63
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000000	33,34	46,67
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	27,41	16,44
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	22,92	20,62
SINAPI-C	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0110000	584,95	6,43
ORSE-I	2527	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 12 DISJUNTORES C/BAR RAMENTO, PADRÃO DIN, REF.904301, CEMAR OU SIMILAR	UN	1,0000000	304,47	304,47

UFAL-C	CPA46	RALO HEMISFÉRICO DN 100 [COMP. REF. ORSE 4283]	UND	UN	TOTAL	49,24
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	32,35	16,17
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,92	11,46
SINAPI-I	11708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,0000000	21,61	21,61

UFAL-C	CPA47	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO CAT 6 [COMP. REF. ORSE 7138]	UND	M	TOTAL	15,40
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	33,34	4,66
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	22,92	3,20
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,1000	25,65	2,56
ORSE-I	6477	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM.ESTRUTURADO)	M	1,0500	4,75	4,98

UFAL-C	CPA48	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓTICA FTTH [COMP. REF. ORSE 8690]	UND	M	TOTAL	23,17
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	33,34	4,66
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	22,92	3,20
ORSE-I	8926	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS	M	1,0500	14,59	15,31

UFAL-C	CPA49	TOMADA PARA LÓGICA, DUPLA, COM DOIS MÓDULOS RJ45 CAT. 6, EM CAIXA 4"X2", INCLUSOS MÓDULOS, SUPORTE E PLACA [COMP. REF. SINAPI 98307]	UND	UN	TOTAL	59,48
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	22,92	4,72
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	33,34	6,87
ORSE-I	7531	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SI MILAR	UN	1,0000	47,89	47,89

UFAL-C	CPA50	CONECTOR RJ45 CAT. 6 [COMP. REF. ORSE 7817]	UND	UN	TOTAL	4,00
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	24,46	0,24
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	33,34	0,33
ORSE-I	12118	CONECTOR RJ-45 MACHO, CAT.6	UN	1,0000	3,43	3,43

UFAL-C	CPA51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA BULLET DE ALTA RESOLUÇÃO [COMP. REF. ORSE 13597]	UND	UN	TOTAL	156,25
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	33,34	33,34
UFAL-I	CT7-INCC	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET COM ALTA RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO HD	UN	1,0000	122,91	122,91

UFAL-C	CPA52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS [COMP. REF. AGESUL 1202007083]	UND	UN	TOTAL	2.795,09
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,92	11,46
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	33,34	16,67
UFAL-I	CT8-INCC	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 32 CANAIS	UN	1,0000	2.766,96	2.766,96

UFAL-C	CPA53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE TIPO COLMEIA 30A 12V E 360W[COMP. REF. ORSE 10724]	UND	UN	TOTAL	147,72
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,92	11,46
SINAPI-C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	33,34	16,67
UFAL-I	CT9-INCC	FONTE 30A 12V TIPO COLMEIA 360W	UN	1,0000	119,59	119,59

UFAL-C	CPA54	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC COM 3 ENTRADAS DE DN 100 E TAMPA DN 300[COMP. REF. ORSE 4718]	UND	UN	TOTAL	446,75
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9800000	32,35	31,70
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9800000	22,92	22,46
ORSE-I	4408	CORPO DA CAIXA DE INSPEÇÃO 300MM EM PVC, AKROS OU SIMILAR	UN	1,0000000	217,80	217,80
ORSE-I	4411	PORTA TAMPA / TAMPA P/CAIXA DE INSPEÇÃO 300MM EM PVC, AKROS OU SIMILAR	UN	1,0000000	174,79	174,79

UFAL-C	CPA55	PROLONGADOR DN 300[COMP. REF. ORSE 13554]	UND	UN	TOTAL	132,45
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	32,35	3,23
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	22,92	2,29
SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,2800000	7,29	2,04
ORSE-I	14299	PROLONGADOR SEM ENTRADA PARA CAIXA DE GORDURA, DN = 300MM, TIGRE OU SIMILAR	UN	1,0000000	124,89	124,89

UFAL-C	CPA56	CHUVEIRO REDONDO DE PAREDE 12,6 CM COM DESVIADOR DE FLUXO, MODELO CROMADO, REF.: 2081.C.DES, DECA OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 2022]	UND	UN	TOTAL	88,45
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	32,35	32,35
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	22,92	22,92
SINAPI-I	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,0000000	16,53	16,53
SINAPI-I	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1,0000000	11,49	11,49
ORSE-I	981	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,8400000	0,30	0,25
SINAPI-I	6038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	UN	1,0000000	4,91	4,91

UFAL-C	CPA57	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 8211]	UND	UN	TOTAL	415,29
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	32,35	16,17
ORSE-I	8294	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	1,0000000	399,00	399,00
ORSE-I	981	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,4200000	0,30	0,12

UFAL-C	CPA58	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 30 X 30 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTE ACRÍLICO, PEI-4 [COMP. REF. ORSE 12078]	UND	M2	TOTAL	82,89
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	27,41	10,96
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400000	22,92	7,79
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	5,5000000	3,16	17,38
SINAPI-I	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0500000	34,86	36,60
ORSE-I	9401	REJUNTE ACRÍLICO PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,3800000	26,76	10,16

UFAL-C	CPA59	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, ACABAMENTO BRILHANTE APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE FLEXÍVEL, TIPO A [COMP. REF. ORSE 13901]	UND	M2	TOTAL	110,64
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500000	27,41	15,07
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	22,92	10,31
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	5,0000000	1,91	9,55
ORSE-I	14695	CERÂMICA 10 X 20 CM TIPO BOLD, ACABAMENTO BRILHANTE, TECNOGRES, LINHA BRILHAN TE BRICK, BRANCO GELO OU SIMILAR	M2	1,1000000	67,62	74,38
ORSE-I	2540	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,3800000	3,50	1,33

UFAL-C	CPA60	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 7 CM [COMP. REF. SINAPI 95241]	UND	M2	TOTAL	55,39
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3558100	27,41	9,75
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1286600	22,92	2,94
SINAPI-C	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0966000	442,13	42,70

UFAL-C	CPA61	PÓRTICO EM CONCRETO ARMADO FCK = 35MPA, COM ARTE EM BAIXO RELEVO, INCLUSO MONTAGEM E PINTURA [COMP. REF. ORSE 14118]	UND	M3	TOTAL	6.208,11
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	2,5000000	640,91	1.602,27
SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,8000000	90,66	344,50
SINAPI-C	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,0000000	24,02	432,36
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	27,41	9,86
SINAPI-C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,86	57,72
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,5200000	22,92	493,23
SINAPI-C	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	31,42	157,10
SINAPI-C	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0000000	327,49	0,00
ORSE-I	81	AÇO CA-50 6,3 A 12,5 MM	KG	80,0000000	8,59	687,20
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	1,5000000	25,65	38,47
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,6000000	25,65	41,04
ORSE-I	630	COMPENSADO RESINADO 12MM - MADEIRIT OU SIMILAR	M2	2,3400000	44,17	103,35
SINAPI-I	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,0000000	701,90	701,90
SINAPI-I	2358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	7,0000000	39,07	273,49
SINAPI-I	39397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	1,4000000	22,39	31,34
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,2000000	9,03	1,80
ORSE-I	6789	DISCO DE DESBASTE 7", PARA FERRO	UN	1,0000000	8,00	8,00
SINAPI-I	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	5,0000000	174,60	873,00
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	32,0000000	0,22	7,04
SINAPI-I	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	32,0000000	0,36	11,52
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	4,5000000	1,80	8,10
ORSE-I	1569	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	2,0000000	10,50	21,00
SINAPI-I	4094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	H	0,0000000	27,85	0,00
SINAPI-I	4096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	H	0,0000000	25,11	0,00
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2500000	23,30	5,82
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1,0000000	23,74	23,74
SINAPI-I	44535	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	M3	1,0000000	65,80	65,80
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2200000	15,40	18,78
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	8,0000000	23,71	189,68
ORSE-I	14954	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	0,0000000	12,00	0,00
ORSE-I	13957	TRANSPORTES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CAMINHÃO MUNCK	KM	0,0000000	5,50	0,00

UFAL-C	CPA62	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO (ESPAÇAMENTO DE PLANTIO - 25X25CM) [COMP. REF. ORSE 7616]	UND	UN	TOTAL	12,89
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000	23,87	2,14
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000	22,92	2,06
ORSE-I	3800	ADUBO MINERAL NPK (10-10-10)	KG	0,0740000	3,97	0,29
ORSE-I	140	ADUBO ORGÂNICO BOVINO, CACAU OU SIMILAR	M3	0,0050000	26,67	0,13
ORSE-I	7082	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS)	UN	1,0000000	5,05	5,05
ORSE-I	2208	TERRA VEGETAL	M3	0,0320000	100,71	3,22

UFAL-C	CPA63	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, ALTURA DE 30 CM [COMP. REF. SINAPI]	UND	M2	TOTAL	73,87
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2558140	23,87	6,10
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2744186	22,92	29,20
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,3000000	128,57	38,57

UFAL-C	CPA64	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,10 M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS [COMP. REF. ORSE 13779]	UND	M	TOTAL	461,95
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
ORSE-I	12678	FIXADOR POLIAMIDA 40 X 60MM, PARA POSTE NYLOFOR, BELGO OU SIMILAR	PÇ	2,4000	7,00	16,80
ORSE-I	11707	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR	PÇ	0,4000	703,75	281,50
ORSE-I	11708	POSTE DE GRADIL NYLOFOR 3D, H=2,60M, SEÇÃO DE 40X60MM, BELGO OU SIMILAR	PÇ	0,4000	267,26	106,90
ORSE-I	14581	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL NYLOFOR	M2	2,0300	27,96	56,75

UFAL-C	CPA65	PORTÃO NYLOFOR H=2,10 M, MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE PADRÃO BELGO OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 13764]	UND	M2	TOTAL	813,76
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	27,41	27,41
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	22,92	34,38
SINAPI-C	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0030	658,49	1,97
ORSE-I	14570	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL NYLOFOR 3D, PINTADO NAS CORES VERDE OU BRANCO OU AZ UL, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	1,0000	750,00	750,00

UFAL-C	CPA66	PORTAO ABRIR DE UMA OU DUAS FLS.,GRADIL METAL.,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM E F IO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMEDIARIOS ACO GALV.(60X40) MM,EXTREMIDADES DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCRETO (EXCL.ESTA),PINT.ELETROSTATICA ESP.MIN.100 MICRAS,CORES VERDE OU BRANCA,INCL.TRINCO,FERROLHO E DOBRADICAS.FORN.E COLOC [COMP. REF. EMOP 14.002.0100-0]	UND	M2	TOTAL	1.207,78
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0615	29,25	1,79
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	22,92	0,45
EMOP-I	14844	PORTAO DE ABRIR,2FLS,EM GRADIL MET.ACO G ALV,MALHA RETANGULAR (200X50)MM,FIO ACO 4,3MM,PINT.ELETR.ESP.MIN. 100 MICRAS	M2	1,0000	1.205,54	1.205,54

UFAL-C	CPA67	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) [COMP. REF. ORSE 13311]	UND	M2XMES	TOTAL	24,97
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-I	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	1,0300	18,75	19,31
SINAPI-C	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	25,05	2,00
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	22,92	3,66

UFAL-C	CPA68	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, RODAMÃO E TESTEIRA DE 5 CM - ESPECIFICAÇÃO "a" NO AMBIENTE "GUARITA" [COMP. REF. ORSE 11150]	UND	UN	TOTAL	3.887,85
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6620	27,41	72,96

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6620	22,92	61,01
ORSE-I	11608	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E=2CM, INCLUSIVE FILETE 3CM	M2	2,6620	761,84	2.028,01
ORSE-I	3116	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8" - VARA COM 6M - 0,408 KG/M	M	4,2000	17,34	72,82
ORSE-I	12218	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=5 CM (MEIA ESQUADRIA) - FORNECIMENTO E C OLOCAÇÃO	M	10,6800	154,78	1.653,05

UFAL-C	CPA69	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, RODAMÃO E TESTEIRA DE 5 CM - ESPECIFICAÇÃO "a" NO AMBIENTE "COPA" E CUBA EM AÇO INOX 40 X 30 X 17 CM - ESPECIFICAÇÃO "b" NO AMBIENTE "COPA" [COMP. REF. ORSE 11150]	UND	UN	TOTAL	1.614,70
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1825	27,41	32,41
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1825	22,92	27,10
ORSE-I	11608	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E=2CM, INCLUSIVE FILETE 3CM	M2	1,1825	761,84	900,87
ORSE-I	3116	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8" - VARA COM 6M - 0,408 KG/M	M	1,8000	17,34	31,21
ORSE-I	12218	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=5 CM (MEIA ESQUADRIA) - FORNECIMENTO E C OLOCAÇÃO	M	2,1500	154,78	332,77
UFAL-I	CT12-INCC	CUBA EM AÇO INOX 40X 30 X 17 CM, VÁLVULA INCLUSA	UN	1,0000	290,34	290,34

UFAL-C	CPA70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NAS 02 FACES [COMP. REF. AGETOP 55.06.45]	UND	M2	TOTAL	701,02
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	25,92	259,20
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	22,92	229,20
ORSE-I	3648	CHAPA EM MDF, DIM. 2,75M X 1,85M, REVESTIDA NAS DUAS FACES, COR BRANCA, E=18M M	M2	4,0000	40,69	162,76
ORSE-I	622	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	KG	0,2000	38,81	7,76
AGETOP-I	2846	DOBRADIÇA DE PRESSÃO PARA ARMÁRIO DE MADEIRA	UN	4,0000	3,46	13,84
SINAPI-I	11468	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	UN	2,0000	13,73	27,46
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,20	0,80

UFAL-C	CPA71	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 7611]	UND	UN	TOTAL	141,67
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	27,41	16,44
ORSE-I	13056	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PA PEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UN	1,0000	125,23	125,23

UFAL-C	CPA72	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTEEM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA [COMP. REF. ORSE 12208]	UND	UN	TOTAL	141,67
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	27,41	16,44
ORSE-I	13056	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PA PEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UN	1,0000	125,23	125,23

CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

UFAL-C	CPA73	CABIDE DE PLÁSTICO, AKROS OU SIMILAR [COMP. REF. ORSE 4325]	UND	UN	TOTAL	17,78
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	32,35	12,94
ORSE-I	3399	CABIDE DE PLÁSTICO, AKROS OU SIMILAR	UN	1,0000	4,84	4,84

UFAL-C	CPA74	GUARDA CORPO EM FERRO GALVANIZADO COM MONTANTES E TRAVESSAS SUPERIOR E INFERIOR DE Ø 4 CM E BARRAS CIRCULARES VERTICAIS EM FERRO GALVANIZADO Ø 2 CM, TODOS REV. COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL [COMP. REF. ORSE 1873]	UND	M	TOTAL	1.231,72
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	27,41	27,41
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	22,92	22,92
SINAPI-C	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0250	562,51	14,06
SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0250	90,66	2,26
SINAPI-I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	7,7540	78,28	606,98
SINAPI-I	7693	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	3,1000	180,03	558,09

UFAL-C	CPA75	LIMPEZA FINAL DA OBRA [COMP. REF. SETOP ED-50266]	UND	M2	TOTAL	9,20
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3125	22,92	7,16
SINAPI-I	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	23,24	1,16
SINAPI-I	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,0200	18,93	0,37
SINAPI-I	13	ESTOPA	KG	0,0080	15,45	0,12
SETOP-I	MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	L	0,01190470	32,78	0,39

UFAL-C	CPA76	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENGENHEIRO CIVIL PLENO E VIGIA	UND	UN	TOTAL	74.318,08
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	224,0000	153,50	34.384,00
UFAL-CAUX	CA2	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES [COMP. REF. SINAPI 100289]	H	1.260,0000	31,69	39.934,08

	CAMPUS ARAPIRACA **GUARITA ACESSO PRINCIPAL** OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS/ADEQUAÇÕES **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**

REFERÊNCIAS VIGENTES À DATA DO ORÇAMENTO

SINAPI/AL - 06/2026; ORSE - 05/2026; SUDECAP 04/2026; AGETOP - 04/2026; SETOP - 04/2026; EMOP - 06/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 2222799

gov.br Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 3389768

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: COMPOSIÇÕES AUXILIARES

UFAL-CAUX	CA1	VIDRO LAMINADO FUMÊ 6 MM (3 + 3) [REF. SINAPI 102173]	UND	M2	TOTAL	R$ 824,66
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,0610	10,86	0,66
SICRO-I	M1797	FITA DE ESPUMA EPDM PARA VEDAÇÃO COM ADESIVO EM UMA FACE - E = 4 MM E L = 40 MM	M	2,9920	3,05	9,13
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,7940	29,79	23,65
SINAPI-I	10496	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	M2	1,0000	695,83	695,83
ORSE-I	7568	PELICULA (FILME) TIPO FUMÊ ESPELHADO - APLICADO	M2	1,0000	48,55	48,55
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9598	22,92	21,99
SINAPI-C	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1125	22,34	24,85

UFAL-CAUX	CA2	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES [COMP. REF. SINAPI 100289]	UND	H	TOTAL	R$ 31,69
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
SINAPI-C	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,11	23,11
		ADICIONAL NOTURNO 20% + AJUSTE PARA HORA NOTURNA 60/52,5	UN	1,0000	R$ 8,58	R$ 8,58

REFERÊNCIAS VIGENTES À DATA DO ORÇAMENTO

SINAPI/AL - 01/2026; SICRO - 04/2025; ORSE - 01/2026; SEINFRA 28; SIURB 01/2025; SUDECAP 07/2025; AGETOP - 06/2025; SETOP - 01/2025; EMOP - 01/2026; SCO - 01/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 2222799

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engenheiro Civil - GP/CPOM/SINFRA/UFAL
Siape Nº 3389768

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: BDI GERAL - SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DO BDI

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	**3,50%**
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (S+R+G)	**2,27%**
SEGUROS (S)	0,50%
RISCOS (R)	1,27%
GARANTIAS (G)	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	**1,23%**
LUCRO (L)	**7,40%**
TRIBUTOS (I)	**6,15%**
ISS	2,50%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%

FÓRMULA P/ CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$BDI =$ **22,52%**

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;
S = taxa representativa de Seguros;
R = taxa representativa de Riscos;
G = taxa representativa de Garantias;
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
L = taxa representativa do Lucro;
I = taxa representativa da incidência de Impostos.

OBS.: Composição baseada nas recomendações do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU.

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engº Civil – DIP/GPOS/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº.: 2222799

gov.br Documento assinado digitalmente
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engº Civil – DIP/GPOS/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº.:3389768

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: BDI DIFERENCIADO - EQUIPAMENTOS

COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DO BDI

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	**3,00%**
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS (S+R+G)	**1,29%**
SEGUROS (S)	0,22%
RISCOS (R)	0,85%
GARANTIAS (G)	0,22%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	**0,85%**
LUCRO (L)	**4,50%**
TRIBUTOS (I)	**3,65%**
ISS	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%

FÓRMULA P/ CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

$BDI =$ **14,07%**

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;
S = taxa representativa de Seguros;
R = taxa representativa de Riscos;
G = taxa representativa de Garantias;
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
L = taxa representativa do Lucro;
I = taxa representativa da incidência de Impostos.

OBS.: Composição baseada nas recomendações do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU.

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engº Civil – DIP/GPOS/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº.: 2222799

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engº Civil – DIP/GPOS/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº.:3389768

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
GUARITA ACESSO PRINCIPAL
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
ORÇAMENTO: ENCARGOS SOCIAIS

Encargos Sociais sobre a Mão de Obra – Sem Desoneração - Período 01/2026 - Vigente à época		
Descrição	**Horista(%)**	**Mensalista(%)**
GRUPO A		
INSS	20,00	20,00
SESI	1,50	1,50
SENAI	1,00	1,00
INCRA	0,20	0,20
SEBRAE	0,60	0,60
Salário Educação	2,50	2,50
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
FGTS	8,00	8,00
SECONCI	0,00	0,00
Total dos Encargos Sociais Básicos	**36,80**	**36,80**
GRUPO B		
Repouso Semanal Remunerado	17,91	Não incide
Feriados	4,64	Não incide
Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
13º Salário	11,05	8,31
Licença Paternidade	0,07	0,05
Faltas Justificadas	0,74	0,56
Dias de Chuva	1,95	Não incide
Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
Férias Gozadas	11,37	8,55
Salário Maternidade	0,04	0,03
Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	**48,69**	**18,19**
GRUPO C		
Aviso Prévio Indenizado	5,53	4,16
Aviso Prévio Trabalho	0,14	0,11
Férias Indenizadas	3,74	2,81
Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,35	1,77
Indenização Adicional	0,46	0,35
Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	**12,22**	**9,20**
GRUPO D		
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,92	6,69
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	**18,41**	**7,06**
TOTAL (A+B+C+D)	**116,12**	**71,25**
Informação Dias de Chuva – INMET		

Maceió - AL, 27 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
Data: 27/07/2026 20:11:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Wilson da Silva Diniz
Engº Civil – DIP/GPOS/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº.: 2222799

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIERS PEREIRA DE SOUZA
Data: 27/07/2026 20:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiers Pereira de Souza
Engº Civil – DIP/GPOS/SINFRA/UFAL
SIAPE Nº.: 3389768

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20260534759

SUBSTITUIÇÃO à AL20260528260

1. Responsável Técnico

CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0213130211**

Registro: **RPF-38104/2014 AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Universidade Federal de Alagoas** CPF/CNPJ: **24.464.109/0001-48**

AVENIDA AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **TABULEIRO DO MARTINS**

Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57072900**

ART Vinculada: **AL20150025252**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANOEL SEVERINO BARBOSA Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **BOM SUCESSO**

Cidade: **ARAPIRACA** UF: **AL** CEP: **57309005**

Data de Início: **01/01/2026** Previsão de término: **05/03/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Universidade Federal de Alagoas** CPF/CNPJ: **24.464.109/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	200,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	200,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto estrutural em concreto armado para construção da guarita principal do Campus Arapiraca - ARA/UFAL.

6. Declarações

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ
RNP: 0213130211
Data: 07/05/2026 10:49:39

CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ - CPF: 077.276.124-80

Universidade Federal de Alagoas - CNPJ: 24.464.109/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **08/04/2026**

www.crea-al.org.br crea-al@crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866 Fax:
CREA-AL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

TR 153037-000049/2026

APÊNDICE 2

MODELO DE MATRIZ DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Item	Informação
Objeto	Elaboração de Projetos Executivos e Complementares e Execução das Obras de Reforma e Ampliação da Infraestrutura de Acesso da UFAL – Campus Arapiraca
Contrato nº	
Processo nº	
Empresa Contratada	
CNPJ	
Responsável Legal	
Telefone	
E-mail institucional	

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

A Contratada deverá indicar os profissionais responsáveis pela elaboração, coordenação, compatibilização e aprovação dos projetos (aqueles aplicáveis), bem como pela execução da obra, devendo informar os respectivos registros profissionais e contatos.

Disciplina/Atividade	Resp. Téc.	Formação Profissional	Nº CREA/ CAU	Nº ART/RRT	Tel.	E-mail	Atribuições
Coord. Geral dos Projetos							Coordenação técnica geral e interface com a fiscalização
Compatibilização interdisciplinar							Compatibilização interdisciplinar dos projetos
Projeto Executivo de Arquitetura							Desenvolvimento e detalhamento do projeto executivo
Projeto Hidráulico							Projeto de água fria e reservação

Projeto de Esgotamento Sanitário							Projeto de esgotamento sanitário
Projeto de Drenagem de Águas Pluviais							Projeto de drenagem superficial e subterrânea
Projeto Elétrico de Baixa Tensão							Projeto das instalações elétricas e iluminação
Orçamento e Planejamento							Planejamento executivo e cronograma físico-financeiro
Responsável Técnico pela Execução da Obra							Execução e acompanhamento técnico da obra
Responsável pela Segurança do Trabalho							Implementação das medidas de SST e gerenciamento de riscos
Responsável Ambiental (quando aplicável)							Gestão ambiental e gerenciamento de resíduos
Outros (especificar)							

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Nome	Formação	Função	Registro Prof. (se aplicável)	Telefone	E-mail

DECLARAÇÃO

Declaramos que os profissionais acima indicados compõem a equipe técnica responsável pela elaboração dos projetos e/ou execução do empreendimento, comprometendo-nos a manter equipe com qualificação compatível com as exigências contratuais durante toda a vigência do contrato.

Qualquer substituição de profissional responsável dependerá de prévia anuência da Administração, devendo o substituto possuir qualificação técnica igual ou superior à do profissional originalmente indicado, nos termos do contrato.

Local e data: _____

Representante Legal da Contratada

Nome:

CPF:

Cargo:

Coordenador Geral dos Projetos / Responsável Técnico

Nome:

Registro CREA/CAU:

TR 153037-000049/2026

APÊNDICE 3

DOCUMENTO TÉCNICO DE INOVAÇÃO

Contratação semi-integrada para reforma e ampliação da Guarita e requalificação dos acessos do Campus Arapiraca – UFAL

1. Objeto e finalidade

O presente Documento Técnico de Inovação estabelece os limites, condições e critérios para proposição, pela Contratada, de alterações, aperfeiçoamentos, inovações tecnológicas e metodológicas durante o desenvolvimento dos projetos executivos e a execução das obras de reforma e ampliação da Guarita e requalificação dos acessos da Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca, objeto de contratação sob o regime de **contratação semi-integrada**.

O documento tem por finalidade delimitar os elementos do Projeto Básico que constituem soluções vinculantes da Administração e identificar os aspectos passíveis de desenvolvimento, detalhamento ou inovação pela Contratada, preservando-se a concepção arquitetônica, funcional, urbanística e institucional previamente definida.

A possibilidade de inovação não constitui autorização para reformulação conceitual do empreendimento. Eventuais propostas deverão representar aperfeiçoamento comprovado da solução de referência, observados os requisitos estabelecidos neste documento e nos demais elementos da contratação.

2. Caracterização da solução de referência

A solução concebida pela Administração compreende a reforma da infraestrutura de acesso ao Campus Arapiraca, abrangendo guarita destinada ao controle e segurança, gradis de proteção, acessos de entrada e saída de veículos, acesso destinado a veículos de grande porte e acesso exclusivo de pedestres. A área de intervenção indicada nos documentos técnicos é de aproximadamente 200 m².

O Projeto Básico estabelece, entre outros elementos, a configuração arquitetônica da guarita; a distribuição dos acessos; a cobertura principal; os gradis e portões; as circulações e calçadas; a organização interna da guarita, copa e sanitário; os revestimentos e acabamentos; o totem de comunicação visual; e diretrizes para instalações prediais.

A prancha 02 também estabelece esquema elétrico e luminotécnico de referência e detalha elementos de fachada, sanitário, copa, bancada, totem e portão provisório.

Os projetos executivos e complementares a cargo da Contratada deverão, portanto, desenvolver e detalhar essa solução, e não substituí-la por concepção distinta.

3. Princípio geral para proposição de inovações

Será admitida a proposição de inovação tecnológica ou metodológica quando a Contratada demonstrar, mediante fundamentação técnica objetiva, que a solução proposta apresenta vantagem em relação à solução de referência, sem comprometer a identidade arquitetônica, funcionalidade, segurança, acessibilidade, durabilidade, desempenho ou demais requisitos definidos pela Administração.

A inovação deverá proporcionar, isolada ou conjuntamente:

a) redução comprovável do custo global ou do custo do ciclo de vida;

b) redução do prazo de execução;

c) melhoria da qualidade ou do desempenho;

d) aumento da durabilidade;

e) redução das necessidades ou custos de manutenção;

f) maior facilidade de operação;

g) melhoria das condições de segurança;

h) redução dos impactos da obra sobre o funcionamento do Campus;

i) melhoria do desempenho ambiental ou utilização mais eficiente de recursos; ou

j) maior racionalização ou eficiência do processo construtivo.

Não será admitida alteração cuja vantagem decorra exclusivamente da redução de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, funcionalidade ou vida útil da solução originalmente prevista.

4. Elementos vinculantes da concepção

Deverão ser preservados, salvo determinação ou autorização expressa da Administração:

Elemento	**Condição**
Concepção arquitetônica geral	Vinculante
Implantação geral e organização espacial dos acessos	Vinculante
Separação funcional dos fluxos de pedestres e veículos	Vinculante
Previsão dos acessos de entrada, saída e veículos de grande porte	Vinculante
Localização e função da guarita	Vinculante
Programa funcional da guarita, incluindo copa e sanitário	Vinculante
Volumetria e linguagem arquitetônica principal	Vinculante
Identidade visual institucional das fachadas	Vinculante
Conceito e localização do totem institucional	Vinculante
Condições de acessibilidade	Desempenho mínimo vinculante

Condições de segurança e controle dos acessos	Desempenho mínimo vinculante
Sequência operacional que assegure acesso alternativo antes da interdição do acesso principal	Vinculante
Área e limites gerais da intervenção	Vinculantes, ressalvados ajustes executivos devidamente justificados

A solução arquitetônica das fachadas merece proteção específica. O Projeto Básico estabelece composição própria, com cobertura, pilares, revestimentos, gradis e elementos de comunicação visual que formam conjuntamente a identidade pretendida para o acesso institucional.

5. Aspectos passíveis de inovação

5.1. Métodos e processos construtivos

Poderão ser propostas técnicas executivas, processos construtivos, sistemas de montagem, formas de escoramento, soluções de logística, pré-fabricação ou industrialização e outros métodos que reduzam prazo, desperdícios ou interferências no funcionamento do Campus.

As soluções deverão preservar integralmente os requisitos de desempenho e a configuração final prevista no Projeto Básico.

5.2. Planejamento e logística da obra

Serão admitidas inovações relativas ao planejamento executivo, organização do canteiro, logística de materiais, sequenciamento dos serviços, equipamentos utilizados e estratégias para redução das interferências entre obra e funcionamento institucional.

Será especialmente valorizada solução que reduza o período de restrição do acesso principal, desde que mantida a exigência de implantação e efetiva operacionalização prévia do acesso secundário.

5.3. Fundações e elementos estruturais

Poderão ser propostos ajustes de dimensionamento, detalhamento ou método executivo decorrentes do desenvolvimento do projeto executivo, inclusive quanto a fundações e elementos estruturais, desde que mantidas a geometria, volumetria e concepção arquitetônica do empreendimento.

A substituição do sistema estrutural, incluindo a solução de fundação, por alternativa substancialmente distinta dependerá de demonstração técnica específica de superioridade e autorização prévia da Administração.

5.4. Impermeabilização

Poderão ser propostas soluções equivalentes ou superiores aos sistemas especificados, desde que demonstrados desempenho, vida útil, compatibilidade com os substratos, facilidade de manutenção e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

O Caderno de Especificações prevê, como referência, impermeabilização das lajes e áreas sujeitas à infiltração por manta asfáltica.

5.5. Instalações hidráulicas e sanitárias

A Contratada poderá otimizar traçados, dimensionamentos, localização de registros, caixas, conexões e demais elementos decorrentes do desenvolvimento do projeto complementar, desde que preservados os pontos de utilização, requisitos funcionais e concepção arquitetônica.

O projeto deverá considerar, entre outros elementos já estabelecidos, os pontos hidráulicos e sanitários da guarita, reservação prevista e drenagem dos equipamentos de climatização.

5.6. Drenagem de águas pluviais

Poderão ser propostas soluções de dimensionamento, captação, condução e lançamento das águas pluviais que melhorem o desempenho hidráulico,

reduzam riscos de empoçamento e facilitem manutenção, observadas as condições existentes e a compatibilidade com calçadas, acessos, meio-fio, sarjetas e demais elementos urbanísticos.

5.7. Instalações elétricas de baixa tensão e iluminação

Será admitida a otimização de circuitos, quadros, encaminhamentos, dispositivos, sistemas de comando e especificações técnicas, preservados os pontos, necessidades funcionais e desempenho luminotécnico estabelecidos no Projeto Básico.

O esquema elétrico e luminotécnico apresentado na prancha 02 constitui referência para desenvolvimento do projeto executivo, contemplando iluminação da guarita, copa, sanitário e cobertura, tomadas e climatização.

5.8. Materiais e componentes

Poderá ser proposta substituição de materiais ou componentes por equivalentes ou superiores quando demonstradas compatibilidade estética e técnica, disponibilidade no mercado, desempenho, durabilidade e vantagem para a Administração.

A substituição não poderá descaracterizar a composição arquitetônica das fachadas ou a identidade visual estabelecida.

Essa possibilidade deverá observar também a regra já constante do Caderno de Especificações segundo a qual substituições por materiais equivalentes dependem de autorização expressa da fiscalização.

5.9. Gradis, portões e dispositivos de controle de acesso

Poderão ser aperfeiçoados componentes, ferragens, mecanismos de abertura, sistemas de acionamento, elementos de fixação e soluções destinadas a aumentar segurança, durabilidade e facilidade de manutenção.

Deverão ser preservados o posicionamento, a função e a configuração arquitetônica geral desses elementos. O caderno estabelece como referência painéis de malha eletrossoldada em aço galvanizado, com requisitos próprios de proteção e acabamento (revestimento em PVC).

5.10. Sustentabilidade e eficiência

Poderão ser propostas soluções que promovam redução de desperdícios, racionalização do consumo de água e energia, redução da geração de resíduos, maior reciclabilidade dos componentes, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, desde que não descaracterizem a solução arquitetônica.

6. Aspectos não passíveis de alteração por iniciativa unilateral da Contratada

Não serão admitidas, sem autorização expressa da Administração, alterações relativas:

1. à implantação e organização funcional geral dos acessos;
2. à supressão ou alteração da função dos acessos destinados a pedestres, veículos de entrada, saída ou veículos de grande porte;
3. à localização da guarita;
4. à configuração funcional essencial da guarita;
5. à volumetria e composição arquitetônica principal;
6. à identidade visual e institucional;
7. à supressão de elementos necessários à acessibilidade;
8. à redução dos requisitos de segurança e controle de acesso;
9. à redução da vida útil, desempenho ou qualidade dos sistemas;
10. à alteração da sequência que exige a operacionalização do acesso secundário antes das intervenções restritivas no acesso principal.

7. Procedimento para apresentação de proposta de inovação

Toda proposta que altere solução constante do Projeto Básico deverá ser formalmente submetida à fiscalização **antes de sua incorporação ao projeto executivo ou execução em obra**.

A Contratada deverá apresentar **Memorial Técnico Comparativo de Inovação**, contendo, no mínimo:

Informação	**Conteúdo mínimo**
Identificação	Disciplina, elemento e localização afetada
Solução de referência	Descrição da solução prevista no Projeto Básico
Solução proposta	Descrição completa da inovação
Justificativa	Problema, oportunidade ou vantagem identificada
Comparação técnica	Desempenho da solução original × solução proposta
Impacto financeiro	Economia, neutralidade ou eventual acréscimo devidamente demonstrado
Impacto no prazo	Alteração prevista no cronograma
Operação e manutenção	Comparação entre as soluções
Vida útil e durabilidade	Demonstração de equivalência ou superioridade
Normas técnicas	Normas e requisitos atendidos
Compatibilização	Impactos sobre as demais disciplinas
Riscos	Novos riscos introduzidos e respectivas medidas de tratamento
Documentação	Desenhos, memoriais, cálculos, fichas técnicas, ensaios ou outros elementos comprobatórios

8. Critérios para avaliação pela Administração

A Administração avaliará as propostas considerando, conforme aplicável:

a) aderência conceitual: manutenção da concepção arquitetônica e funcional;

b) desempenho técnico: equivalência ou superioridade comprovada;

c) segurança: ausência de redução dos níveis de segurança previstos;

d) acessibilidade: manutenção ou melhoria das condições de acessibilidade;

e) qualidade e durabilidade: vida útil e comportamento esperado;

f) economicidade: custo de implantação e, quando pertinente, custo do ciclo de vida;

g) prazo: impacto sobre o cronograma;

h) manutenção e operação: facilidade, disponibilidade de componentes e custos futuros;

i) sustentabilidade: consumo de recursos, geração de resíduos e impactos ambientais;

j) compatibilidade: ausência de prejuízos às demais disciplinas e sistemas.

A mera equivalência comercial de determinado produto não caracteriza, por si só, inovação tecnológica ou metodológica.

9. Aprovação das inovações

Nenhuma inovação, alteração, substituição de solução ou modificação do Projeto Básico poderá ser implementada sem **aprovação formal e prévia da Administração**.

A apresentação de proposta de inovação não gera direito subjetivo à sua aceitação.

A Administração poderá solicitar estudos, cálculos, ensaios, amostras, protótipos, memoriais ou outros elementos adicionais necessários à análise.

A aprovação de determinada solução não afasta a responsabilidade da Contratada pela elaboração dos projetos executivos e complementares sob sua responsabilidade, pela compatibilização das disciplinas e pela perfeita execução do objeto.

10. Matriz de admissibilidade de inovação

Para orientar objetivamente licitantes, Contratada e fiscalização, ficam estabelecidos os seguintes níveis:

Área/Sistema	Grau de liberdade	Condição
Implantação geral	**Restrito**	Manter concepção do PB
Fluxos e segregação dos acessos	**Restrito**	Alteração somente por autorização excepcional
Arquitetura da guarita	**Restrito**	Admitidos detalhamentos executivos
Volumetria/cobertura	**Restrito**	Preservar linguagem arquitetônica
Fachadas e identidade institucional	**Restrito**	Preservar composição visual
Acessibilidade	**Desempenho obrigatório**	Admitida solução superior
Fundações	**Moderado**	Otimização mediante cálculo e justificativa
Estruturas	**Moderado**	Otimização sem alteração arquitetônica
Impermeabilização	**Moderado**	Soluções equivalentes ou superiores
Hidrossanitário	**Amplo no**	Preservar requisitos

	detalhamento	funcionais
Águas pluviais	**Amplo no detalhamento**	Preservar interfaces urbanísticas
Elétrica BT	**Amplo no detalhamento**	Preservar requisitos funcionais
Iluminação	**Moderado**	Preservar desempenho e concepção
Gradis e portões	**Moderado**	Preservar função e linguagem arquitetônica
Materiais/acabamentos aparentes	**Restrito a moderado**	Equivalência estética e desempenho
Materiais não aparentes	**Amplo**	Desempenho equivalente ou superior
Métodos construtivos	**Amplo**	Resultado final deve atender ao PB
Equipamentos de execução	**Amplo**	Responsabilidade da Contratada
Logística/canteiro	**Amplo**	Preservar segurança e operação do Campus
Sequenciamento executivo	**Moderado**	Acesso secundário deve preceder intervenção principal
Sustentabilidade	**Amplo**	Desde que não prejudique demais requisitos

11. Responsabilidade técnica

Todas as propostas de inovação deverão ser subscritas pelo profissional legalmente habilitado responsável pela respectiva disciplina e, quando implicarem alteração de projeto executivo, deverão integrar a correspondente ART ou RRT, conforme aplicável.

A Contratada permanecerá integralmente responsável pela consistência técnica das soluções que propuser, pela compatibilização entre disciplinas e pelos efeitos decorrentes de sua implementação.

12. Disposição final

O presente Documento Técnico de Inovação integra os documentos técnicos da contratação e deverá ser interpretado conjuntamente com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Caderno de Especificações, Termo de Referência, planilha orçamentária e demais elementos do processo licitatório.

A contratação semi-integrada **não transfere à Contratada liberdade para redefinir a concepção do empreendimento**. O espaço de inovação está circunscrito ao desenvolvimento do projeto executivo, aos projetos complementares, aos métodos e processos construtivos e às soluções técnicas passíveis de otimização, desde que preservados os requisitos e resultados definidos pela Administração e demonstrada vantagem técnica, econômica, operacional ou de prazo.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Obra
Contrato/Processo
Contratada
Período de Medição
Evento/Etapa Medida
Valor Bruto da Medição (R$)
Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo

Nº	DIMENSÃO	INDICADOR	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA / CRITÉRIO	PESO	CRÍTICO?	RESULTADO / EVIDÊNCIA	STATUS	FATOR	PONTOS OBTIDOS	OBSERVAÇÕES
1.1	Execução física	Aderência ao cronograma físico	Percentual físico executado compatível com o previsto para o evento/etapa.	15,00	SIM			0,00	0,00	
1.2	Execução física	Conclusão integral do evento/etapa	Evento concluído integralmente, com todos os marcos previstos aptos à medição.	15,00	SIM			0,00	0,00	
2.1	Qualidade técnica	Conformidade de materiais, componentes e técnicas	Materiais, equipamentos e métodos em conformidade com projetos, especificações e normas.	8,00	SIM			0,00	0,00	
2.2	Qualidade técnica	Acessibilidade	Atendimento aos requisitos de acessibilidade aplicáveis à etapa executada.	5,00	SIM			0,00	0,00	
2.3	Qualidade técnica	Ausência de vícios, defeitos ou incorreções	Inexistência de não conformidades que comprometam uso, desempenho, durabilidade ou etapas subsequentes.	8,00	SIM			0,00	0,00	
2.4	Qualidade técnica	Ensaios, testes e comissionamentos	Ensaios e testes exigíveis realizados, aprovados e registrados.	6,00	SIM			0,00	0,00	
2.5	Qualidade técnica	Documentação técnica da etapa	ART/RRT, relatórios, certificados, memoriais, registros e/ou as built entregues quando aplicáveis.	4,00	NÃO			0,00	0,00	
2.6	Qualidade técnica	Responsável técnico e equipe mínima	Responsáveis formalmente designados e atuação compatível com as exigências contratuais.	4,00	SIM			0,00	0,00	
3.1	Ambiental e SST	Gestão de resíduos	Segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos RCC com comprovação quando exigível.	5,00	NÃO			0,00	0,00	
3.2	Ambiental e SST	Conformidade ambiental	Licenças/autorizações aplicáveis válidas e medidas ambientais cumpridas.	3,00	SIM			0,00	0,00	
3.3	Ambiental e SST	Segurança do trabalho e do canteiro	EPC/EPI, sinalização, isolamento e condições de segurança adequadas.	7,00	SIM			0,00	0,00	
4.1	Administrativa	Manutenção das condições de habilitação	Regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral conforme exigido.	5,00	SIM			0,00	0,00	
4.2	Administrativa	Subcontratação	Subcontratações, quando existentes, dentro dos limites e condições autorizadas.	4,00	NÃO			0,00	0,00	
4.3	Administrativa	Documentação para liquidação e pagamento	Medição, memória, nota fiscal e demais documentos apresentados de forma completa e regular.	6,00	SIM			0,00	0,00	
4.4	Administrativa	Atendimento a notificações e obrigações contratuais	Prazos, notificações, garantias, seguros e demais obrigações administrativas atendidos.	5,00	NÃO			0,00	0,00	

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Peso tota	100
Peso apli	100
Pontos ot	0
Pontuaçã	0,00
Classifica	Insatisfatório
Existe NC	NÃO
Resultad	APTO COM RESSALVAS / EXIGIR CORREÇÕES

FAIXAS DE DESEMPENHO

90 a 100	Excelente
80 a 89,9	Satisfatório
70 a 79,9	Regular
Abaixo de	Insatisfatório

Observação: a pontuação constitui instrumento de análise de desempenho e apoio à fiscalização. Não gera glosa automática. Retenções, glosas, rejeição de evento ou sanções dependem da ocorrência concreta, da previsão contratual e da instrução correspondente. Indicadores críticos marcados como NC devem ser avaliados quanto à possibilidade de impedir o recebimento provisório ou a medição.

EVENTOGRAMA REFERENCIAL PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Reforma e ampliação da Guarita e requalificação dos acessos – Campus Arapiraca/UFAL

Regime: contratação semi-integrada | Valor de referência: R$ 1.007.453,75 | Prazo referencial: 210 dias

EVENTO	DISCRIMINAÇÃO DO EVENTO	CRITÉRIO OBJETIVO DE CONCLUSÃO	MARCO REFERENCIAL	VALOR DO EVENTO (R$)	% DO CONTRATO	% ACUMULADO	VALOR ACUMULADO (R$)
E00	Viabilização do acesso secundário	Instalação do portão no acesso secundário.	5 dias	R$ 24.011,59	2,38%	2,38%	R$ 24.011,59
E01	Mobilização, projetos – 1ª entrega e serviços preliminares	Serviços preliminares concluídos e entrega inicial completa dos projetos executivos/complementares, apta à análise da fiscalização.	30 dias	R$ 79.623,74	7,90%	10,29%	R$ 103.635,33
E02	Infraestrutura e implantação inicial	Infraestrutura da etapa concluída, com avanço programado do movimento de terra, impermeabilização inicial e urbanização, conforme projetos aprovados.	60 dias	R$ 101.746,08	10,10%	20,39%	R$ 205.381,41
E03	Superestrutura – 1ª etapa e redes iniciais	Marco estrutural da etapa concluído, com avanço das instalações hidrossanitárias e urbanização correlata.	90 dias	R$ 127.546,32	12,66%	33,05%	R$ 332.927,72
E04	Superestrutura – conclusão e fechamentos	Superestrutura concluída e marcos previstos de fechamentos, esquadrias, instalações e urbanização integralmente executados.	120 dias	R$ 228.015,12	22,63%	55,68%	R$ 560.942,85
E05	Cobertura, vedações, impermeabilização e revestimentos	Cobertura concluída e marcos previstos de vedações, esquadrias, impermeabilização, revestimentos, instalações e serviços complementares integralmente executados.	150 dias	R$ 194.314,12	19,29%	74,97%	R$ 755.256,96
E06	Acabamentos, instalações e urbanização – etapa final	Marcos previstos de impermeabilização, revestimentos, pintura, instalações prediais e urbanização concluídos, com sistemas aptos aos testes finais.	180 dias	R$ 169.941,13	16,87%	91,84%	R$ 925.198,10
E07	Conclusão da obra, testes e documentação final	Serviços remanescentes concluídos, incluindo urbanização/paisagismo, pisos, instalações finais, serviços complementares, testes, comissionamentos e entrega da documentação final e projetos as built.	210 dias	R$ 82.255,65	8,16%	100,00%	R$ 1.007.453,75
TOTAL				**R$ 1.007.453,75**	**100,00%**	**100,00%**	**R$ 1.007.453,75**

Nota: os marcos temporais são referenciais. A medição decorre da conclusão integral e do aceite do evento, e não do mero decurso do prazo. O Eventograma Executivo definitivo deverá ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Administração.

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS DO CRONOGRAMA DE REFERÊNCIA POR EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)	E00	E01	E02	E03	E04	E05	E06	E07
0.0	ACESSO SECUNDÁRIO	R$ 21.841,40	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.0	PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA	R$ 7.516,00	0,00%	40,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 69.420,88	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 12.312,62	0,00%	0,00%	80,00%	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 34.489,43	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 150.752,39	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.0	ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA	R$ 14.795,41	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
7.0	ESQUADRIAS	R$ 10.698,76	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%
8.0	COBERTURA	R$ 4.415,95	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
9.0	IMPERM., ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA	R$ 83.418,42	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	0,00%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	R$ 8.126,09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%
11.0	INSTALAÇÕES LÓGICA, TELEFÔNICA E CFTV	R$ 7.897,02	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R$ 22.767,60	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	30,00%	50,00%	0,00%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R$ 411,77	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
14.0	REVESTIMENTOS	R$ 34.026,82	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
15.0	PINTURA	R$ 9.633,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
16.0	CLIMATIZAÇÃO	R$ 2.586,92	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	80,00%
17.0	PISO	R$ 5.056,54	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
18.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R$ 383.656,18	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	10,00%
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 32.575,44	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	10,00%	50,00%
20.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 91.054,51	2,38%	7,90%	10,10%	12,66%	22,63%	19,29%	16,87%	8,16%
TOTAL		**R$ 1.007.453,75**	**R$ 24.011,59**	**R$ 79.623,74**	**R$ 101.746,08**	**R$ 127.546,32**	**R$ 228.015,12**	**R$ 194.314,12**	**R$ 169.941,13**	**R$ 82.255,65**

PREMISSAS E ORIENTAÇÕES DE USO

Premissa	Descrição
Base de elaboração	Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro de referência da Guarita do Acesso Principal – Campus Arapiraca, com valor total de R$ 1.007.453,75 e distribuição em 7 períodos de 30 dias.
Natureza	Modelo referencial para subsidiar o Eventograma Executivo a ser apresentado pela futura Contratada.
Medição	Cada evento deve ser medido somente após sua conclusão integral e aceite pela fiscalização técnica, conforme o Termo de Referência.
Marcos temporais	Os prazos de 30 a 210 dias são referenciais e não constituem, isoladamente, fato gerador de pagamento.
Acesso secundário	A programação executiva definitiva deverá prever como condição precedente a implantação e operacionalização do acesso secundário antes de qualquer intervenção que comprometa o acesso principal.
Ajustes pela Contratada	A Contratada poderá propor eventograma distinto, desde que compatível com o cronograma físico-financeiro, tecnicamente justificável e previamente aprovado pela Administração.